



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

[www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021**

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.  
DATA DE ABERTURA: 17/03/2021.  
HORÁRIO: 08h30min.

*Terra dos Lagos do Iguaçu*



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**PORTARIA Nº 1989/2021**

**DESIGNA PREGOEIRO, AUTORIDADE COMPETENTE E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

**LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Pregoeiro, Autoridade Competente e Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

|                              |                                                   |
|------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>PREGOEIRO</b>             | DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36       |
| <b>AUTORIDADE COMPETENTE</b> | AMPELIO PARZIANELLO, CPF/MF Nº 589.143.909-34     |
| <b>APOIO</b>                 | FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95 |
| <b>SUPLENTE</b>              | LIOMAR SIEGA, CPF/MF Nº 934.433.319-04            |
| <b>SUPLENTE</b>              | JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47    |

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2021.

Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

  
Leila da Rocha  
Prefeita Municipal





Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.msjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**PORTARIA Nº 2038/2021**

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA  
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).**

**LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

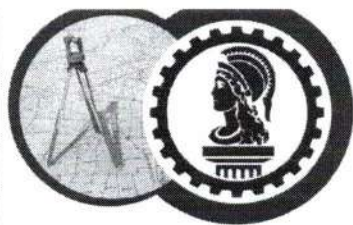
**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, para substituir o servidor **LIOMAR SIEGA**, cadastrado no CPF/MF nº 934.433.319-04, na Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pelas Portarias nºs 1988/2021 (CPL) e 1989/2021 (Pregão), em virtude do substituído haver sido designado para atuar na Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, **aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um**, 58º ano de emancipação.

**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita Municipal



# AGRO GEO ENGENHARIA



ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TOTOGRAFIA:  
ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME  
CNPJ: 17.687.055/0001-55  
ENDEREÇO: Rua Sergipe nº1022 – Centro  
Francisco Beltrão – PR  
Contato: Paulo Roberto Zamarchi  
46-999135783

| LEVANTAMENTO<br>PARA PROJETO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |        |                |             |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|----------------|-------------|
| Item                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND                 | QTDE   | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                            | Levantamento topográfico planialtimétrico Cadastral (bueiros, cercas, talude, perfil longitudinal e seções transversais, etc.) de estradas rurais, estaqueamento à cada 20 (vinte) metros, largura 16 metros para vias primárias (8 metros a partir do eixo) e 12 metros para vias secundárias (6 metros a partir do eixo), com relatório fotográfico, ART, entrega de arquivo digital compatível exportação para AUTO CAD. | Metros <sup>2</sup> | 30.000 | 0,7            | 21.000,00   |
| 2                            | Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral (muro, postes, galerias, calçadas existentes, etc.) de vias urbanas, com relatório fotográfico, ART, entrega de arquivo digital compatível exportação para AUTO CAD.                                                                                                                                                                                                    | Metros <sup>2</sup> | 15.000 | 1,20           | 18.000,00   |
| 3                            | Levantamento topográfico planialtimétrico perímetro, terraplanagem e locação, de área urbana, com relatório fotográfico, mapas e memoriais descritivos, ART, entrega de arquivo impresso e digital compatível exportação para AUTO CAD.                                                                                                                                                                                     | Unid.               | 20     | 980,00         | 19.600,00   |
| 4                            | Locação de estaqueamento e bueiros de estradas rurais com fornecimento de estacas de 5x2x100 (1 à cada 20 metros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Metros              | 30.000 | 1,00           | 30.000,00   |
| 5                            | Locação de vias urbanas com fornecimento de estacas de 5x2x100.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Metros              | 15.000 | 1,00           | 15.000,00   |
| 6                            | Levantamento altimétrico para nivelamento de base e sub base para projetos de pavimentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Metros              | 20.000 | 1,4            | 28.000,00   |

R\$131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais).

CONDIÇÕES que serão levadas à licitação (passíveis de alterações/complementação).

**1.2.** Todo equipamento e demais despesas bem como mão de obra para a execução dos serviços, é de responsabilidade do licitante vencedor;

**1.3.** A solicitação dos serviços será realizada mediante autorização de Ordem de serviço, em quantitativos e serviços específicos conforme demanda.

**1.4.** Precisão do levantamento compatível com os serviços a serem executados, sujeito à ateste do Departamento de Engenharia do município, (GPS Geodésico, Estação Total e nível);





# AGRO GEO ENGENHARIA



## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Necessidade de elaboração de projeto técnico de engenharia, necessita de levantamento topográfico.

**2.2.** O município não dispõe de profissional no quadro de pessoal, nem equipamentos adequados para os serviços.

## 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**3.1.** As proponentes ficam cientes de que o município não é obrigado a adquirir a quantidade total descrita no Anexo I, podendo a aquisição ser integral, parcial ou mesmo não ocorrer, caso não necessite dentro do tempo contratado.

**3.2.** O município solicitará através de emissão de ORDEM DE SERVIÇO, o quantitativo e o local para realização dos serviços.

**3.3.** Após recebido Ordem de Serviço, a empresa tem até uma semana para iniciar os trabalhos, que devidamente acordado com o departamento de projetos, será estipulado o tempo necessário para entrega do mesmo.

**3.4.** A empresa deverá ir à campo e retornar caso necessário, para coleta de todas informações pertinentes e necessárias para confecção do projeto que demandou o levantamento, para tanto o pagamento dos serviços, estará condicionado ao "aceite" do levantamento.

**3.5** A deverá fornecer os serviços em mídia digital em formato editável para WDG em condições que permitam a realização do projeto por parte do município.

**3.6** Emitir as respectivas ARTs, conforme determinação do CREA.

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**4.1.** Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.

**4.2.** Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, procedendo registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos produtos.

**4.3.** Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela administração.

**4.4.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.

**4.5.** Notificar à contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

## 5. DA VALIDADE DA PROPOSTA

**5.1.** A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da sua apresentação.

## 6. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

**6.1.** O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.

Francisco Beltrão em 17/02/2019

PAULO  
ROBERTO BERTO  
ZAMARCHI:0537  
9740910

Assinado de forma digital  
por PAULO ROBERTO  
BERTO  
ZAMARCHI:05379740910  
Dados: 2021.02.17  
05:46:03 -03'00'

## Glaciano de oliveira

---

**De:** Paulo Zamarchi <paulozamarchi@hotmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 05:46  
**Para:** Glaciano de oliveira  
**Assunto:** RES: cotação Topografia  
**Anexos:** Orçamento\_SAOJORGE\_ASS.pdf

Enviado do Email para Windows 10

**De:** Glaciano de oliveira  
**Enviado:** segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021 17:48  
**Para:** 'Paulo Zamarchi'  
**Assunto:** cotação Topografia

Boa tarde, segue em anexo lista de serviços topográficos para fins de cotação.

Ressalto que a cotação deverá ser entregue em papel timbrado da empresa seguida de carimbo e assinatura.

Glaciano de Oliveira  
Engenheiro Civil CREA PR 157785-D  
Decreto 2664/2018  
Contato 46 3534-8050



Estado do Paraná www.pmsaojorge.pr.gov.br / CNPJ 14.995.360/0001-01





**ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TOTOGRAFIA:**

| <b>LEVANTAMENTO<br/>PARA PROJETO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |             |                       |                    |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Item</b>                          | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>UND</b> | <b>QTDE</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 1                                    | Levantamento topográfico planialtimétrico Cadastral (bueiros, cercas, talude, perfil longitudinal e seções transversais, etc.) de estradas rurais, estaqueamento à cada 20 (vinte) metros, largura 16 metros para vias primarias (8 metros a partir do eixo) e 12 metros para vias secundarias (6 metros a partir do eixo), com relatório fotográfico, ART, entrega de arquivo digital compatível exportação para AUTO CAD. | Metros     | 30.000      | 1,25                  | 37.500,00          |
| 2                                    | Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral (muro, postes, galerias, calçadas existentes, etc.) de vias urbanas, com relatório fotográfico, ART, entrega de arquivo digital compatível exportação para AUTO CAD.                                                                                                                                                                                                    | Metros     | 15.000      | 1,12                  | 16.800,00          |
| 3                                    | Levantamento topográfico planialtimétrico perímetro, terraplanagem e locação, de área urbana, com relatório fotográfico, mapas e memoriais descritivos, ART, entrega de arquivo impresso e digital compatível exportação para AUTO CAD.                                                                                                                                                                                     | Unid.      | 20          | 1.000,00              | 20.000,00          |
| 4                                    | Locação de estaqueamento e bueiros de estradas rurais com fornecimento de estacas de 5x2x100 (1 à cada 20 metros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Metros     | 30.000      | 1,25                  | 37.500,00          |
| 5                                    | Locação de vias urbanas com fornecimento de estacas de 5x2x100.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Metros     | 15.000      | 1,25                  | 18.750,00          |
| 6                                    | Levantamento altimétrico para nivelamento de base e sub base para projetos de pavimentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Metros     | 20.000      | 1,10                  | 22.000,00          |

**TOTAL 152.550,00**

CONDIÇÕES que serão levadas à licitação (passíveis de alterações/complementação).

**1.2.** Todo equipamento e demais despesas bem como mão de obra para a execução dos serviços, é de responsabilidade do licitante vencedor;

**1.3.** A solicitação dos serviços será realizada mediante autorização de Ordem de serviço, em quantitativos e serviços específicos conforme demanda.

**1.4.** Precisão do levantamento compatível com os serviços a serem executados, sujeito à ateste do Departamento de Engenharia do município, (GPS Geodésico, Estação Total e nível);

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Necessidade de elaboração de projeto técnico de engenharia, necessita de levantamento topográfico.

**2.2.** O município não dispõe de profissional no quadro de pessoal, nem equipamentos adequados para os serviços.

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.1.** As proponentes ficam cientes de que o município não é obrigado a adquirir a quantidade total descrita no Anexo I, podendo a aquisição ser integral, parcial ou mesmo não ocorrer, caso não necessite dentro do tempo contratado.

**3.2.** O município solicitará através de emissão de ORDEM DE SERVIÇO, o quantitativo e o local para realização dos serviços.

**3.3.** Após recebido Ordem de Serviço, a empresa tem até uma semana para iniciar os trabalhos, que devidamente acordado com o departamento de projetos, será estipulado o tempo necessário para entrega do mesmo.

**3.4.** A empresa deverá ir à campo e retornar caso necessário, para coleta de todas informações pertinentes e necessárias para confecção do projeto que demandou o levantamento, para tanto o pagamento dos serviços, estará condicionado ao "aceite" do levantamento.

**3.5** A deverá fornecer os serviços em mídia digital em formato editável para WDG em condições que permitam a realização do projeto por parte do município.

**3.6** Emitir as respectivas ARTs, conforme determinação do CREA.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**4.1.** Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.

**4.2.** Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, procedendo registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos produtos.

**4.3.** Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela administração.

**4.4.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.

**4.5.** Notificar à contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

### **5. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

**5.1.** A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da sua apresentação.

### **6. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**6.1.** O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

### **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.



## Glaciano de oliveira

---

**De:** Glaciano de oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 10:51  
**Para:** 'e\_pigosso@hotmail.com'  
**Assunto:** cotação  
**Anexos:** Orçamento TOPOGRAFIA cotação.docx

Bom dia, segue em anexo lista de serviços topográficos para fins de cotação.

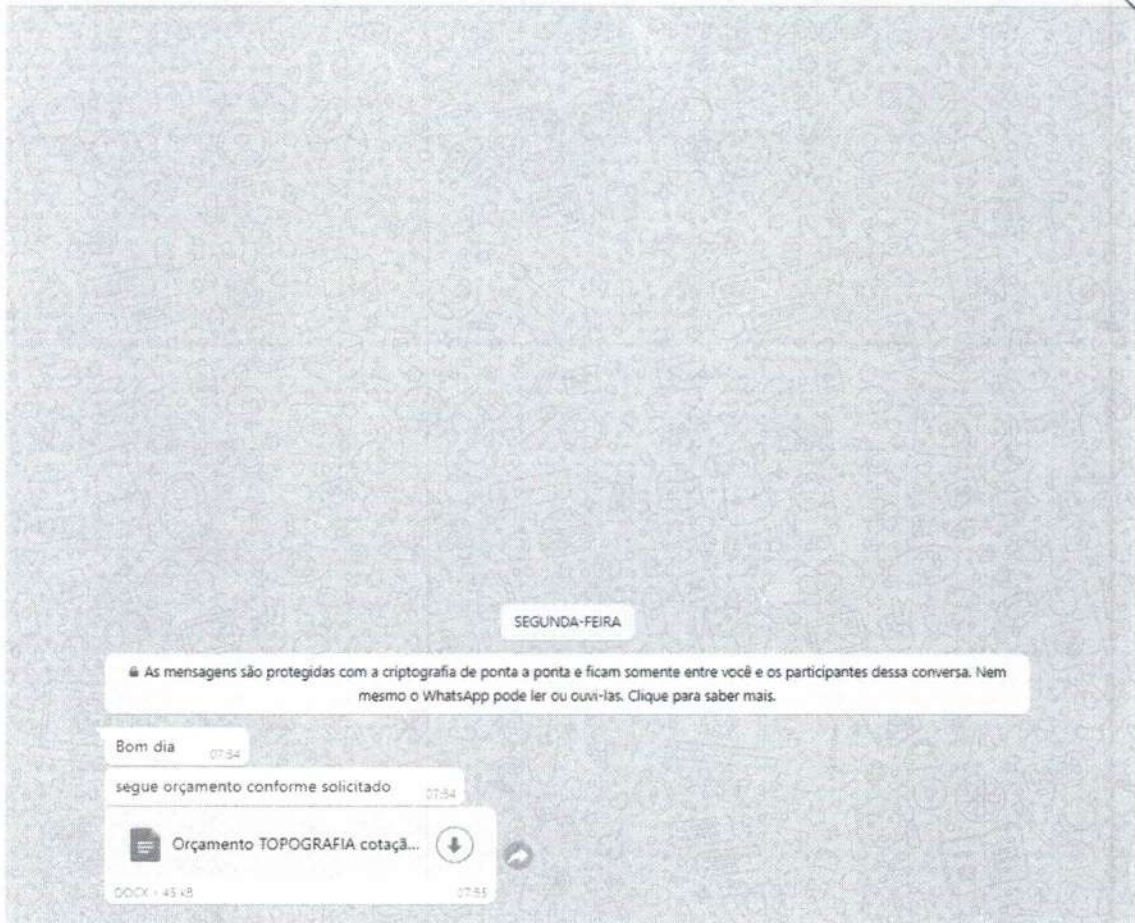
Ressalto que a cotação deverá ser entregue em papel timbrado da empresa seguida de carimbo e assinatura.

Glaciano de Oliveira  
Engenheiro Civil CREA PR 157785-D  
Decreto 2664/2018  
Contato 46 3534-8050





Everton Vale Topografia 02



Digite uma mensagem







# LA - Topografia



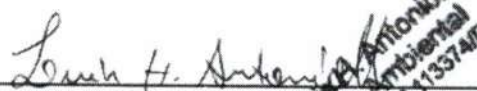
## ORÇAMENTO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

**EMPRESA:** ANTONIOLLI TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA - ME  
**CNPJ:** 18.071.636/0001-90  
**FONE:** (46) 9 8803-4878

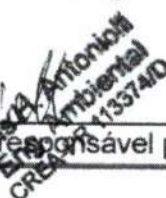
| LEVANTAMENTO<br>PARA PROJETO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |                |             |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------------|-------------|
| Item                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND    | QTDE   | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                            | Levantamento topográfico planialtimétrico Cadastral (bueiros, cercas, talude, perfil longitudinal e seções transversais, etc.) de estradas rurais, estaqueamento à cada 20 (vinte) metros, largura 16 metros para vias primárias (8 metros a partir do eixo) e 12 metros para vias secundárias (6 metros a partir do eixo), com relatório fotográfico, ART, entrega de arquivo digital compatível exportação para AUTO CAD. | Metros | 30.000 | 1,20           | 36.000,00   |
| 2                            | Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral (muro, postes, galerias, calçadas existentes, etc.) de vias urbanas, com relatório fotográfico, ART, entrega de arquivo digital compatível exportação para AUTO CAD.                                                                                                                                                                                                    | Metros | 15.000 | 1,10           | 16.500,00   |
| 3                            | Levantamento topográfico planialtimétrico perímetro, terraplanagem e locação, de área urbana, com relatório fotográfico, mapas e memoriais descritivos, ART, entrega de arquivo impresso e digital compatível exportação para AUTO CAD.                                                                                                                                                                                     | Unid.  | 20     | 800,00         | 16.000,00   |
| 4                            | Locação de estaqueamento e bueiros de estradas rurais com fornecimento de estacas de 5x2x100 (1 à cada 20 metros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Metros | 30.000 | 1,00           | 30.000,00   |
| 5                            | Locação de vias urbanas com fornecimento de estacas de 5x2x100.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Metros | 15.000 | 1,00           | 15.000,00   |
| 6                            | Levantamento altimétrico para nivelamento de base e sub base para projetos de pavimentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Metros | 20.000 | 0,90           | 18.500,00   |

**TOTAL:** 132.000,00

São Jorge d' Oeste, 20 de fevereiro de 2021

  
(Assinatura e carimbo do responsável pelo orçamento)

Rua Salgado Filho, 810, Centro  
Itapejara D'Oeste - PR  
Fone: (46) 9 8803-4878  
E-mail: lh\_antoniolli@hotmail.com



## **Glaciano de oliveira**

---

**De:** Luis Henrique Antonioli <lh\_antonioli@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 09:49  
**Para:** Glaciano de oliveira  
**Assunto:** Re: Cotação Topografia  
**Anexos:** orçamento são jorge.pdf

Bom dia

Segue orçamento Topografia

Att

Obter o Outlook para Android

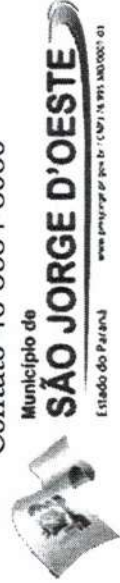
---

**From:** Glaciano de oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>  
**Sent:** Monday, February 15, 2021 5:33:10 PM  
**To:** lh\_antonioli@hotmail.com <lh\_antonioli@hotmail.com>  
**Subject:** Cotação Topografia

Boa tarde, segue em anexo lista de serviços topográficos para fins de cotação.

Ressalto que a cotação deverá ser entregue em papel timbrado da empresa seguida de carimbo e assinatura.

Glaciano de Oliveira  
Engenheiro Civil CREA PR 157785-D  
Decreto 2664/2018  
Contato 46 3534-8050





# Toplagro Topografia



IVAN RODRIGO DAL-BERTI, & CIA LTDA - ME,  
Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 1015, centro da cidade de Verê - PR.  
Contatos: (46) 3535-2144. Cel. (46) 99972-0444, e-mail: ivan.verê@gmail.com

A/C  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

## Orçamento

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TOTOGRAFIA:

| LEVANTAMENTO<br>PARA PROJETO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |                |             |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------------|-------------|
| Item                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND    | QTDE   | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                            | Levantamento topográfico planialtimétrico Cadastral (bueiros, cercas, talude, perfil longitudinal e seções transversais, etc.) de estradas rurais, estaqueamento à cada 20 (vinte) metros, largura 16 metros para vias primárias (8 metros a partir do eixo) e 12 metros para vias secundárias (6 metros a partir do eixo), com relatório fotográfico, ART, entrega de arquivo digital compatível exportação para AUTO CAD. | Metros | 30.000 | 0,40           | 12.000,00   |
| 2                            | Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral (muro, postes, galerias, calçadas existentes, etc.) de vias urbanas, com relatório fotográfico, ART, entrega de arquivo digital compatível exportação para AUTO CAD.                                                                                                                                                                                                    | Metros | 15.000 | 0,80           | 12.000,00   |
| 3                            | Levantamento topográfico planialtimétrico perímetro, terraplanagem e locação, de área urbana, com relatório fotográfico, mapas e memoriais descritivos, ART, entrega de arquivo impresso e digital compatível exportação para AUTO CAD.                                                                                                                                                                                     | Unld.  | 20     | 2.000,00       | 40.000,00   |
| 4                            | Locação de estaqueamento e bueiros de estradas rurais com fornecimento de estacas de 5x2x100 (1 à cada 20 metros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Metros | 30.000 | 1,10           | 33.000,00   |
| 5                            | Locação de vias urbanas com fornecimento de estacas de 5x2x100.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Metros | 15.000 | 1,80           | 20.000,00   |
| 6                            | Levantamento altimétrico para nivelamento de base e sub base para projetos de pavimentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Metros | 20.000 | 0,70           | 14.000,00   |

11.651.182/0001-87

Ivan Rodrigo Dal Berti

Av. Luiz Fco. Paggi, 1015 - Centro

Cep 85585-000 - Verê - PR

Verê, 24 de Fevereiro de 2021.

Ivan Rodrigo Dal Berti

CNPJ: 11.651.182/0001-87

## Glaciano de oliveira

---

**De:** ivan rodrigo dal-berti <ivan.ver@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 08:43  
**Para:** Glaciano de oliveira  
**Assunto:** Re: cotação de preço  
**Anexos:** Orçamento.pdf

Bom dia, segue o Orçamento conforme solicitado.



Livre de vírus. [www.avq.com](http://www.avq.com).

Em ter., 16 de fev. de 2021 às 16:49, Glaciano de oliveira <[engenharia@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:engenharia@pmsjorge.pr.gov.br)> escreveu:

Boa tarde, segue em anexo lista de serviços topográficos para fins de cotação.

Ressalto que a cotação deverá ser entregue em papel timbrado da empresa seguida de carimbo e assinatura.

Glaciano de Oliveira

Engenheiro Civil CREA PR 157785-D

Decreto 2664/2018

Contato 46 3534-8050





À  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste  
Av. Iguaçu, 281 – Centro  
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

**Orcamento para Serviços de Topografia**

| <b>LEVANTAMENTO<br/>PARA PROJETO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |             |                       |                    |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Item</b>                          | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>UND</b> | <b>QTDE</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 1                                    | Levantamento topográfico planialtimétrico Cadastral (bueiros, cercas, talude, perfil longitudinal e seções transversais, etc.) de estradas rurais, estaqueamento à cada 20 (vinte) metros, largura 16 metros para vias primarias (8 metros a partir do eixo) e 12 metros para vias secundarias (6 metros a partir do eixo), com relatório fotográfico, ART, entrega de arquivo digital compatível exportação para AUTO CAD. | Metros     | 30.000      | 1,30                  | 39.000,00          |
| 2                                    | Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral (muro, postes, galerias, calçadas existentes, etc.) de vias urbanas, com relatório fotográfico, ART, entrega de arquivo digital compatível exportação para AUTO CAD.                                                                                                                                                                                                    | Metros     | 15.000      | 1,20                  | 18.000,00          |
| 3                                    | Levantamento topográfico planialtimétrico perímetro, terraplanagem e locação, de área urbana, com relatório fotográfico, mapas e memoriais descritivos, ART, entrega de arquivo impresso e digital compatível exportação para AUTO CAD.                                                                                                                                                                                     | Unid.      | 20          | 1.100,00              | 22.000,00          |
| 4                                    | Locação de estaqueamento e bueiros de estradas rurais com fornecimento de estacas de 5x2x100 (1 à cada 20 metros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Metros     | 30.000      | 1,10                  | 33.000,00          |
| 5                                    | Locação de vias urbanas com fornecimento de estacas de 5x2x100.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Metros     | 15.000      | 1,00                  | 15.000,00          |
| 6                                    | Levantamento altimétrico para nivelamento de base e sub base para projetos de pavimentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Metros     | 20.000      | 0,50                  | 10.000,00          |

**TOTAL: R\$ 137.000,00**

CONDIÇÕES que serão levadas à licitação (passíveis de alterações/complementação).

F.FRANCESCHI – EIRELI – ME  
CNPJ: 22.731.037/0001-22  
Rua Paraná, 697 – apto. 303 – Centro Sul – Dois Vizinhos – PR  
CEP: 85.660-000 – (46) 3536-5000(46)9909-3512  
engouroverde@gmail.com



**1.2.** Todo equipamento e demais despesas bem como mão de obra para a execução dos serviços, é de responsabilidade do licitante vencedor;

**1.3.** A solicitação dos serviços será realizada mediante autorização de Ordem de serviço, em quantitativos e serviços específicos conforme demanda.

**1.4.** Precisão do levantamento compatível com os serviços a serem executados, sujeito à ateste do Departamento de Engenharia do município, (GPS Geodésico, Estação Total e nível);

## **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Necessidade de elaboração de projeto técnico de engenharia, necessita de levantamento topográfico.

**2.2.** O município não dispõe de profissional no quadro de pessoal, nem equipamentos adequados para os serviços.

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.1.** As proponentes ficam cientes de que o município não é obrigado a adquirir a quantidade total descrita no Anexo I, podendo a aquisição ser integral, parcial ou mesmo não ocorrer, caso não necessite dentro do tempo contratado.

**3.2.** O município solicitará através de emissão de ORDEM DE SERVIÇO, o quantitativo e o local para realização dos serviços.

**3.3.** Após recebido Ordem de Serviço, a empresa tem até uma semana para iniciar os trabalhos, que devidamente acordado com o departamento de projetos, será estipulado o tempo necessário para entrega do mesmo.

**3.4.** A empresa deverá ir à campo e retornar caso necessário, para coleta de todas informações pertinentes e necessárias para confecção do projeto que demandou o levantamento, para tanto o pagamento dos serviços, estará condicionado ao “aceite” do levantamento.

**3.5** A deverá fornecer os serviços em mídia digital em formato editável para WDG em condições que permitam a realização do projeto por parte do município.

**3.6** Emitir as respectivas ARTs, conforme determinação do CREA.

## **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**4.1.** Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.

**4.2.** Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, procedendo registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos produtos.

**4.3.** Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela administração.

**4.4.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.

**4.5.** Notificar à contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou

F.FRANCESCHI – EIRELI – ME

CNPJ: 22.731.037/0001-22

Rua Paraná, 697 – apto. 303 – Centro Sul – Dois Vizinhos – PR

CEP: 85.660-000 – (46) 3536-5000(46)9909-3512

engouroverde@gmail.com



irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

## 5. DA VALIDADE DA PROPOSTA

**5.1.** A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da sua apresentação.

## 6. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

**6.1.** O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2021.



Fernando Franceschi  
Msc. Eng. Florestal CREA-PR 137622/D  
INCRA OAED

Fernando Franceschi  
Engenheiro Florestal  
CREA PR - 137622/D  
46.9909-3512

## Glaciano de oliveira

**De:** Fernando Franceschi <engouroverde@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 09:38  
**Para:** Glaciano de oliveira  
**Assunto:** Re: cotação  
**Anexos:** Orçamento Ouro Verde Engenharia.pdf

Bom dia,  
segue em anexo o orçamento solicitado.  
Att,



Fernando Franceschi  
**Me.Engenheiro Florestal**  
Crea-PR 137622/D  
(46) 3536-5000  
**(46) 99909-3512**

Em qua., 24 de fev. de 2021 às 08:20, Glaciano de oliveira <[engenharia@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:engenharia@pmsjorge.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia, segue em anexo lista de serviços topográficos para fins de cotação.





Ressalto que a cotação deverá ser entregue em papel timbrado da empresa seguida de carimbo e assinatura.

Glaciano de Oliveira

Engenheiro Civil CREA PR 157785-D

Decreto 2664/2018

Contato 46 3534-8050



## **Glaciano de oliveira**

---

**De:** Glaciano de oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021 17:28  
**Para:** 'pim\_topografia@hotmail.com'  
**Assunto:** Cotação Topografia  
**Anexos:** Orçamento TOPOGRAFIA cotação.docx

Boa tarde, segue em anexo lista de serviços topográficos para fins de cotação.

Ressalto que a cotação deverá ser entregue em papel timbrado da empresa seguida de carimbo e assinatura.

Glaciano de Oliveira  
Engenheiro Civil CREA PR 157785-D  
Decreto 2664/2018  
Contato 46 3534-8050







Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Memorando 02/2021

A/C.

Departamento de COMPRAS

REF.

## **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS.**

Devido ao fato de que o Município não dispõe de profissional no quadro de pessoal, nem equipamentos adequados para os serviços, venho através deste, SOLICITAR que se dê início ao processo licitatório para aquisição de:

| LEVANTAMENTO PARA PROJETO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |                |               |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------------|---------------|
| Item                      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND    | QTDE   | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1                         | Levantamento topográfico planialtimétrico Cadastral (bueiros, cercas, talude, perfil longitudinal e seções transversais, etc.) de estradas rurais, estaqueamento à cada 20 (vinte) metros, largura 16 metros para vias primárias (8 metros a partir do eixo) e 12 metros para vias secundárias (6 metros a partir do eixo), com relatório fotográfico, ART, entrega de arquivo digital compatível exportação para AUTO CAD. | Metros | 30.000 | R\$ 0,40       | R\$ 12.000,00 |
| 2                         | Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral (muro, postes, galerias, calçadas existentes, etc.) de vias urbanas, com relatório fotográfico, ART, entrega de arquivo digital compatível exportação para AUTO CAD.                                                                                                                                                                                                    | Metros | 15.000 | R\$ 0,80       | R\$ 12.000,00 |
| 3                         | Levantamento topográfico planialtimétrico perímetro, terraplanagem e locação, de área urbana, com relatório fotográfico, mapas e memoriais descritivos, ART, entrega de arquivo impresso e digital compatível exportação para AUTO CAD.                                                                                                                                                                                     | Unid.  | 20     | R\$ 800,00     | R\$ 16.000,00 |
| 4                         | Locação de estaqueamento e bueiros de estradas rurais com fornecimento de estacas de 5x2x100 (1 à cada 20 metros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Metros | 30.000 | R\$ 1,00       | R\$ 30.000,00 |
| 5                         | Locação de vias urbanas com fornecimento de estacas de 5x2x100.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Metros | 15.000 | R\$ 1,00       | R\$ 15.000,00 |



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

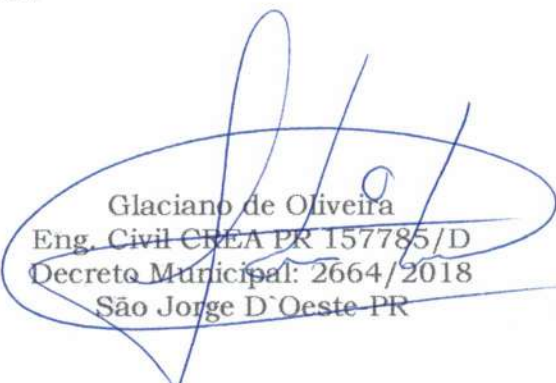
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



|       |                                                                                             |        |        |               |               |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---------------|---------------|
| 6     | Levantamento altimétrico para nivelamento de base e sub base para projetos de pavimentação. | Metros | 20.000 | R\$ 0,50      | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL |                                                                                             |        |        | R\$ 95.000,00 |               |

Seguem em anexo documentos referentes as cotações feitas pelo departamento de Engenharia do município de São Jorge D'Oeste – PR.

Sem mais para o momento.

  
Glaciano de Oliveira  
Eng. Civil CREA PR 157785/D  
Decreto Municipal: 2664/2018  
São Jorge D'Oeste PR

São Jorge D'Oeste, 25 de fevereiro de 2021.



**Município de**  
**SÃO JORGE D'OESTE**

**Estado do Paraná**

[www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) / CNPJ 76.995.380/0001-03



**ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TOTOGRAFIA:**

| <b>LEVANTAMENTO PARA PROJETO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |             |                       |                    |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Item</b>                      | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>UND</b> | <b>QTDE</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 1                                | Levantamento topográfico planialtimétrico Cadastral (bueiros, cercas, talude, perfil longitudinal e seções transversais, etc.) de estradas rurais, estaqueamento à cada 20 (vinte) metros, largura 16 metros para vias primárias (8 metros a partir do eixo) e 12 metros para vias secundárias (6 metros a partir do eixo), com relatório fotográfico, ART, entrega de arquivo digital compatível exportação para AUTO CAD. | Metros     | 30.000      | R\$ 0,40              | R\$ 12.000,00      |
| 2                                | Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral (muro, postes, galerias, calçadas existentes, etc.) de vias urbanas, com relatório fotográfico, ART, entrega de arquivo digital compatível exportação para AUTO CAD.                                                                                                                                                                                                    | Metros     | 15.000      | R\$ 0,80              | R\$12.000,00       |
| 3                                | Levantamento topográfico planialtimétrico perímetro, terraplanagem e locação, de área urbana, com relatório fotográfico, mapas e memoriais descritivos, ART, entrega de arquivo impresso e digital compatível exportação para AUTO CAD.                                                                                                                                                                                     | Unid.      | 20          | R\$ 800,00            | R\$ 16.000,00      |
| 4                                | Locação de estaqueamento e bueiros de estradas rurais com fornecimento de estacas de 5x2x100 (1 à cada 20 metros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Metros     | 30.000      | R\$ 1,00              | R\$ 30.000,00      |
| 5                                | Locação de vias urbanas com fornecimento de estacas de 5x2x100.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Metros     | 15.000      | R\$ 1,00              | R\$ 15.000,00      |
| 6                                | Levantamento altimétrico para nivelamento de base e sub base para projetos de pavimentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Metros     | 20.000      | R\$ 0,50              | R\$ 10.000,00      |
| <b>TOTAL</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |             | <b>R\$ 95.000,00</b>  |                    |

CONDIÇÕES que serão levadas à licitação (passíveis de alterações/complementação).

**1.2.** Todo equipamento e demais despesas bem como mão de obra para a execução dos serviços, é de responsabilidade do licitante vencedor;

**1.3.** A solicitação dos serviços será realizada mediante autorização de Ordem de serviço, em quantitativos e serviços específicos conforme demanda.

**1.4.** Precisão do levantamento compatível com os serviços a serem executados, sujeito à ateste do Departamento de Engenharia do município, (GPS Geodésico, Estação Total e nível);

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Postal. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8050 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ





Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Necessidade de elaboração de projeto técnico de engenharia, necessita de levantamento topográfico.

**2.2.** O município não dispõe de profissional no quadro de pessoal, nem equipamentos adequados para os serviços.

## 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**3.1.** As proponentes ficam cientes de que o município não é obrigado a adquirir a quantidade total descrita no Anexo I, podendo a aquisição ser integral, parcial ou mesmo não ocorrer, caso não necessite dentro do tempo contratado.

**3.2.** O município solicitará através de emissão de ORDEM DE SERVIÇO, o quantitativo e o local para realização dos serviços.

**3.3.** Após recebido Ordem de Serviço, a empresa tem até uma semana para iniciar os trabalhos, que devidamente acordado com o departamento de projetos, será estipulado o tempo necessário para entrega do mesmo.

**3.4.** A empresa deverá ir à campo e retornar caso necessário, para coleta de todas informações pertinentes e necessárias para confecção do projeto que demandou o levantamento, para tanto o pagamento dos serviços, estará condicionado ao "aceite" do levantamento.

**3.5.** A deverá fornecer os serviços em mídia digital em formato editável para WDG em condições que permitam a realização do projeto por parte do município.

**3.6.** Emitir as respectivas ARTs, conforme determinação do CREA.

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**4.1.** Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.

**4.2.** Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, procedendo registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos produtos.

**4.3.** Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela administração.

**4.4.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.

**4.5.** Notificar à contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

## 5. DA VALIDADE DA PROPOSTA

**5.1.** A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da sua apresentação.

## 6. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

**6.1.** O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.

Glaciano de Oliveira  
Eng. CIVIL CREA PR 157785/D  
Decreto Municipal: 2664/2018



**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ORÇAMENTOS**

São Jorge D'Oeste, 25 de fevereiro de 2021.

Declaro que os orçamentos contemplam única e exclusivamente os itens da planilha orçamentária, são compatíveis com as especificações exigidas, que não dão margem a direcionamento ou preferência a nenhum fornecedor.

| FORNECEDOR                   | MOEDA | VALOR      | UNIDADE |
|------------------------------|-------|------------|---------|
| Ouro Verde Eng. e Topografia | R\$   | 137.000,00 | VB      |
| LA - Topografia              | R\$   | 132.000,00 | VB      |
| Toplagro Topografia          | R\$   | 131.000,00 | VB      |
| Vale topografia              | R\$   | 152.550,00 | VB      |
| AGRO GEO Engenharia          | R\$   | 131.600,00 | VB      |

Informo que também foram solicitados orçamentos para a empresa PIM topografia, que não responderam ao e-mail.

Por fim, solicito que seja aceita a cotação apresentada, por se tratar da proposta mais vantajosa, uma vez que utilizei da melhor proposta unitária de cada serviço.

Por ser verdade, firmo o presente.

  
Glaciano de oliveira  
Engenheiro Civil CREA-PR 157785/D





Memorando nº 063/2021

Da: Secretaria de Administração DR. CARLOS ALBERTO SANTIN Secretário – Departamento de Administração DR. AMPELIO PARZIANELLO – Diretor.

Para: Setor de Compras/licitações Comissão de Licitação DIOGO DE OLIVEIRA E FRANCIELI C. WULFF

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços**, Objetivando a Futura ou Eventual aquisição, tipo menor preço por LOTE com o objetivo **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, TIPO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO MENOR PREÇO POR LOTE.**

| LOTE 01 LEVANTAMENTO PARA PROJETO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |                |               |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------------|---------------|
| Item                              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND    | QTDE   | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1                                 | Levantamento topográfico planialtimétrico Cadastral (bueiros, cercas, talude, perfil longitudinal e seções transversais, etc.) de estradas rurais, estaqueamento à cada 20 (vinte) metros, largura 16 metros para vias primarias (8 metros a partir do eixo) e 12 metros para vias secundarias (6 metros a partir do eixo), com relatório fotográfico, ART, entrega de arquivo digital compatível exportação para AUTO CAD. | Metros | 30.000 | R\$ 0,40       | R\$ 12.000,00 |
| 2                                 | Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral (muro, postes, galerias, calçadas existentes, etc.) de vias urbanas, com relatório fotográfico, ART, entrega de                                                                                                                                                                                                                                                         | Metros | 15.000 | R\$ 0,80       | R\$12.000,00  |





Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Avenida Iguaçu nº 281, Centro São Jorge D'Oeste-PR CEP: 85.575-000.



|              |                                                                                                                                                                                                                                         |        |        |                      |               |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------------------|---------------|
|              | arquivo digital compatível exportação para AUTO CAD.                                                                                                                                                                                    |        |        |                      |               |
| 3            | Levantamento topográfico planialtimétrico perímetro, terraplanagem e locação, de área urbana, com relatório fotográfico, mapas e memoriais descritivos, ART, entrega de arquivo impresso e digital compatível exportação para AUTO CAD. | Unid.  | 20     | R\$ 800,00           | R\$ 16.000,00 |
| 4            | Locação de estaqueamento e bueiros de estradas rurais com fornecimento de estacas de 5x2x100 (1 à cada 20 metros)                                                                                                                       | Metros | 30.000 | R\$ 1,00             | R\$ 30.000,00 |
| 5            | Locação de vias urbanas com fornecimento de estacas de 5x2x100.                                                                                                                                                                         | Metros | 15.000 | R\$ 1,00             | R\$ 15.000,00 |
| 6            | Levantamento altimétrico para nivelamento de base e sub base para projetos de pavimentação.                                                                                                                                             | Metros | 20.000 | R\$ 0,50             | R\$ 10.000,00 |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                         |        |        | <b>R\$ 95.000,00</b> |               |

Origem dos Orçamentos:

Critério Utilizado:

Prazo de vigência:

Prazo de entrega:

Prazo para iniciar:

Condições de pagamento:

Empresa da região

Menor preço entre os orçamentos apresentados.

12 doze meses apartir da assinatura do contrato.

10 (Dez) dias após a emissão da requisição de compra,

Após a assinatura da ATA ou contrato.

Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Avenida Iguaçu nº 281, Centro São Jorge D'Oeste-PR CEP: 85.575-000.



Termos que pede

Espera deferimento.

São Jorge D'Oeste PR, 25 de fevereiro de 2021.

**AMPELIO PARZIANELLO**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 3258/2021**

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos  
da Lei como acima exposto.

**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita

**DOCUMENTOS ANEXOS:**

1. Planilha de média de preços.
2. Orçamentos.
3. Demais documentos



**Município de**  
**SÃO JORGE D'OESTE**

**Estado do Paraná**

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 26/02/2021**

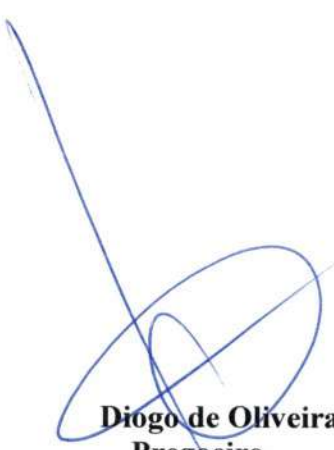
**DE: PREFEITA**  
**PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

  
\_\_\_\_\_  
**LEILA DA ROCHA**  
**PREFEITA**

  
**Diogo de Oliveira**  
**Pregoeiro**

Recebi neste data 26 / 02 / 2021.





Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 26/02/2021

A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**  
**Senhora Simone Franceschina**

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**, até o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Diogo de Oliveira**  
Pregoeiro

  
**Simone Franceschina**  
Contadora

Recebi neste data 26 / 02 / 2021.



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 26/02/2021

**DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**  
**PARA: PREGOEIRO**

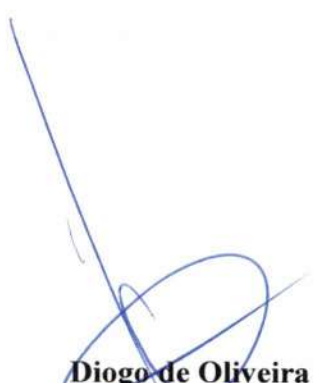
Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **26/02/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 980              | 07.001.04.122.0004.2021 | 0                | 3.3.90.39.05.00     | Do Exercício   |

Cordialmente,

  
Simone Franceschina  
Contadora

  
Diogo de Oliveira  
Pregoeiro

Recebi neste data 26 / 02 / 2021.



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 26/02/2021

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**  
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **1989/2021**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

  
**Diogo de Oliveira**  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
**LEILA DA ROCHA**  
PREFEITA

Recebi neste data 26 / 02 / 2021.





Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/03/2021 até as **08h30min**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **11/03/2021 as 08h30min**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 26/02/2021.

  
**Leila da Rocha**  
**Prefeita**

  
**Diogo de Oliveira**  
**Pregoeiro**



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

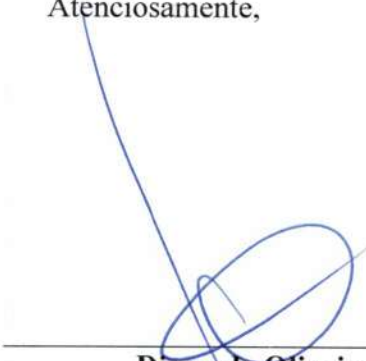


SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 26/02/2021

DE: Pregoeiro  
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 34/2021, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Diogo de Oliveira**  
Pregoeiro

Assessor Jurídico 

Recebi neste data 26 / 02 / 21.

Elizangela Alves Gomes  
Advogada  
OAB/PR 64 103



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



*PARECER JURÍDICO Nº 57/2021*

**ASSUNTO: Minuta de Edital.**

**INTERESSADO: Prefeito Municipal.**

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 34/2021**, tendo como **objeto** o Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa para fornecimento de serviços topográficos, para atender as necessidades do Departamento de Engenharia, pertencentes ao Município de São Jorge D' Oeste.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação do Departamento de Engenharia, conforme memorando 02/2021 e Secretaria de Administração memorando 063/2021.

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão presencial, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Verifica-se ainda as benesses para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional.

O objeto encontra-se devidamente justificado, eis que são essenciais para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos. Sugere-se apenas, maior busca pelos sistemas virtuais (envio de e-mail's, etc...), conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico.





Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



...

Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que “o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)”.

O critério de julgamento foi o melhor preço por lote, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 26 de fevereiro de 2021.

**ELIZANGELA ALVES GOMES**

ADVOGADA (OAB/PR 64103)



**PORTRARIA Nº 45/2021**

Marciano Votri, Prefeito do Município, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tem como o Artigo 8º da Lei 4795/4.

**RESOLVE:**

1- Conceder Licença sem Remuneração a servidores lidos abaixo relacionados, portadora do CPF nº 7.638.422-9 - SSP-RP e do CPF nº 942.038.209-7, ambas em nome do Professor da Odeon Unio do Município de Vitorino, Estado do Paraná, até 31 de Janeiro de 2021, em virtude das disposições em contrário, esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2021.

Marciano Votri - Prefeito Municipal

**PORTRARIA 48/2021**

Súmula: Designa em Regime Suplementar conforme Lei Municipal 1745/2018.

Marciano Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designados os servidores abaixo em jornada de Regime Suplementar conforme art. 54º:

- Deivid Joo Lorena, portador do CPF nº 098.192.709-78;

- Luane Carla Vieira, portadora do CPF nº 065.287.739-05;

- Sônia Regina de Jesus, portadora do CPF nº 052.227.899-19;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2021.

Marciano Votri - Prefeito Municipal

**Decreto 48311, de 26 de fevereiro de 2021**

Súmula: Recepciona as medidas restritivas do enfrentamento da Covid-19 impostas pelo Estado do Paraná, na forma em que estabelecidas, e as outras previstas na legislação.

Marciano Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o Índice da taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos e UTI adaptados para COVID-19;

Considerando a possibilidade de redução de leitos e UTI exclusivos para COVID-19 já se encontram em situação crítica, havendo falta de recursos humanos, materiais e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de todos sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, na forma em que estabelecidas;

Considerando a importância do controle na rede pública e privada de saúde no Estado, diante o aumento do número de contaminados que comandam intervenção hospitalar;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam excepcionadas pelo Município de Vitorino as medidas impostas pelo Governador do Estado do Paraná, no Decreto nº 10.265, de 26 de fevereiro de 2021, para enfrentamento da COVID-19, mantidas as medidas impostas por Decretos Municipais anteriores que não lhe forem contrárias.

Art. 2º - A Administração Municipal adotará, para o serviço público, medidas próprias previstas na Lei 1786, de 7 de maio de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

Marciano Votri - Prefeito

**DECRETO Nº 4633/2021**

Marciano Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado, Eliseir Nethe, portador do RG 7.394.735-09 SSP/RP e do CPF nº 040.205.329-37, para o cargo de Gerente de Desenvolvimento das Atividades do Terceiro Setor, do Quadro Único do Município de Vitorino-P.R., III de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica atribuída gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento), conforme previsto no Art. 61, inciso IX cumulado com o Art. 83-A da Lei 4795/4 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto retroage seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

Marciano Votri - Prefeito

**Decreto 4629/2021**

Marciano Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica atribuída gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora municipal, Izabela da Fatima Costa, agente de apoio administrativo, portadora do RG nº 5675/01-1 - SSP/RP, conforme Artigo 61, inciso IX da Lei Municipal 4789/4 e suas alterações, em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica atribuída gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora municipal, Lucila Província Godoi, agente de limpeza, portadora do RG nº 572/00-01 - SSP/RP, conforme Artigo 61, inciso IX da Lei Municipal 4789/4 e suas alterações, em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 26 de fevereiro de 2021.

Marciano Votri - Prefeito

**DECRETO Nº 4630 / 2021**

Marciano Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica missões na função gratificada – FG 15 a servidora municipal Elaine Nélis, portadora do RG nº 6070094-0 - SSP/RP, conforme Artigo 61, inciso IX e suas alterações, em 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica investido na função gratificada – FG15 a servidora municipal, Elaine Nunes Maternal, portadora do RG nº 683338706 - SSP/RP, conforme Lei 948/2007 e suas alterações, em 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 28 de fevereiro de 2021.

Marciano Votri - Prefeito

**Decreto 4628/2021**

Marciano Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado idôneo para mérito conforme previsto na Lei Municipal 170/2010, Lei Municipal 478/4 e suas alterações, os seguintes servidores:

Gilson Zatta – RG nº 497310320 SSP/RP

Guilherme Polatraz Pereira – RG nº 6936806-2 SSP/RP

Evelina dos Reis Lima – RG nº 726886 SSP/RP

Izabel Pagnonielli – RG nº 5383454 SSP/RP

Luis Rodrigues – RG nº 19518116 SSP/RP

Nelson Sérgio Medeiros – RG nº 403714431 SSP/RP

Rafael Jacintho – RG nº 414285 SSP/RP

Marcelo Brandini – RG nº 11408060 SSP/RP

Vinícius Cassabian – RG nº 31177632 SSP/RP

Vanessa Adriane – RG nº 5048895 SSP/RP

Walter Antônio de Lima – RG nº 760344 SSP/RP

Alexandre Antonio Mattari – RG nº 73036397 SSP/RP

Jovimar de Jesus Almeida – RG nº 48110617 SSP/RP

Jessy Patrícia – RG nº 5448620-2 SSP/RP

Raimundo – RG nº 18645547 SSP/RP

Valder Dacromett – 6.351.064-4 SSP/RP

Alfredo Oliveira – 6584045 SSP/RP

Alexei Adriano Mattias – 7338398 SSP/RP

Antônio Luis Barbaça – 100855 SSP/RP

Deid Madruga – 37215861 SSP/RP

Dedrick Vargas – 9202877 SSP/RP

Luizandra Mariana Machado – 74677787 SSP/RP

Felipe Carlos de Lima – 115.166-4 SSP/RP

Valdemar dos Santos – 57542071 SSP/RP

Volnei Cassabiani – 5.067.556 SSP/RP

Valdir Ferreira – 4.971.365-5 SSP/RP

Iseli Ferreira – 5.443.105-5 SSP/RP

Felipe Roberto Chilly – 8.634.928-4 SSP/RP

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 26 de fevereiro de 2021.

Marciano Votri - Prefeito Municipal



Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.  
Leila da Rocha - Prefeita

## DECRETO Nº 3319/2021

Nomeia o Sr. Anderson Spetit, para o cargo efetivo de Motorista I.  
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018 de 09 de janeiro de 2018, homologado pelo Edital nº 006/2018 de 03 de abril de 2018.

### D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. ANDERSON SPETIT, portador do CPF nº 048.182.489-83, para o cargo efetivo de motorista I, a partir de 02 de março de 2021.  
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.  
Leila da Rocha - Prefeita

## DECRETO Nº 3320/2021

Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, benefício nº 186.895.119-4.  
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 56, V da Lei 060/2005 e suas posteriores alterações,

### D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do art. 56, V da Lei 060/2005, do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, benefício nº 186.895.119-4, ocorrida em 16 de agosto de 2019, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da servidora Sra. NEIDE LORENCENA, matrículas nº 1309-1 e 1309-2, portadora do CPF nº 801.703.409-10.  
Art. 2º O presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 01 de março de 2021.  
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.  
Leila da Rocha - Prefeita

## Portaria nº. 2043/2021

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.  
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei nº 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias aos servidores adiante nominados:

| Matrícula | Nome do Servidor                  | Dias | Período Aquisitivo      | Período Concessivo      |
|-----------|-----------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|
| 1512-1    | Alceu Antonio Bordignon           | 10   | 21/07/2019 a 20/07/2020 | 01/03/2021 a 10/03/2021 |
| 0943-1    | Alor José Endrigo                 | 30   | 02/04/2019 a 01/04/2020 | 01/03/2021 a 30/03/2021 |
| 0414-1    | Araceli Denti                     | 30   | 05/10/2019 a 04/10/2020 | 03/03/2021 a 01/04/2021 |
| 0862-1    | Andrea Cristina Locatelli         | 15   | 02/04/2019 a 01/04/2020 | 01/03/2021 a 15/03/2021 |
| 0953-1    | Beatriz T. de Oliveira Locatelli  | 30   | 02/04/2019 a 01/04/2020 | 01/03/2021 a 30/03/2021 |
| 1666-1    | Bervinda do Carmo de Chaves       | 30   | 02/04/2019 a 01/04/2020 | 01/03/2021 a 30/03/2021 |
| 1034-1    | Eloana Rosa Ferreira              | 30   | 10/11/2018 a 09/11/2019 | 05/03/2021 a 03/04/2021 |
| 1043-1    | Gilson Osni Gross                 | 15   | 01/03/2019 a 29/02/2020 | 22/02/2021 a 08/03/2021 |
| 0545-1    | Glaciano de Oliveira              | 30   | 06/04/2019 a 05/04/2020 | 15/03/2021 a 13/04/2021 |
| 950-1     | Irita Galo                        | 30   | 02/04/2019 a 01/04/2020 | 01/03/2021 a 30/03/2021 |
| 1674-1    | Ivoneide Carmem Krohn             | 30   | 06/11/2019 a 07/11/2020 | 05/03/2021 a 03/04/2021 |
| 1423-1    | Jose Dell Ostel                   | 30   | 29/08/2018 a 28/08/2019 | 18/02/2021 a 18/03/2021 |
| 0447-1    | Lucas Rodrigo Argenton            | 30   | 04/07/2019 a 03/07/2020 | 19/02/2021 a 20/03/2021 |
| 1887-1    | Luciola Soster                    | 10   | 02/04/2019 a 01/04/2020 | 23/03/2021 a 01/04/2021 |
| 1057-1    | Marcio Leandro Koch               | 30   | 31/12/2019 a 30/12/2020 | 15/02/2021 a 16/03/2021 |
| 1018-1    | Marcos Paulo Lermen Bezerra       | 30   | 20/05/2019 a 19/05/2020 | 01/03/2021 a 30/03/2021 |
| 0940-1    | Monalice Mohr                     | 30   | 02/04/2019 a 01/04/2020 | 01/03/2021 a 30/03/2021 |
| 0266-1    | Nelson Felix Pasqualotto          | 30   | 02/06/2019 a 01/06/2020 | 01/03/2021 a 30/03/2021 |
| 1001-1    | Neide Loch de Souza Pinto         | 30   | 12/05/2019 a 11/05/2020 | 22/01/2021 a 20/02/2021 |
| 0505-1    | Patricia de Silva                 | 30   | 14/05/2019 a 13/05/2020 | 08/02/2021 a 09/03/2021 |
| 1064-1    | Rajane Vaznheski Conter           | 30   | 01/06/2019 a 31/05/2020 | 22/02/2021 a 23/03/2021 |
| 0375-1    | Rosemari Aparecida Oliveira       | 30   | 25/05/2019 a 24/05/2020 | 25/03/2021 a 23/04/2021 |
| 0956-1    | Salute Angelina Moro              | 30   | 02/04/2019 a 01/04/2020 | 01/03/2021 a 30/03/2021 |
| 1525-2    | Sandra Mara Poltronieri Oppermann | 30   | 19/04/2019 a 18/04/2020 | 15/03/2021 a 13/04/2021 |
| 0483-1    | Simone Franceschini               | 15   | 12/04/2019 a 11/04/2020 | 01/03/2021 a 15/03/2021 |
| 1652-2    | Simone Schefer                    | 30   | 01/03/2019 a 29/02/2020 | 02/02/2021 a 03/03/2021 |
| 1664-1    | Soeli Steiner                     | 30   | 02/04/2019 a 01/04/2020 | 01/03/2021 a 30/03/2021 |

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.  
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/03/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 11/03/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 26/02/2021. Leila da Rocha -Prefeita. Diogo de Oliveira-Pregoeiro

Cod35443

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contratante:      | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratada:       | CLINICA PEDIÁTRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI - CNPJ nº. 27.474.366/0001-59                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Objeto:           | Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 02 (dois) meses. |
| Prazo de vigência | 30/04/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Prazo de execução | 30/04/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Data assinatura   | 24/02/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

|                   |                                                                                                                                                                               |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 25/2020                                                                                  |
| Contratante:      | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                           |
| Contratada:       | CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº. 15.247.737/0001-42                                                                                                           |
| Objeto:           | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 55/2020, passando o mesmo a ter sua execução até 26/04/2021. |
| Prazo de vigência | 26/10/2021                                                                                                                                                                    |
| Prazo de execução | 26/04/2021                                                                                                                                                                    |
| Data assinatura   | 24/02/2021                                                                                                                                                                    |

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 47/2018                                                                                                                                              |
| Contratante:      | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                              |
| Contratada:       | NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ nº. 09.492.811/0001-21                                                                                                                                                   |
| Objeto:           | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 125/2018, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 25/02/2022. |
| Prazo de vigência | 26/02/2022                                                                                                                                                                                                                       |
| Prazo de execução | 26/02/2022                                                                                                                                                                                                                       |
| Data assinatura   | 24/02/2021                                                                                                                                                                                                                       |

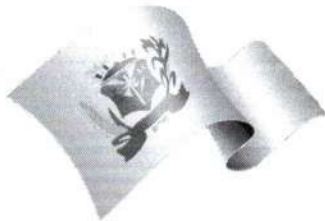
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

|                   |                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 264/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 90/2017                                                                                                              |
| Contratante:      | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                              |
| Contratada:       | INVOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - CNPJ nº. 03.611.625/0001-88                                                                                                                                      |
| Objeto:           | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 264/2017, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/04/2021. |
| Prazo de vigência | 28/04/2021                                                                                                                                                                                       |
| Prazo de execução | 28/04/2021                                                                                                                                                                                       |
| Data assinatura   | 24/02/2021                                                                                                                                                                                       |

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 49/2019                                                                                                                                                                                                                        |
| Contratante:      | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                       |
| Contratada:       | JULIO CESAR EGER - CNPJ nº. 28.715.614/0001-79                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Objeto:           | I-A prorrogação do prazo constante da cláusula terceira-Da vigência do contrato, aditado até 28/06/2021.<br>II-O Acréscimo quantitativo de R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais) nos limites permitidos por Lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração. |
| Prazo de vigência | 28/06/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Prazo de execução | 28/06/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Data assinatura   | 24/02/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                |





Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 34/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 11/03/2021.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h30min**

**LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor preço Por lote**”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 1989/2021.

**1 – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.pmsjorge.pr.gov.br**.

1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8060.

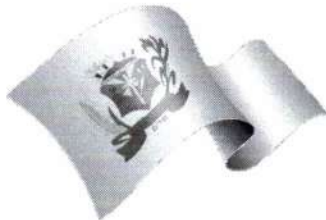
1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração – Avenida Iguaçu, 281 –, telefone nº (46) 3534-8050 ou 3534-8060.

**2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11

1



# Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 2.2 **O presente edital não concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
  - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
  - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão de subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

### **3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

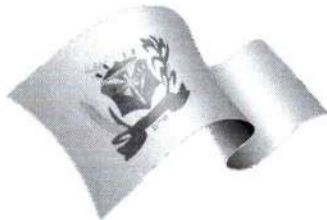
- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.pmsjorge.pr.gov.br “Serviços-Licitações” ou na sede** da Prefeitura sita à Avenida Iguaçu, nº 281, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.**

### **4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 4.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

Handwritten signature and the number 2.





Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 4.1.1 As medidas referidas no **subitem 4.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **3.1.**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail [diogo@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:diogo@pmsjorge.pr.gov.br) ou carta registrada, através do telefone **(46) 3534-8050**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem**.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [diogo@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:diogo@pmsjorge.pr.gov.br), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO III)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame

Handwritten signature and the number 3.



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.  
(MODELO ANEXO IV).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 12 (doze) meses**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**PREGÃO Nº. 034/2021**

**ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL**

**DATA DE ABERTURA: 11/03/2021 – 08h30min**

**NOME DA EMPRESA:**

**PREGÃO Nº. 034/2021**

**ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**DATA DE ABERTURA: 11/03/2021 – 08h30min**

**NOME DA EMPRESA:**

## 7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive)

4





Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- f) **Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.**

7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

AM

5



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-02



**8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR lote**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

**9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

**10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

**10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.**

**10.3.1.2.** Registro comercial, para empresa individual;

**10.3.1.3.** Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

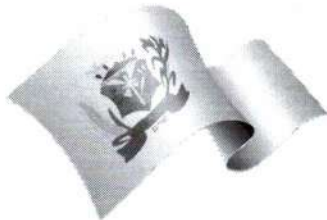
**10.3.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.3.2.1.** Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em

Handwritten signature and initials in blue ink.





Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no **mínimo 01(um)** atestado, declaração ou certidão expedida, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**10.3.2.2.** Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da **Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA**, em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado.

**10.3.2.3. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica** junto ao CREA, em nome da empresa;

**10.3.2.4. Certificado de Registro de Pessoa Física** junto ao CREA em nome do Responsável Técnico;

**10.3.2.5.** Indicação dos **responsáveis técnicos pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente; (**ANEXO X**).

**10.3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**10.3.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

**10.3.3.2.** Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

**10.3.3.3.** Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

**10.3.3.4.** Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

**10.3.3.5.** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

**10.3.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

**10.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

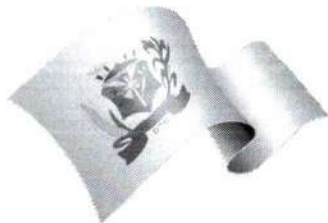
**10.3.4.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**10.3.4.2.** Serão aceitos na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor.

**10.3.4.3** As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7





Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**10.3.4.5.** as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

**10.3.4.6.** Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

**10.3.4.7.** Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

8.1.4.4.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

**10.3.5. DECLARAÇÕES**

**10.3.5.1.** Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VII** deste Edital).

**10.3.5.2.** Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital

**10.4.** Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**10.5 –** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

**11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**11.1** No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

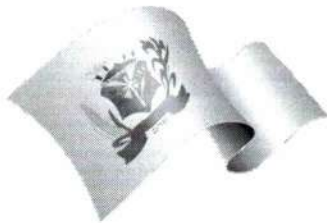
**11.2** **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

**11.3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**11.3.1** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

SA 8





Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

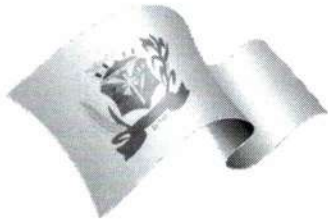
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
  - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

M

9



# Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## **12 – DOS RECURSOS**

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Avenida Iguaçu, nº 281, Centro, Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

## **13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.





# Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## **14 - DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria;

14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS e CERTIDÃO FEDERAL em validade para o pagamento.

14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## **15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

15.1 Não haverá reajuste de preço.

15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **RS 95.000,00(noventa e cinco mil reais)**

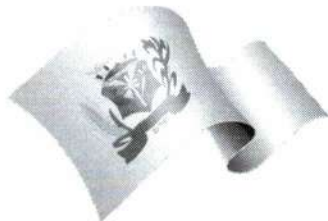
15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 980              | 07.001.04.122.0004.2021 | 0                | 3.3.90.39.05.00     | Do Exercício   |

## **16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VI** deste Edital.

16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, para



# Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-08



assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

- 16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, a Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme Edital.

## **17 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal nº 601/2009, de 05 de março de 2009.

## **18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 18.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**
  - 18.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
    - 18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

12





Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição, reparação ou reconstrução, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

18.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 19 – DAS PENALIDADES

19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de São Jorge D'Oeste – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

11

13



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001903



- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
- 19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste.
- 19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.
- 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste, Jornal de Beltrão.
- 20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

14

14





Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.

A



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



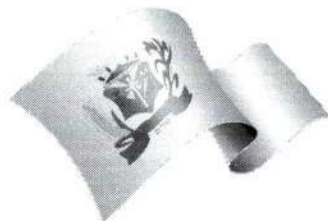
- 20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

|                   |                                                                                            |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO I</b>    | Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;                 |
| <b>ANEXO II</b>   | Declaração do cumprimento dos requisitos exigidos na proposta.                             |
| <b>ANEXO III</b>  | Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação                       |
| <b>ANEXO IV</b>   | Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento                        |
| <b>ANEXO V</b>    | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;                                            |
| <b>ANEXO VI</b>   | Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços                                              |
| <b>ANEXO VII</b>  | Modelo de Termo de Responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada                         |
| <b>ANEXO VIII</b> | Declaração Conjunta                                                                        |
| <b>ANEXO IX</b>   | Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município |

  
**Diogo de Oliveira**  
Pregoeiro

São Jorge D'Oeste, 26/02/2021.  
  
**Leila da Rocha**  
Prefeita





**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**.

2. O Objeto desta licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

| Lote: 1 |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |         |              |                    |
|---------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|--------------|--------------------|
| Item    | Código do serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Qtde.     | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1       | 58542             | LEVANTAMENTO ALTIMETRICO PARA NIVELAMENTO DE BASE E SUB BASE PARA PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20.000,00 | METRO   | 0,50         | 10.000,00          |
| 2       | 58537             | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (BUEIROS, CERCAS, TALUDE, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÕES TRANSVERSAIS, ETC) DE ESTRADAS RURAIS, ESTAQUEAMENTO A CADA 20 (VINTE) METROS, LARGURA 16 METROS PARA VIAS PRIMARIAS (8 METRO A PARTIR DO EIXO) E 12 METROS PARA VIAS SECUNDARIAS (6 METROS A PARTIR DO EIXO), COM RELATORIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA DE ARQUIVO DIGITAL COMPATIVEL EXPORTAÇÃO PARA AUTOCAD. | 30.000,00 | METRO   | 0,40         | 12.000,00          |
| 3       | 58538             | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL (MURO, POSTES, GALERIAS, CALÇADAS EXISTENTES, ETC.) DE VIAS URBANAS, COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA ARQUIVO DIGITAL COMPATÍVEL EXPORTAÇÃO PARA AUTOCAD                                                                                                                                                                                                      | 15.000,00 | METRO   | 0,80         | 12.000,00          |
| 4       | 58539             | LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO PERÍMETRO, TERAPLANAGEM E LOCAÇÃO, DE AREA URBANA, COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO, MAPAS E MEMORAIS DESCRITIVOS, ART, ENTRAGA DE ARQUIVO IMPRESSO E DIGITAL                                                                                                                                                                                                                         | 20,00     | UN      | 800,00       | 16.000,00          |



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



|            |       |                                                                                                                   |           |       |      |           |
|------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|------|-----------|
|            |       | COMPATIVEL EXPORTAÇÃO PARA AUTOCAD                                                                                |           |       |      |           |
| 5          | 58540 | LOCAÇÃO DE ESTAQUEAMENTO E BUEIROS DE ESTRADAS RURAIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X2X100 (1 A CADA 20 METROS) | 30.000,00 | METRO | 1,00 | 30.000,00 |
| 6          | 58541 | LOCAÇÃO DE VIAS URBANAS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X2X100                                                    | 15.000,00 | METRO | 1,00 | 15.000,00 |
| TOTAL..... |       |                                                                                                                   |           |       |      | 95.000,00 |

**VALOR MAXIMO GLOBAL R\$.....95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**

## **II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:**

2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

2.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 10 (dez) dias após a solicitação.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

3.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

3.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

3.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

3.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

AM





- 3.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 3.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.
- 3.9. Todo equipamento e demais despesas bem como mão de obra para execução dos serviços, é de responsabilidade do vencedor.
- 3.10. A solicitação dos serviços será realizada mediante autorização de Ordem de Serviço, em quantitativos e serviços específicos conforme demanda.
- 3.11. Precisão do levantamento compatível com os serviços a serem executados, sujeito a ateste do Departamento de Engenharia do Município, (GPS Geodésico, Estação Total e nível).
- 3.12. As proponentes ficam cientes de que o município não é obrigado a adquirir a quantidade total descrita no Anexo I, podendo a aquisição ser integral, parcial ou mesmo não ocorrer, caso não necessite dentro do tempo contratado.
- 3.13. O município solicitará através de emissão de ORDEM DE SERVIÇO, o quantitativo e o local para realização dos serviços.
- 3.14. Após recebido Ordem de Serviço, a empresa tem até uma semana para iniciar os trabalhos, que devidamente acordado com o departamento de projetos, será estipulado o tempo necessário para entrega do mesmo.
- 3.15. A empresa deverá ir à campo e retornar caso necessário, para coleta de todas informações pertinentes e necessárias para confecção do projeto que demandou o levantamento, para tanto o pagamento dos serviços, estará condicionado ao "aceite" do levantamento.
- 3.16. A deverá fornecer os serviços em mídia digital em formato editável para WDG em condições que permitam a realização do projeto por parte do município.
- 3.17. Emitir as respectivas ARTs, conforme determinação do CREA.

São Jorge D'Oeste, 26/02/2021.

  
**Diogo de Oliveira**  
Pregoeiro

  
**Leila da Rocha**  
Prefeita



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA**  
**PROPOSTA**

**Ref: Pregão Presencial nº 34/2021**

À empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.  
Através de seu representante legal infra-assinado, \_\_\_\_\_, brasileiro, maior  
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º \_\_\_\_\_ SESP/ e CPF n.º \_\_\_\_\_  
, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com  
endereço residencial na Rua \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_  
Estado do \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_. Celular \_\_\_\_\_.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE..**

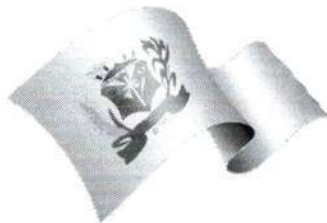
1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

*M*

20





Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

**Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL**

**CNPJ nº**

**SOCIO ADMINISTRADOR**



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO**  
**ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste  
Av. Iguaçu, 281 – Centro  
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021.**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 034/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., .... de ..... de \_\_\_\_.

.....  
**Nome e assinatura do representante legal**

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**





**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO  
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)**

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 034/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

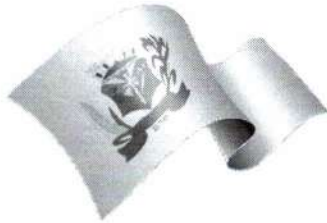
Local e data.

Assinatura Responsável legal

**Recomendação:** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**

23



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**ANEXO - V**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE  
ENQUADRAMENTO – ME/EPP  
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº .....,  
com sede na

....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as  
penas

do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de  
pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei  
Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao  
seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
legal/procurador. (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





**ANEXO – VI**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pela Prefeita, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 034/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: ..... , sediada na ..... , nº....., na cidade de ..... , Estado do ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. .... , portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

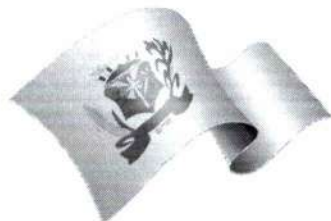
**1.2. Descrição:**

| Item nº | Descrição do Item | Unidade | Quantidade | MARCA | Valor Unitário |
|---------|-------------------|---------|------------|-------|----------------|
|         |                   |         |            |       |                |
|         |                   |         |            |       |                |
|         |                   |         |            |       |                |

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

*A*



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 3.1. Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados, **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 10 (dez) dias após a solicitação.
- 3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 4.3. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.4. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.5. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.





Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 4.6. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.7. Todo equipamento e demais despesas bem como mão de obra para execução dos serviços, é de responsabilidade do vencedor.
- 4.8. A solicitação dos serviços será realizada mediante autorização de Ordem de Serviço, em quantitativos e serviços específicos conforme demanda.
- 4.9. Precisão do levantamento compatível com os serviços a serem executados, sujeito a ateste do Departamento de Engenharia do Município, (GPS Geodésico, Estação Total e nível).
- 4.10. As proponentes ficam cientes de que o município não é obrigado a adquirir a quantidade total descrita no Anexo I, podendo a aquisição ser integral, parcial ou mesmo não ocorrer, caso não necessite dentro do tempo contratado.
- 4.11. O município solicitará através de emissão de ORDEM DE SERVIÇO, o quantitativo e o local para realização dos serviços.
- 4.12. Após recebido Ordem de Serviço, a empresa tem até uma semana para iniciar os trabalhos, que devidamente acordado com o departamento de projetos, será estipulado o tempo necessário para entrega do mesmo.
- 4.13. A empresa deverá ir à campo e retornar caso necessário, para coleta de todas informações pertinentes e necessárias para confecção do projeto que demandou o levantamento, para tanto o pagamento dos serviços, estará condicionado ao "aceite" do levantamento.
- 4.14. A deverá fornecer os serviços em mídia digital em formato editável para WDG em condições que permitam a realização do projeto por parte do município.
- 4.15. Emitir as respectivas ARTs, conforme determinação do CREA.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº

....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável*)

**5.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**5.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

AM 27



**5.2.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) ....., responsável pela ....., telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**5.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

**5.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município o **Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) ....., que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

**6.1.** O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

**6.2. O Departamento de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por e-mail ou presencial, o qual deverá conter no mínimo:

**6.2.1.** Número da Ata;

**6.2.2.** Objeto do Contrato;

**6.2.3.** Número do item conforme Ata;

**6.2.4.** Dotação orçamentária onerada;

**6.2.5.** Valor do contrato.

**6.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

**7.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

M





7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto;

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 980              | 07.001.04.122.0004.2021 | 0                | 3.3.90.39.05.00     | Do Exercício   |

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



**8.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**8.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**9.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**9.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**9.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**9.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**9.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

**9.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**9.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**9.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**9.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**9.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**9.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**9.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**9.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES**

M

30





Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**10.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**10.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**10.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**10.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**10.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**11.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**11.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**11.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão nº 034/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**11.5.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 034/2021**

M

31



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**11.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssimo Senhora ....., Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, ..... de ..... de 2021.

LEILA DA ROCHA

CPF Nº 619.981.099-68

PREFEITA

Detentora da Ata

CONTRATANTE

(NOME)CPF Nº

AM

32





Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-63



**ANEXO VII**

**(Envelope 2: Habilitação)**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA**

**Ref: Pregão Presencial nº 34/2021**

À empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.  
Através de seu representante legal infra-assinado, \_\_\_\_\_, brasileiro, maior  
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º \_\_\_\_\_ SESP/ e CPF n.º \_\_\_\_\_,  
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com  
endereço residencial na Rua \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_  
Estado do \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_. Celular \_\_\_\_\_.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

M

33

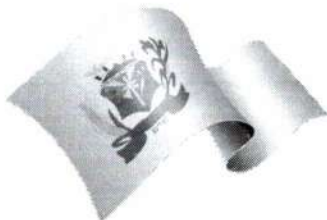


Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a





Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

---

**ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL**

**CNPJ nº**

**SOCIO ADMINISTRADOR**

81

35



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**Ref: Pregão Presencial nº 34/2021**

À empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.  
Através de seu representante legal infra-assinado, \_\_\_\_\_, brasileiro, maior  
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º \_\_\_\_\_ SESP/ e CPF n.º \_\_\_\_\_  
, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com  
endereço residencial na Rua \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_  
Estado do \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_. Celular \_\_\_\_\_.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial  
acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do

*Handwritten signature*





Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-02



trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL**

**CNPJ nº**

**SOCIO ADMINISTRADOR**

37



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**ANEXO IX**

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS  
EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **esProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

M





Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 34/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nome | Especialidade | CREA nº | Data do registro | Assinatura |
|------|---------------|---------|------------------|------------|
|      |               |         |                  |            |
|      |               |         |                  |            |
|      |               |         |                  |            |

(local e data)

( nome, RG e assinatura do representante legal)

39



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



Memorando 06/2021

A/C.

Departamento DE LICITAÇÕES

REF.

### SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO PP-34/2021

Vimos, através deste, solicitar que seja feita retificação do Edital do referido Pregão Presencial, como segue:

- Incluir nova tabela de serviços, a nova tabela apresenta apenas aumento na quantidade não sendo alterado o valor unitário do serviço, apenas o ITEM 1 da tabela sofreu alteração.

- Incluir no Item de **Qualificação Técnica** Certificado de registro junto ao CFT (concelhos dos Técnicos Industriais)

| LEVANTAMENTO PARA PROJETO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |               |                       |                      |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-----------------------|----------------------|
| <u>Item</u>               | <u>Descrição</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <u>UND</u>    | <u>QTDE</u>   | <u>Valor Unitário</u> | <u>Valor Total</u>   |
| 1                         | <u>Levantamento topográfico planialtimétrico Cadastral (bueiros, cercas, talude, perfil longitudinal e seções transversais, etc.) de estradas rurais, estaqueamento à cada 20 (vinte) metros, largura 16 metros para vias primarias (8 metros a partir do eixo) e 12 metros para vias secundarias (6 metros a partir do eixo), com relatório fotográfico, ART, entrega de arquivo digital compatível exportação para AUTO CAD.</u> | <u>Metros</u> | <u>50.000</u> | <u>R\$ 0,40</u>       | <u>R\$ 20.000,00</u> |
| 2                         | <u>Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral (muro, postes, galerias, calçadas existentes, etc.) de vias urbanas, com relatório fotográfico, ART, entrega de arquivo digital compatível exportação para</u>                                                                                                                                                                                                              | <u>Metros</u> | <u>15.000</u> | <u>R\$ 0,80</u>       | <u>R\$12.000,00</u>  |





MUNICÍPIO DE

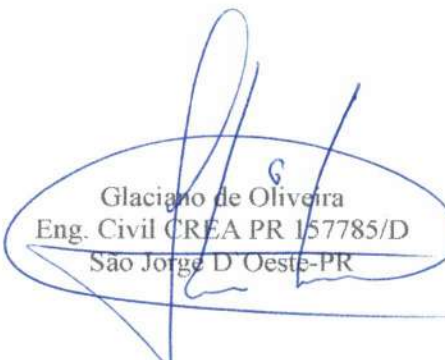
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |               |                       |                      |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-----------------------|----------------------|
|              | <u>AUTO CAD.</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |               |                       |                      |
| <u>3</u>     | <u>Levantamento topográfico planialtimétrico</u><br><u>perímetro, terraplanagem e locação, de área</u><br><u>urbana, com relatório fotográfico, mapas e</u><br><u>memoriais descritivos, ART, entrega de</u><br><u>arquivo impresso e digital compatível</u><br><u>exportação para AUTO CAD.</u> | <u>Unid.</u>  | <u>20</u>     | <u>R\$ 800,00</u>     | <u>R\$ 16.000,00</u> |
| <u>4</u>     | <u>Locação de estaqueamento e bueiros de</u><br><u>estradas</u><br><u>rurais com fornecimento de estacas de</u><br><u>5x2x100 (1 à cada 20 metros)</u>                                                                                                                                           | <u>Metros</u> | <u>30.000</u> | <u>R\$ 1,00</u>       | <u>R\$ 30.000,00</u> |
|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |               |                       |                      |
| <u>5</u>     | <u>Locação de vias urbanas com fornecimento</u><br><u>de estacas de 5x2x100.</u>                                                                                                                                                                                                                 | <u>Metros</u> | <u>15.000</u> | <u>R\$ 1,00</u>       | <u>R\$ 15.000,00</u> |
| <u>6</u>     | <u>Levantamento altimétrico para nivelamento</u><br><u>de base e sub base para projetos de</u><br><u>pavimentação.</u>                                                                                                                                                                           | <u>Metros</u> | <u>20.000</u> | <u>R\$ 0,50</u>       | <u>R\$ 10.000,00</u> |
| <u>TOTAL</u> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |               | <u>R\$ 103.000,00</u> |                      |

Sem mais para o momento.

  
Glaciano de Oliveira  
Eng. Civil CREA PR 157785/D  
São Jorge D'Oeste-PR

São Jorge D'Oeste, 03 de março de 2020.



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL  
PRESENCIAL Nº 034/2021**

**Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no **Edital** de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

**1. Aumento na quantidade do Item 02 do lote 01 para 50.000 metros, alterando assim o valor máximo total do Item para R\$ 20.000,00**

**2. Inclusão no Item Qualificação Técnica:**

**10.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.3.2.2.** Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da **Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA/CAU ou CFT (Conselho dos Técnicos Industriais)**, em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado.

**10.3.2.3. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica** junto ao **CREA/CAU ou CFT (Conselho dos Técnicos Industriais)**, em nome da empresa;

**10.3.2.4. Certificado de Registro de Pessoa Física** junto ao **CREA/CAU ou CFT (Conselho dos Técnicos Industriais)** em nome do Responsável Técnico;

**3. Fica designada nova data** para Sessão de entrega de envelopes e julgamento para **17/03/2021 às 08h30min.**

**4. Permanecem inalteradas as demais condições.**

São Jorge D'Oeste, 04 de março de 2021.

  
**Leila da Rocha**  
Prefeita

  
**Diogo de Oliveira**  
Pregoeiro



---





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

### DECRETO Nº 3324/2021

Adota novas medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e dando cumprimento ao art. 133 da mesma norma, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 6983, do Governo do Estado do Paraná, datado de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, com todas as considerações elencadas, em especial o expressivo aumento nos últimos dias de casos positivos, de internamento hospitalar e atendimentos de sintomáticos respiratórios nas unidades de saúde do Município, bem como nos hospitais da região;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça da Comarca de São João/PR, no Procedimento Administrativo nº MPPR-0178.20.000186-9 - DECRETA: Art. 1º. Ficam suspensas, em todo o território do Município de São Jorge D'Oeste, a realização de confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações com grupos de mais de 10 (dez) pessoas.

Art. 2º. Fica restrito o acesso ao Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu durante o período da zero hora do dia 05 até a zero hora do dia 08 de março de 2021.

§1º A restrição que se refere o caput não se aplica aos proprietários de imóveis naquela localidade, extensivo aos familiares até segundo grau;

§2º Ficam proibidas hospedagens em pousadas, áreas de camping e em estabelecimento de hospedagem transitória, inclusive, na modalidade de aluguel por temporada, durante o período estabelecido no caput deste artigo.

Art. 3º. Fica estabelecido que os supermercados, mercearias e afins, funcionarão com limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, com o uso obrigatório de máscara de proteção individual.

Parágrafo Único-Fica proibido o ingresso nos estabelecimentos relacionados no caput, de crianças, assim entendidas as pessoas com até 12 (doze) anos de idade, e de idosos, assim entendidas as pessoas acima de 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 4º. Fica proibido o consumo de narguilé compartilhado ou individual, bem como bebidas de qualquer natureza, em estabelecimentos comerciais e vias públicas tais como: praças, lagos, ruas, calçadas, terrenos baldios, etc.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, mantendo incólume as previsões contidas no Decreto nº 3321/2021, com efeitos a partir da zero hora do dia 05 de março de 2021 até às 05:00 horas do dia 08 de março de 2021, podendo sua vigência ser prorrogada.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

Cos354579

### DECRETO Nº 3326/2021

Nomeia a Sra. Jônica Maria Caetano, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Licitações.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - DECRETA: Art. 1º Nomeia a Sra. JÔNICA MARIA CAETANO, portadora do CPF n.º 050.007.579-47, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Licitações, (Símbolo CC-10).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cos354579

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

#### Edital Nº 69/2021

A Senhora LEILA DA ROCHA - Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve - TORNAR PÚBLICO: 1º-A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º-O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º-O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

PROFESSOR

| INSC.  | NOME                       | NASC.      | LP   | MAT   | CG-LEG | CE    | PE    | PT   | NF    | CLASSIF. |
|--------|----------------------------|------------|------|-------|--------|-------|-------|------|-------|----------|
| 666728 | NEIDETE DELA JUSTINA GOMES | 08/06/1981 | 4,00 | 12,00 | 10,00  | 24,00 | 50,00 | 5,00 | 55,00 | 76º      |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste-PR

Cos354579

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 04/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA WILSON LUIZ PAGNUSSAT SITUADA NA RUA CAMPOS NOVOS, 592, BAIRRO CANTA GRILLO, SÃO JORGE D'OESTE-PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 72.057.763/0001-80, PARA TROCA DE PASTILHAS DE FREIO E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER 415 PLACAS DBJ-5J24, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: WILSON LUIZ PAGNUSSAT-ME. CNPJ Nº. 72.057.763/0001-80, com sede na RUA CAMPOS NOVOS, 592-CEP: 85575000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), RECONHECIMENTO: 04/03/2021, por Felipe da Silva Boeira, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 04/03/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 04/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.631.022/0001-65, COM ESTABELECIMENTO COMERCIAL NA RUA ARQUITETURA 47 BR 277 KM 589 NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, CEP: 85.819-230, PARA O FORNECIMENTO DAS PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS NECESSÁRIAS PARA TROCA E SUBSTITUIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 160LC-8 SÉRIE B30038 DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. FORNECEDOR: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 01.631.022/0004-65, com sede na Rua Arquitetura, 47-CEP: 85819-230-BAIRRO: Universitário CIDADE/UF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 14.147,00 (quatorze mil, cento e quarenta e sete reais), RECONHECIMENTO: 25/02/2021, por Adir Antônio Marafon, Secretário de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos; RATIFICAÇÃO: 25/02/2021, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cos354579

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

#### PRESENCIAL Nº 034/2021

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

1. Aumento na quantidade do Item 02 do lote 01 para 50.000 metros, alterando assim o valor máximo total do Item para R\$ 20.000,00

2. Inclusão no Item Qualificação Técnica:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 10.3.2.2. Comprovação de aplicação de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Aproveitamento Técnico-CAT expedido pelo CREA/CAU ou CET (Conselho dos Técnicos Industriais, em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado. |
| 10.3.2.3. Certificação de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU ou CET (Conselho dos Técnicos Industriais), em nome da empresa;                                                                                                                                                                                                                           |
| 10.3.2.4. Certificação de Registro de Pessoa Física junto ao CREA/CAU ou CET (Conselho dos Técnicos Industriais), em nome do Responsável Técnico;                                                                                                                                                                                                                 |

3. Fica designada nova data para Sessão de entrega de envelopes e julgamento para 17/03/2021 às 08h30min.

4. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 04 de março de 2021.

Leila da Rocha - Prefeita

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cos354579

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/03/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPEDIENTE PARA SER USADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 17/03/2021 às 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 04/03/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cos354579

DIOEMS

ICP

Dis:1: Oficial Assinado eletronicamente com Certificado  
Pessoa Física. A Função TI Colaborativa da quantidade de  
autenticidade deste documento desde que visualizado  
através do site.

ON

Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado no site.

1874930071

<http://dioems.com.br/>





Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**PORTARIA Nº 2047/2021**

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO  
E OS MEMBROS DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

**LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

|                               |                                                   |
|-------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>PREGOEIRO</b>              | DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36       |
| <b>MEMBRO EQUIPE DE APOIO</b> | ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24 |
| <b>MEMBRO EQUIPE DE APOIO</b> | FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95 |
| <b>SUPLENTE</b>               | LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62 |
| <b>SUPLENTE</b>               | JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47    |

**DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

|                   |                                                   |
|-------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Presidente</b> | DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36       |
| <b>Secretária</b> | FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95 |
| <b>Membro</b>     | ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24 |
| <b>Membro</b>     | JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47    |
| <b>Suplente</b>   | LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62 |

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,  
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte  
um, 58º ano de emancipação.

**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita Municipal

**DECLARAÇÃO DE PLENO****ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 – Centro

85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021.****Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **Bach Levantamentos Topográficos Ltda - Me** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Chopinzinho, 15 de março de 2021.

  
Clecilda Dala Costa Bach

CPF: 861.088.329-91

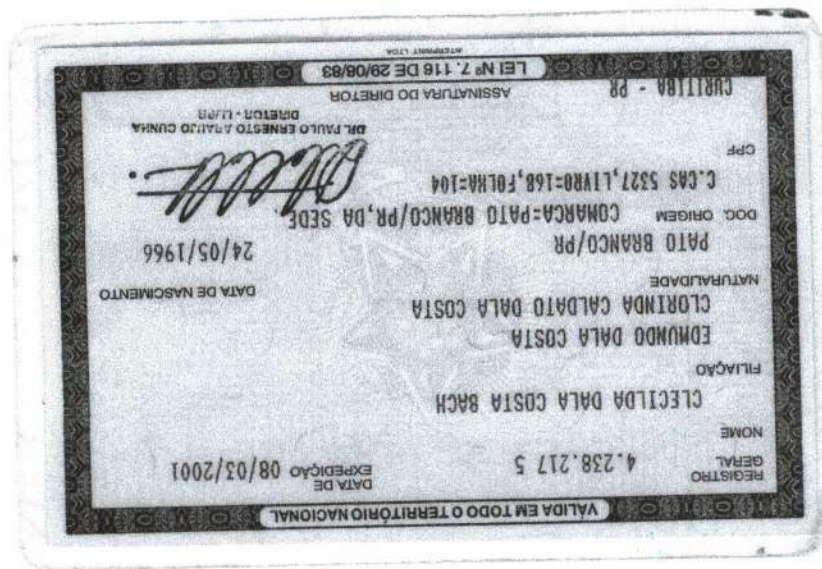
Sócia - Gerente

  
**80.872.070/0001-79****BACH LEVANTAMENTOS  
TOPOGRÁFICOS LTDA**  
Rua Rui Barbosa, 4150 - Bairro São Sebastião  
85.580-000 Chopinzinho - Paraná**Bach Topografia** - Rua: Rui Barbosa, 4150 - Bairro São Sebastião - Chopinzinho - Paraná

Fone: (46) 3242-1439 celular (46) 99112-8854

E-mail - bachtopografia@yahoo.com.br





Jan

*[Signature]*

*[Multiple signatures]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **Bach Levantamentos Topográficos Ltda – Me**, com sede na Rua Rui Barbosa, 4150 Bairro São Sebastião na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.872.070/0001-79 e Inscrição Estadual sob n.º 9042011115, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) Cleilda Dala Costa Bach, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.238.217-5 SSP/PR e CPF n.º 861.088.329-91, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a) Luiz Carlos Campagnaro**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.169.906-4 SSP/PR. e CPF n.º 937.794.459-72, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa Bach Levantamentos Topográficos Ltda – Me, perante a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida para este evento.

Chopinzinho, 15 de março de 2021.

  
.....  
**Cleilda Dala Costa Bach**  
CPF 861.088.329-91  
Sócia - Gerente





BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA

C O N T R A T O   S O C I A L .

VILSO BACH, brasileiro, casado, Técnico em Estradas, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Faivro Busato snº, na cidade e Município de São João, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1/R- 1.769.267, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no C.P.F. sob nº 538.714.139/68, CLECILDA DALA COSTA BACH, brasileira casada do comércio, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Faivro Busato snº, na cidade e Município de São João, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.238.217-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no C.P.F. sob nº 861.088.329/91, resolvem constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA. SEDE E FORO. Av. XV. de Novembro nº 708, na cidade e Município de São João, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO. Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de Fevereiro de 1991. ATIVIDADE ECONÔMICA: Execução de Terraplanagens, calçamentos, projetos de loteamentos, medições de terras, praças, avenidas e medições em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (Dez Cruzeiros) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

VILSO BACH, R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil cruzeiros), integralizados da seguinte maneira: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), com a entrega de 01 teodolito marca Fuji-koh mod. T-202A nº 2H750. R\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), com a entrega de 01 máquina de escrever eletrônica, marca Olivetti tipo ETP-50 nº 6195278. R\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), com a entrega de 01 mesa para desenhos em fórmica.

CLECILDA DALA COSTA BACH, R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil





BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA

C O N T R A T O   S O C I A L .

cruzeiros), integralizados em moeda corrente do País neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: VILSO BACH. USO DA FIRMA: Individualmente. PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixado em comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensado.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Ainda que implique em alteração contratual, poderão ser tomadas pelo sócio que represente a maioria absoluta do Capital Social, inclusive o de transformação do tipo jurídico, consoante a Faculdade deferida pelo artigo 62º do Decreto nº 57.651 de 19 de Janeiro de 1966.

CLÁUSULA SEXTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios, e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo do sócio Sr. VILSO BACH, registrado no CREA sob nº 2.221 - TD SC.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por assim estarem certos justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em 01 (Uma) via original e 02 (duas) cópias xerográficas de igual teor e forma, onde juntamente com duas testemunhas dão o seu consentimento prometendo cumpri-lo por si, herdeiros ou sucessores legítimos.

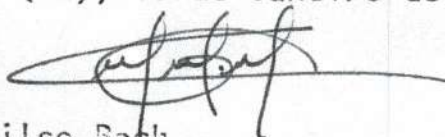


BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA  
CONTRATO SOCIAL.



gais em todos os seus termos.

São João (PR), 10 de Janeiro de 1991.-

  
Vilso Bach

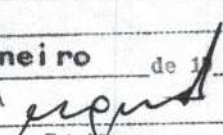
Cleilda Dala Costa Bach

*Cleilda Dala Costa Bach*

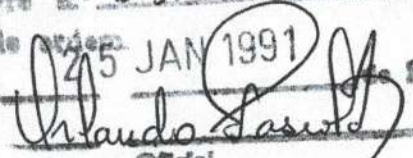
Testemunhas:

  
Luiz Santi

*Otacílio Gielow*  
Otacílio Gielow

|                                                                                      |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR                                                           |                       |
| Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de                                             |                       |
| <b>Vilso Bach e Cleilda Dala</b>                                                     |                       |
| <b>Costa Bach.-</b>                                                                  |                       |
| São J. do                                                                            | 25 de Janeiro de 1991 |
|  |                       |
| Tabelião                                                                             |                       |



apresentado hoje das 1300 as 1700 horas  
Prot. fls. 326 sob n.º 12204 de ordem  
Reg. no livro n.º B-56 de 65 sob n.º  
10955 de data 25 JAN 1991  
Chopinzinho,   
Orlando Paschoal

*Al.*

*PR*

*Jun*

*E*

*b*

*Alb*

*b*



BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA

C.G.C.M.F. nº 80.872.070/0001-79

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

VILSO BACH, brasileiro, casado, técnico em Estradas, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Faivro Busato snº, na cidade e Município de São João, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1/R 1.769.267, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no C.P.F. sob nº 538.714.139/68, CLECILDA DALA COSTA BACH, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Faivro Busato snº, na cidade e Município de São João, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.238.217-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no C.P.F. sob nº 861.088.329/91, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de "BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA" com a sua sede e foro na Av. XV. de Novembro nº 708, na cidade e Município de São João, Estado do Paraná, com contrato social devidamente registrado no Registro de Imóveis Títulos e Documentos de Chopinzinho, Estado do Paraná, sob nº 10.955, as folhas nº 65 do Livro nº B-56, em 25 de Janeiro de 1991, resolvem em comum acordo alterar o seu contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criado uma filial na Rua Tapajós snº, na cidade e Município de Sulina, Estado do Paraná, para a qual fica destacado a importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), tendo o início de suas atividades previsto para o dia 02 de Março de 1992.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições conforme contrato social, não modificadas através do presente instrumento.

E, por assim estarem certos justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em 01 (uma) via original e 02 (duas) cópias xerográficas de igual teor e forma, onde juntamente com duas testemunhas dão o seu ciente prome-



BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA.

C.G.C.M.F. nº 80.872.070/0001-79

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

tendo cumprí-lo por si, herdeiros ou sucessores legais em todos os seus termos.

São João (PR), 18 de Fevereiro de 1992.

Tabelionato  
Augustin

*[Signature]*  
Vilso Bach

Tabelionato  
Augustin

*Cleilda Dala Costa Bach*  
Cleilda Dala Costa Bach

Testemunhas:

*Otacilio Gielow*  
Otacilio Gielow

*Miguel Sibert*  
Miguel Sibert

REGISTRO DE IMÓVEIS

Orlando Pascoal

OFICIAL

CPF nº 654.908-20

ENQUINIZADO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Orlando Pascoal

OFICIAL

ENQUINIZADO

TABELIONATO AUGUSTIN (São João Pr)

Reconheço verdadeira(s) firma(s) de

*Vilso Bach e Cleilda Dala Costa Bach*

São João

09

de

Março

de 1992

Tabelião

apresentada hoje das 830 às 1100 horas

Protocolo nº -/- de ordem

Reg. no Livro nº A-1-1 de 80 a margem

R119 de ordem

Chancelado

10 MAR 1992

apresentada hoje das 830 às 1100 horas

Protocolo nº -/- de ordem

Reg. no Livro nº B-56 de 65 a margem

R10955 de ordem

Chancelado

10 MAR 1992



**BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS SC LTDA**  
**C.G.C-MF Nº 80.872.070/0001-79**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**VILSO BACH**, brasileiro, casado, técnico em Estradas, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta 781, na cidade e Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº I/R 1.769.267, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no C.P.F-MF sob o nº 538.714.139/68, **CLECILDA DALA COSTA BACH**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta 781, na cidade e Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.238.217.5, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no C.P.F-MF sob o nº 861.088.329/91, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação Comercial de **BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS SC LTDA**, com sede e foro na Av. XV. de Novembro nº 708, na cidade e Município de São João, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado no Registro de Imóveis Títulos e Documentos de Chopinzinho, Estado do Paraná, sob o nº 10.955, às folhas nºs 65 do Livro nº B-56, em 25 de janeiro de 1991, resolvem em comum acordo alterar o seu contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica extinta a filial estabelecida na Rua Tapajós nº, na cidade e Município de Sulina, Estado do Paraná, criada em 18 de fevereiro de 1992, através da primeira alteração contratual do contrato social, registrada no Registro de Imóveis Títulos e Documentos de Chopinzinho, Estado do Paraná, às folhas 80 do Livro A-1-1 em 10 de março de 1992.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social da Empresa que é na presente data de R\$ 0,29(Vinte e Nove Centavos) fica nesta data elevado para R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 29.999,71(Vinte e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Um Centavos) integralizados da seguinte forma:

R\$ 5.135,52(Cinco Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos) representados pela Reserva Da Correção Monetária do Capital Social que é nesta data integralizado ao Capital Social.

R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil Reais) representados por máquinas e equipamentos diversos integralizados pelos sócios.

R\$ 2.000,00( Dois Mil Reais) representados por uma linha telefônica.

R\$ 364,19 (Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos) representados por moeda corrente do país integralizadas neste ato pelos sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ingressa na Sociedade neste ato o Sr. **FLÁVIO JOÃO ALÉCIO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua General Osório, nº, na cidade e município de São João, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 598.845.73, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná,





**BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS SC LTDA**  
**C.G.C-MF Nº 80.872.070/0001-79**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

inscrito no CPF-MF sob o nº 028.894.179-99, o qual subscreve e integraliza o valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) da seguinte forma:

- R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais) representados por uma linha telefônica, ramal 046-242-1439 conforme contrato da Concessionária nº 0207.00092-1; e R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) Integralizados neste ato em moeda corrente nacional

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A integralização de Capital representada por máquinas e equipamentos diversos no valor de R\$ 22.500,00 ( Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais) compreende os equipamentos a seguir relacionados, que são integralizados pelos seguintes sócios:

1-**VILSO BACH**, subscreve o valor de R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais) representados por uma Estação Total Marca NIKON DTM A-20 Nº 920920.

2-**CLECILDA DALA COSTA BACH**, subscreve o valor de R\$ 5.500,00(Cinco Mil e Quinhentos Reais) representados por um Ploter HP Modelo 350C Collor; R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) representados por um Micro Computador Modelo Pentium 200 e uma impressora Deskjet HP 870CXI.

3-**FLÁVIO JOÃO ALÉCIO**: Subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) da seguinte forma.

R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais) representados por uma linha telefônica, ramal 046-242-1439 conforme contrato da Concessionária nº 0207.00092-1; R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) Integralizados neste ato em moeda corrente nacional

**CLÁUSULA QUARTA:**O Capital Social no valor total de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais)Divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 ( Um real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO                   | QUOTAS | R\$       | PARTICIPAÇÃO(%) |
|-------------------------|--------|-----------|-----------------|
| VILSO BACH              | 15.300 | 15.300,00 | 51%             |
| CLECILDA DAL COSTA BACH | 11.700 | 11.700,00 | 39%             |
| FLAVIO JOÃO ALÉCIO      | 3.000  | 3.000,00  | 10%             |

**CLÁUSULA QUINTA:** Na atividade da sociedade ficam acrescentada as atividades de:

Medições de áreas para cadastros técnicos; Projetos planialtimétricos; Medição e projeto de loteamento de áreas para fins agrícolas; Estudos e projetos de saneamento- sistema de drenagem; Estudos e projetos de saneamento - sistema de esgoto; Estudos e projetos urbanísticos / paisagísticos; Obras civis de parques e praças; Topografia de áreas; Topografia de faixas; Estudos e projetos de arquitetura; Consultoria e assessoria em engenharia, serviços de geodesia, serviços batimétricos, serviços aero-fotogramétricos.

*(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page)*





**BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS SC LTDA**

**C.G.C-MF Nº 80.872.070/0001-79**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

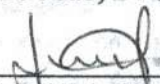
cartas geográficas, serviços de geo-processamento, levantamentos topográficos com GPS e serviços de cartografia em geral.

**CLÁUSULA NONA:** Continuam em vigor as demais cláusulas e condições conforme o Contrato Social, não modificadas através do presente instrumento.

E, por assim estarem certos justos e contratados, mandaram lavrar o presente instrumento em 03(Três) vias de Igual teor e forma, onde juntamente com duas testemunhas dão seu ciente prometendo cumpri-lo por si, herdeiros ou Sucessores legias em todos os seus termos.

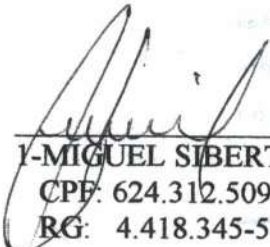
São João, 24 de Agosto de 1998.

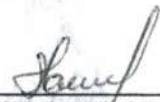
  
VILSO BACH  
CPF: 538.714.139-38

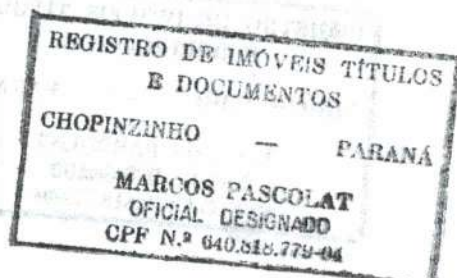
  
CLECILDA DALA COSTA BACH  
CPF: 861.088.329-91

  
FLÁVIO JOÃO ALÉCIO  
CPF: 028.894.179-99

**TESTEMUHAS:**

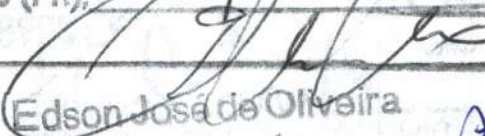
  
1-MIGUEL SIBERT  
CPF: 624.312.509-20  
RG: 4.418.345-5-PR

  
2-ZILDA HARTMANN  
CPF: 337.694.439-34  
RG: 4.320.834-9-PR



TABELIONATO FERRI  
RUA 14 DE DEZEMBRO, 541  
CHOPINZINHO — PARANÁ  
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

Reconheço por semelhança a firma de VILSO BACH  
CLECILDA DALA COSTA BACH FLÁVIO  
JOÃO ALÉCIO  
Chopinzinho (PR), 15 SET 1998

  
Edson José de Oliveira  
Escrivente

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS S/C LTDA**  
**CGC MF nº 80.872.070/0001-79**

**VILSO BACH**, Brasileiro, Casado, Técnico em Estradas, residente e domiciliado a Rua Padre Anchieta 781, na Cidade e Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1/R-1.769.267, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no C.P.F. nº 538.714.139-68, **CLECILDA DALA COSTA BACH**, Brasileira, Casada, Do Comércio, Residente e domiciliada a Rua Padre Anchieta 781, na Cidade e Município de Chopinzinho, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 4.238.217-5, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrita no C.P.F. nº 861.038.329-91, **FLAVIO JOÃO ALECIO**, Brasileiro, Solteiro, Do Comércio, residente e domiciliado a Rua General Osório s/nº, na Cidade e Município de São João, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.988.457-3, Expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no C.P.F. nº 028.894.179-99, únicos Sócios da Sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada **BACH LEVANTAMENTO TOPOGRAFICOS S/C LTDA**, com sede e foro na Av. XV de Novembro, nº 708, na Cidade e Município de São João, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado no Registro de Imóveis Títulos e Documentos de Chopinzinho, Estado do Paraná, sob o nº 10.955, às folhas nºs 65 do Livro nº B-56m em 25 de janeiro de 1991, resolvem em comum acordo alterar seu contrato Social, e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A SEDE E FORO** da sociedade que era à Av. XV de Novembro nº 708, na Cidade de São João, Estado do Paraná, passará a ser na Rua Rui Barbosa nº 30, na Cidade e Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

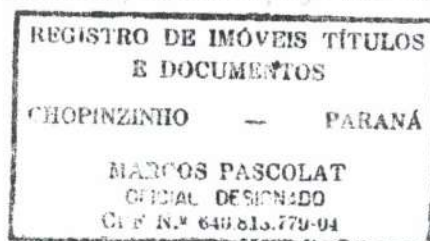
**CLÁUSULA SEGUNDA** O Capital Social continua sendo de R\$- 30.000,00 (Trinta mil reais), Divido em 30.000 (Trinta mil) Cotas no valor de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

|                          |             |                                      |
|--------------------------|-------------|--------------------------------------|
| VILSO BACH               | 15.300 cota | R\$- 15.300,00 Participação de 51,0% |
| CLECILDA DALA COSTA BACH | 11.700 cota | R\$- 11.700,00 Participação de 39,0% |
| FLAVIO JOÃO ALECIO       | 3.000 cota  | R\$- 3.000,00 Participação de 10,0%  |

**Parágrafo Único** - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos da Lei 3.708.

**CLÁUSULA TERCEIRA** A sociedade continua a não manter filiais, mas poderá abri-las onde e quando lhe convier.

**CLÁUSULA QUARTA** A duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, tendo seu início de atividades sedado em 01 de fevereiro de 1991. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Medições de áreas para cadastros técnicos, Projetos Planialtimétricos, Medição e projetos de topográficos, Estudos e projetos de saneamento- sistema de drenagem, projetos urbanísticos, serviços e projetos em Agrimensura, serviços Geodésicos, Estudos e projetos de saneamento.





**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS S/C LTDA**  
**CGC MF nº 80.872.070/0001-79**

sistema de esgoto; Topografia de áreas; Topografia de Faixas; Estudos e projetos de arquitetura; Consultoria e Assessoria em Engenharia.

**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas constantes no contrato social e suas alterações que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, a presença de duas testemunhas, também abaixo assinadas.

Chopinzinho-PR, 19 de abril de 1999.

VILSO BACH  
C.P.F. nº 538.714.139-38

CLECILDA DALA COSTA BACH  
C.P.F. nº 861.088.329-91

FLÁVIO JOÃO ALÉSIO  
C.P.F. nº 028.894.179-99

**TESTEMUNHAS**

JOSE CAMARGO  
C.L. 1.514.550 - SSP/PR  
C.P.F. nº 093.653.209-25

ELIZANGELA CAMARGO  
ELIZANGELA CAMARGO  
C.L. 3.676.955-6 SSP/PR  
C.P.F. nº 911.733.299-00

REGISTRO DE IMOVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

**TABELIONATO FERRI**  
R. 14 de Dezembro 541 Chopinzinho Est. do Paraná  
Reconhece por semelhança a(s) firma(s) de **VILSO BACH, CLECILDA DALA COSTA BACH E FLAVIO JOÃO ALESCIO -x-x-x-**  
DATA **23 ABR. 1999**

☒ MARCOS ROGERIO FERRI - Tabelião  
☒ EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA - Escrevente

Apresentado hoje das 13:00 às 17:00 horas  
Prot. fls. 4 - cb. nº 11 - de ordem  
Ass. no livro nº B-56 fls. 66 Amargem  
R10955 de ordem.  
Chopinzinho, **23 ABR 1999**

REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS  
E DOCUMENTOS  
CHOPINZINHO - PARANÁ  
MARCOS PASCOLAT  
OFICIAL DESIGNADO  
CPF Nº 640.613.779-04

Oficial Orlando Pascolat - GPE 005464969-20  
CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS  
CHOPINZINHO - PR  
LORI LUIZ VERDI  
ESCREVENTE



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS S/C LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 80.872.070/0001-79**

**VILSO BACH**, Brasileiro, Casado, Maior, Técnico em Estradas, portador da Carteira de Identidade nº 1/R-1.769.267, expedida pelo instituto de identificação do Estado de Santa Catarina, em 27 de maio de 1983, inscrito no C.P.F. nº 538.714.139-68, Residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 30, Centro – Chopinzinho-PR. **CLECILDA DALA COSTA BACH**, brasileira, Casada, do Comércio, portadora da Carteira de Identidade nº 4.238.217-5, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, em 21 DE DEZEMBRO DE 1984, inscrita no C.P.F nº 861.088.329-91, Residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº 30, Centro – Chopinzinho-PR. **FLÁVIO JOÃO ALÉCIO**, Brasileiro, Casado, Do Comércio, portador da Carteira de Identidade nº 5.988.457-3, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, em 06 de abril de 1990, Inscrito no C.P.F. Nº 028.894.179-99, Residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, s/nº -Bairro Verdi- Chopinzinho-PR. Únicos sócios da Sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada **BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS S/C LTDA**, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, nº 30, na Cidade e Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Chopinzinho, Estado do Paraná, sob nº 10.955, as folhas nº 65 do Livro nº B-56 em 25 de janeiro de 1991, resolvem por este instrumento de Quarta Alteração de Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo, e posterior alteração mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade pelo presente instrumento **JOSÉ CARLOS ZUQUELO**, Brasileiro, Casado, Do Comércio, portador da Carteira de Identidade nº 6.447.168-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 14 de abril de 1992, C.P.F. 024.055.579-18, Residente e Domiciliado a Rua Olival Pinto Chichorro, Casa 16 - Coapar IV - na cidade e Município de Chopinzinho - Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Sócio ingressante, declara que não está incurso em nenhuma das Leis que o impeça de exercer atividades Mercantis.

*(Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like José, Vilso, Flávio, and others.)*



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS S/C LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 80.872.070/0001-79**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **VILSO BACH**, que possui na sociedade totalmente integralizadas 15.300 (Quinze mil e Trezentas) cotas de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo R\$- 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), retira-se da sociedade, neste ato, cedendo e transferindo todas as suas cotas pelo mesmo valor nominal, ao sócio **FLÁVIO JOÃO ALÉCIO**.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia **CLECILDA DALA COSTA BACH**, que possui na sociedade totalmente integralizadas 11.700 (Onze mil e setecentas) cotas de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo R\$- 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais), retira-se da sociedade, neste ato, cedendo e transferindo todas as suas cotas pelo mesmo valor nominal, ao sócio ingressante **JOSÉ CARLOS ZUQUELO**.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$- 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) cotas, de R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído para os sócios a seguir:

| <b>SÓCIOS</b>              | <b>COTAS</b>  | <b>CAPITAL</b>   |
|----------------------------|---------------|------------------|
| <b>JOSÉ CARLOS ZUQUELO</b> | <b>11.700</b> | <b>11.700,00</b> |
| <b>FLAVIO JOÃO ALECIO</b>  | <b>18.300</b> | <b>18.300,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios retirantes e o sócio remanescente dão ao sócio ingressante, plena, rasa e geral quitação das cessão de cotas ora efetuadas, os quais declaram conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

**CLÁUSULA SETIMA:** A Gerência e administração da Sociedade que era do Sócio **VISO BACH**, ficara a cargo do sócio **FLÁVIO JOÃO ALÉCIO**, o qual poderá e terá o direito de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso da assinatura comercial

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS S/C LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 80.872.070/0001-79**

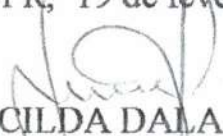
a negócios alheios aos interesses sociais, tais como avais, endossos, abonos e fianças.

**CLÁUSULA OITAVA:** As demais cláusulas constantes no contrato social e suas alterações que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

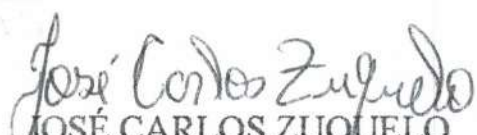
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, também abaixo assinadas..

Chopinzinho-PR, 19 de fevereiro de 2.001.

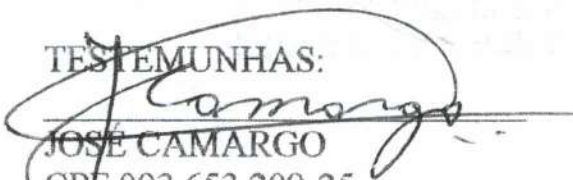
  
VILSO BACH  
C.P.F. 538.714.139/68

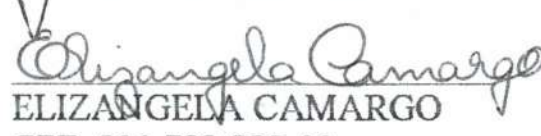
  
CLECILDA DALA COSTA BACH  
C.P.F. 861.088.329-91

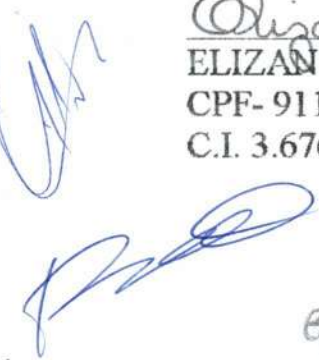
  
FLAVIO JOÃO ALECIO  
CPF 028.894.179-99

  
JOSÉ CARLOS ZUQUELO  
CPF 024.055.579-16

TESTEMUNHAS:

  
JOSÉ CAMARGO  
CPF 093.653.209-25  
C.I. 1.514.550- SSP-PR

  
ELIZÂNGELA CAMARGO  
CPF- 911.733.299-00  
C.I. 3.676.955-6 SSP/PR

  
Eladio Luiz Roos  
Advogado OAB-PR 12106

TABELIONATO FERRI  
R. 14 de Dezembro 541 Chopinzinho Est. do Paraná  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de  
VILSO BACH E CLECILDA DALA  
COSTA BACH  
DATA 20 FEV. 2001

  
MARCOS ROGERIO PERRI - Tabelião  
EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA - Escrevente

TABELIONATO FERRI  
R. 14 de Dezembro 541 Chopinzinho Est. do Paraná  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de  
FLAVIO JOAO ALECIO E  
JOSE CARLOS ZUQUELO  
DATA 20 FEV. 2001

  
MARCOS ROGERIO PERRI - Tabelião  
EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA - Escrevente



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS S/C LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 80.872.070/0001-79**

**FLÁVIO JOÃO ALÉCIO**, Brasileiro, Casado, Maior, Do Comércio, portador da Carteira de Identidade nº 5.988.457-3, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, em 06 de abril de 1990, inscrito no C.P.F. nº 028.894.179-99, Residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, s/nº - Bairro Verdi - Chopinzinho-PR.

**JOSÉ CARLOS ZUQUELO**, Brasileiro, Casado, do Comércio, portador da Carteira de Identidade nº 6.447.168-6, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, em 14 de abril de 1992, inscrito no C.P.F. nº 024.055.579-18, Residente e domiciliada à Rua Olival Pinto Chichorro, Casa 16- Coapar IV - Chopinzinho-PR. Únicos sócios da Sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada **BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS S/C LTDA.** com sede e foro na Rua Rui Barbosa, nº 30, na Cidade e Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Chopinzinho, Estado do Paraná, sob nº 10.955, as folhas nº 65 do Livro nº B-56 em 25 de janeiro de 1991, resolvem por este instrumento de Quinta Alteração de Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo, e posterior alteração mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade pelo presente instrumento **JOSÉ CAMARGO**, Brasileiro, Casado, Do Comércio, portador da Carteira de Identidade nº 1.514.550, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 09 de janeiro de 1976, C.P.F. 093.653.209-25, Residente e Domiciliado a Rua 13 de Maio, nº 45 - na cidade e Município de Chopinzinho - Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Sócio ingressante, declara que não está incurso em nenhuma das Leis que o impeça de exercer atividades Mercantis.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **FLÁVIO JOÃO ALÉCIO**, que possui na sociedade totalmente integralizadas 18.300 (dezoito mil e

José Carlos Zuquelo.



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS S/C LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 80.872.070/0001-79**

trezentas) cotas de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo R\$- 18.300,00 ( Dezoito mil e trezentos reais), retira-se da sociedade, neste ato, cedendo e transferindo todas as suas cotas pelo mesmo valor nominal, ao sócio **JOSÉ CAMARGO**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$- 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) cotas, de R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído para os sócios a seguir:

| <b><u>SÓCIOS</u></b>       | <b><u>COTAS</u></b> | <b><u>CAPITAL</u></b> |
|----------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>JOSÉ CARLOS ZUQUELO</b> | <b>11.700</b>       | <b>11.700,00</b>      |
| <b>JOSÉ CAMARGO</b>        | <b>18.300</b>       | <b>18.300,00</b>      |

**CLÁUSULA QUINTA:** Na Atividade Econômica da Sociedade ficam acrescentada as atividades de: **Serviços de Geo-Processamento; Serviços e Projeto da base Cartográfica; Cartas Geográficos; Levantamento Topográficos Geo-Referenciados; Estudo e Projeto de Plano de Corte e Manejo Florestal.**

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio retirante e o sócio remanescente dão ao sócio ingressante, plena, rasa e geral quitação das cessão de cotas ora efetuadas, os quais declaram conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Gerência e administração da Sociedade que era do Sócio **FLÁVIO JOÃO ALÉCIO**, ficara a cargo do sócio **JOSÉ CAMARGO**, o qual poderá e terá o direito de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso da assinatura comercial a negócios alheios aos interesses sociais, tais como avais, endossos, abonos e fianças.

José Carlos Zuquelo.

*[Handwritten signatures and initials]*



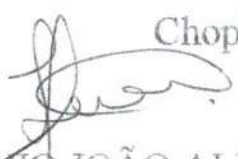


**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS S/C LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 80.872.070/0001-79**

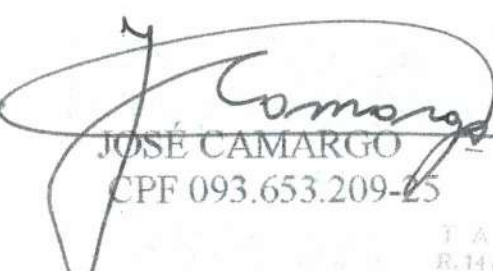
**CLÁUSULA OITAVA:** As demais cláusulas constantes no contrato social e suas alterações que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

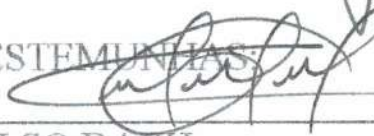
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, também abaixo assinadas.

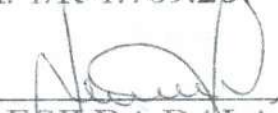
Chopinzinho- PR, 02 de julho de 2.001

  
FLÁVIO JOÃO ALÉCIO  
CPF 028.894.179-99

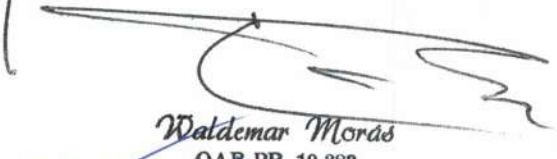
  
JOSÉ CARLOS ZUQUELO  
CPF 024.055.579-16

  
JOSÉ CAMARGO  
CPF 093.653.209-25

TESTEMUNHAS:  
  
VILSO BACH  
CPF 538.714.139-68  
C.I. 1/R-1.769.267

  
CLEILDA DALA COSTA BACH  
CPF 861.088.329-91  
C.I. 4.238.217-5

TABELIONATO FERRI  
R. 14 de Setembro 311 - Chopinzinho - Est. do Paraná  
Reconheço por semelhança as(s) firma(s) de **Flavio**  
**João Alécio, José Carlos Zuquelo**  
e **José Camargo**  
DATA 18/07/2001

  
Waldemar Morás  
OAB-PR 10.383  
CPF 005 252 299-87

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS S/C LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 80.872.070/0001-79**

**JOSÉ CAMARGO**, Brasileiro, Casado, Maior, Do Comércio, portador da Carteira de Identidade nº 1.514.550, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 1976, inscrito no C.P.F. nº 093.653.209-25, Residente e domiciliado à Rua 13 de Maio, nº 45 – Chopinzinho-PR. **JOSÉ CARLOS ZUQUELO**, Brasileiro, Casado, do Comércio, portador da Carteira de Identidade nº 6.447.168-6, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, em 14 de abril de 1992, inscrito no C.P.F. nº 024.055.579-16, Residente e domiciliada à Rua Olival Pinto Chichorro, Casa 16- Coapar IV – Chopinzinho-PR. Únicos sócios da Sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada **BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS S/C LTDA**, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, nº 30, na Cidade e Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Chopinzinho, Estado do Paraná, sob nº 10.955, as folhas nº 65 do Livro nº B-56 em 25 de janeiro de 1991, resolvem por este instrumento de Sexta Alteração de Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo, e posterior alteração mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade pelo presente instrumento **VILSO BACH**, Brasileiro, Casado, Do Comércio, portador da Carteira de Identidade nº 1/R-1.769.267, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina em 27 de maio de 1983, C.P.F. 538.714.139-68, e **CLECILDA DALA COSTA BACH**, Brasileira, Casada, do Comércio, portado da Carteira de Identidade nº 4.238.217-5, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná em 08 de março de 2.001, C.P.F. 861.088.329-91, Ambos Residentes e Domiciliados a Rua Rui Barbosa nº 30 - na cidade e Município de Chopinzinho - Estado do Paraná.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Jose Carlos Zuquele" and others.]*



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS S/C LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 80.872.070/0001-79**



**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os Sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhuma das Leis que os impeçam de exercer atividades Mercantis.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **JOSÉ CAMARGO**, que possui na sociedade totalmente integralizadas 18.300 (dezoito mil e trezentas) cotas de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo R\$- 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais), retira-se da sociedade, neste ato, cedendo e transferindo todas as suas cotas pelo mesmo valor nominal, ao sócio **VILSO BACH**. O sócio **JOSÉ CARLOS ZUQUELO**, que possui na sociedade totalmente integralizadas 11.700 (Onze mil e setecentas) cotas de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo R\$- 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais), retira-se da sociedade, neste ato, cedendo e transferindo todas as suas cotas pelo mesmo valor nominal, a sócia **CLECILDA DALA COSTA BACH**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$- 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) cotas, de R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído para os sócios a seguir:

| <b>SÓCIOS</b>                   | <b>COTAS</b>  | <b>CAPITAL</b>   |
|---------------------------------|---------------|------------------|
| <b>CLECILDA DALA COSTA BACH</b> | <b>11.700</b> | <b>11.700,00</b> |
| <b>VILSO BACH</b>               | <b>18.300</b> | <b>18.300,00</b> |

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios retirantes dão aos sócios ingressantes, plena, rasa e geral quitação da cessão de cotas ora efetuadas, os quais declaram conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS S/C LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 80.872.070/0001-79**

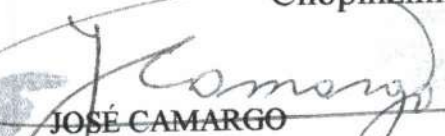


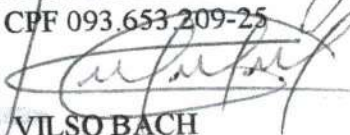
**CLÁUSULA SEXTA:** A Gerência e administração da Sociedade que era do Sócio **JOSÉ CAMARGO** ficaram a cargo do sócio **VILSO BACH** o qual poderá e terá o direito de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso da assinatura comercial a negócios alheios aos interesses sociais, tais como avais, endossos, abonos e fianças.

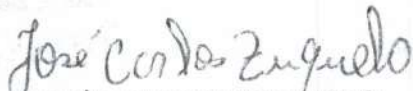
**CLÁUSULA OITAVA:** As demais cláusulas constantes no contrato social e suas alterações que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, também abaixo assinadas.

Chopinzinho-PR, 02 de dezembro de 2.001.

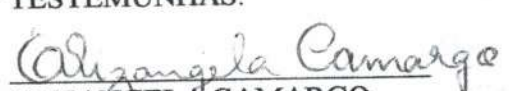
  
**JOSÉ CAMARGO**  
CPF 093.653.209-25

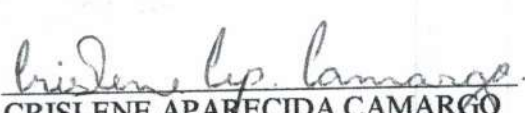
  
**VILSO BACH**  
CPF 538.714.139-68

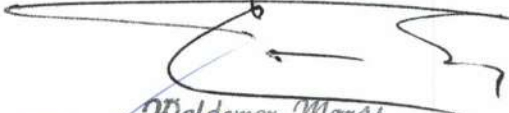
  
**JOSÉ CARLOS ZUQUELO**  
CPF 024.055.579-16

  
**CLECILDA DALA COSTA BACH**  
CPF 861.088.329-91

**TESTEMUNHAS:**

  
**ELIZÂNGELA CAMARGO**  
CPF - 911.733.299-00  
C.I. 3.676.955-6 SSP-PR

  
**CRISLENE APARECIDA CAMARGO**  
CPF 038.319.899-23  
C.I. 7.540.110-8 SSP

  
**Waldemar Morás**  
OAB-PR 10.383  
CPF 063.252.290-87



**VILSO BACH**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 1/R-1.769.267, expedida pela Secretaria de Segurança e Informações da Diretoria de Polícia Técnica do Estado de Santa Catarina e CPF sob Nº 538.714.139-68, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Nº 4.150, bairro São Sebastião, CEP 85560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **CLECILDA DALA COSTA BACH**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 4.238.217-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 861.088.329-91, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, Nº 4.150, bairro São Sebastião, CEP 85560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade **BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sito à Rua Rui Barbosa, Nº 30, bairro São Sebastião, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 80.872.070/0001-79, consoante Contrato Social, devidamente arquivado no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Chopinzinho, Estado do Paraná, sob protocolo as fls. 326, sob Nº 12204 e registrado no livro Nº B-56 as fls. 65, sob Nº 10955 de ordem, por decisão de 25 de janeiro de 1991; Primeira Alteração Contratual, devidamente arquivado no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Chopinzinho, Estado do Paraná, Averbado no livro Nº A-1-1, fls. 80 à margem, sob Nº 119 de ordem e no livro Nº B-56, fls. 65 à margem, sob Nº 119 de ordem, por decisão de 10 de março de 1992; Segunda Alteração Contratual, devidamente arquivado no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Chopinzinho, Estado do Paraná, sob protocolo as fls. 505, sob Nº 20329 e registrado no livro Nº B-94 as fls. 152, sob Nº 18642 de ordem, Averbado no livro Nº A-1-1, fls. 80, sob Nº 119 de ordem e no livro Nº B-56, fls. 66, sob Nº 10955 de ordem, por decisão de 27 de agosto de 1998; Terceira Alteração Contratual, devidamente arquivado no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Chopinzinho, Estado do Paraná, Averbado no livro Nº B-56, fls. 66 à margem, sob Nº 10955 de ordem, por decisão de 23 de abril de 1999; Quarta Alteração Contratual, devidamente arquivado no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Chopinzinho, Estado do Paraná, sob protocolo as fls. 012, sob Nº 22590 e registrado no livro Nº B-56 as fls. 66, sob Nº 10955 de ordem, por decisão de 08 de março de 2001; Quinta Alteração Contratual, devidamente arquivado no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Chopinzinho, Estado do Paraná, sob protocolo as fls. 15, sob Nº 22816 e registrado no livro Nº B-56 as fls. 66, Av. 5, sob Nº 10955 de ordem, por decisão de 19 de julho de 2001 e Sexta Alteração Contratual, devidamente arquivado no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Chopinzinho, Estado do Paraná, sob protocolo as fls. 11 e registrado no livro Nº B-56 fls. à margem, sob Nº 10955 de ordem, por decisão de 28 de dezembro de 2001, resolvem em comum acordo, alterar o seu Contrato Primitivo, regidas pelas cláusulas seguintes:



**BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA**

=====

**CNPJ Nº 80.872.070/0001-79**

=====

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

=====



1ª A atividade da sociedade passa a ter a seguinte redação: Medições de áreas para cadastros técnicos; Projetos planialtimétricos; Medição e projetos de loteamentos; Estudos e projetos de saneamento – sistema de drenagem e sistema de esgoto; Projetos urbanísticos, serviços e projetos em Agrimensura e serviços Geodésicos; Topografia de áreas; Topografia de faixas; Estudos e projetos de arquitetura; Consultoria e Assessoria em Engenharia; Serviços de Geo-Processamento; Serviços e projeto da base Cartográfica; Cartas Geográficas; Levantamento Topográficos Geo-Referenciados; Estudo e Projeto de Plano de Corte e Estudos e Projetos Ambientais; Locação de Equipamentos e Veículos; Planejamento urbano; Planos Diretor e Projetos e Execução de Obras Cíveis.

2ª A sociedade passa a ter sua sede e foro, na Rua Rui Barbosa, Nº 4.150, bairro, São Sebastião, CEP 85560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

3ª O capital social, que era de R\$=30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$=70.000,00 (setenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$=40.000,00 (quarenta mil reais), subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

a) – O sócio **VILSO BACH**, que possuía 18.300 (dezoito mil e trezentas) quotas no valor de R\$=18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), passa a ter R\$=30.000,00 (trinta mil reais), sendo o aumento de R\$=11.700,00 (onze mil e setecentos reais), integralizados da seguinte forma:

1) - R\$=11.540,33 (onze mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos) com o valor de sua participação na conta de Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial em 31.12.2004;

2) – R\$=159,67 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) em moeda corrente do País.

b) A sócia **CLECILDA DALA COSTA BACH**, que possuía 11.700 (onze mil e setecentas) quotas no valor de R\$=11.700,00 (onze mil e setecentos reais), passa a ter R\$=40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o aumento de R\$=28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), integralizados da seguinte forma:

1) - R\$=7.378,24 (sete mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) com o valor de sua participação na conta de Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial em 31.12.2004;

2) – R\$=10.921,76 (dez mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) a serem integralizados até a data de 30 de outubro de 2006;

3) – R\$=10.000,00 (dez mil reais) a serem integralizados até a data de 31 de janeiro de 2007.

4ª O capital social, que era de R\$=30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado e dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$=70.000,00 (setenta mil reais), passando o total do capital social a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

*Assinaturas manuscritas dos sócios.*





**BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA**

=====

**CNPJ Nº 80.872.070/0001-79**

=====

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

=====

|                          |                      |                      |
|--------------------------|----------------------|----------------------|
| VILSO BACH               | 30.000 QUOTAS        | R\$=30.000,00        |
| CLECILDA DALA COSTA BACH | 40.000 QUOTAS        | R\$=40.000,00        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>70.000 QUOTAS</b> | <b>R\$=70.000,00</b> |

5ª Retira-se da sociedade o sócio **VILSO BACH**, na condição de cedente, cede e transfere pelo valor nominal o total de sua participação, que é de 30.000 (trinta mil) quotas do capital da sociedade, já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$=30.000,00 (trinta mil reais), para a sócia **CLECILDA DALA COSTA BACH** 6.000 (seis mil) quotas, na condição de cessionário, pelo valor nominal e ajustado de R\$=6.000,00 (seis mil reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for e para o sócio ingressante **VANDERLEI MARQUES CARNEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Vendedor, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.514.436-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 473.476.359-34, residente e domiciliado na Rua Silvio Vidal, Nº 572, Centro, CEP 85505-010, em Pato Branco, Estado do Paraná, 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, na condição de cessionário, pelo valor nominal e ajustado de R\$=24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

6ª O sócio retirante **VILSO BACH**, da a sócia remanescente **CLECILDA DALA COSTA BACH** e ao sócio ingressante **VANDERLEI MARQUES CARNEIRO**, plena, geral, total e rasa quitação da cessão e transferência ora efetuada, declarando a sócia remanescente e o sócio ingressante da sociedade, conhecedores da situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma subrogados nos direitos e obrigações, decorrentes do presente instrumento.

7ª O Capital Social que é de R\$=70.000,00 (setenta mil reais) totalmente integralizado, e divididos em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre a sócia remanescente e o sócio ingressante:

|                            |                      |                      |
|----------------------------|----------------------|----------------------|
| CLECILDA DALA COSTA BACH   | 46.000 QUOTAS        | R\$=46.000,00        |
| VANDERLEI MARQUES CARNEIRO | 24.000 QUOTAS        | R\$=24.000,00        |
| <b>TOTAL</b>               | <b>70.000 QUOTAS</b> | <b>R\$=70.000,00</b> |

8ª Em virtude da presente alteração, a administração da sociedade caberá a sócia remanescente **CLECILDA DALA COSTA BACH**, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações





**BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA**  
=====

**CNPJ Nº 80.872.070/0001-79**  
=====

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
=====

FLS. 04/07

seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10ª Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

11ª A sociedade que é civil registrada pelo código civil, e atualizada pelo novo código como sociedade simples pela Lei 10.406/2002, pelos art. 997 a 1051, com fins lucrativos, transforma-se em sociedade empresarial limitada, regida pela Lei 10.406/2002, art. 1052 a 1087.

12ª A Razão Social por deliberação unânime dos sócios, passará a girar **BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA**, sem solução de continuidade assumindo integralmente o Ativo e Passivo da Sucrida.

13ª Comunicação de enquadramento, a sociedade acima identificada, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

14ª À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei Nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei Nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA**, que tem sua sede e domicílio na Rua Rui Barbosa, Nº 4.150, bairro São Sebastião, CEP 85560-000, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



**BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA**  
=====

**CNPJ Nº 80.872.070/0001-79**  
=====

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
=====

FLS. 05/07

2ª O capital que é de R\$=70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas, de valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

|                            |                      |                      |
|----------------------------|----------------------|----------------------|
| CLECILDA DALA COSTA BACH   | 46.000 QUOTAS        | R\$=46.000,00        |
| VANDERLEI MARQUES CARNEIRO | 24.000 QUOTAS        | R\$=24.000,00        |
| <b>TOTAL</b>               | <b>70.000 QUOTAS</b> | <b>R\$=70.000,00</b> |

3ª O objeto é Medições de áreas para cadastros técnicos; Projetos planialtimétricos; Medição e projetos de loteamentos; Estudos e projetos de saneamento – sistema de drenagem; Projetos urbanísticos, serviços e projetos em Agrimensura, serviços Geodésicos, Estudos e projetos de saneamento – sistema de esgoto; Topografia de áreas; Topografia de faixas; Estudos e projetos de arquitetura; Consultoria e Assessoria em Engenharia; Serviços de Geo-Processamento; Serviços e projeto da base Cartográfica; Cartas Geográficas; Levantamento Topográficos Geo-Referenciados; Estudo e Projeto de Plano de Corte e Estudos e Projetos Ambientais; Locação de Equipamentos e Veículos; Planejamento urbano; Planos Diretor e Projetos e Execução de Obras Cíveis.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a sócia **CLECILDA DALA COSTA BACH**, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA**

**CNPJ Nº 80.872.070/0001-79**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FLS. 06/07



**10ª** A reunião será convocada pela Administradora e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**11ª** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**12ª** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**13ª** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**14ª** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**15ª** A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**16ª** Declaram todos os sócios, para os fins do art. 4º da Lei Nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**17ª Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr**, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho - Pr, 28 de dezembro de 2005.

*[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp of the Municipality of São Jorge do Oeste.]*

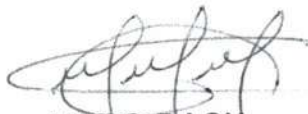


BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA

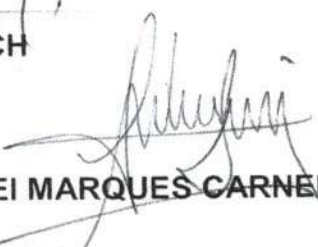
CNPJ Nº 80.872.070/0001-79

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

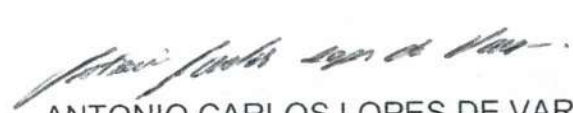


  
VILSO BACH

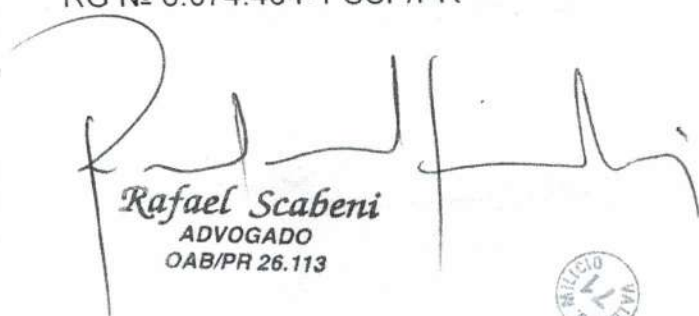
  
CLECILDA DALA COSTA BACH

  
VANDERLEI MARQUES CARNEIRO

Testemunhas :

  
ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS  
RG Nº 6.042.620-1 SSP/PR

  
JANETE MARTINS RAMOS DO AMARAL  
RG Nº 6.074.404-1 SSP/PR

  
Rafael Scabeni  
ADVOGADO  
OAB/PR 26.113



|                                                                                                                                                             |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2006<br>SOB NÚMERO: 41205631863<br>Protocolo: 06/015998-7 |                                                 |
| BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS<br>LTDA<br>0431655                                                                                                          | MARIA THEREZA LOPES SALOMAO<br>SECRETARIA GERAL |
| JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2006<br>SOB NÚMERO: 20060159987<br>Protocolo: 06/015998-7 |                                                 |
| Empresa: 41 2 0563186 3<br>BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS<br>LTDA<br>0431660                                                                               | MARIA THEREZA LOPES SALOMAO<br>SECRETARIA GERAL |



CNPJ Nº 80.872.070/0001-79

## OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS. 01/03

**CLECILDA DALA COSTA BACH**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora da CI RG Nº 4.238.217-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 861.088.329-91, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, Nº 4.150, bairro São Sebastião, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **VANDERLEI MARQUES CARNEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da CI RG Nº 3.514.436-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 473.476.359-34, residente e domiciliado na Rua Silvio Vidal, Nº 572, Centro, CEP 85.505-010, em Pato Branco, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial **BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - ME**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sito à Rua Rui Barbosa, Nº 4.150, bairro São Sebastião, CEP 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 80.872.070/0001-79, consoante Contrato Social, devidamente arquivado no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Chopinzinho, Estado do Paraná, sob protocolo as fls. 326, sob Nº 12204 e registrado no livro Nº B-56 as fls. 65, sob Nº 10955 de ordem, por decisão de 25 de janeiro de 1991 e Sétima Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41205631863, por decisão de 23 de Janeiro de 2006, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1ª** - Retira-se da sociedade o sócio **VANDERLEI MARQUES CARNEIRO**, na condição de cedente, cede e transfere pelo valor nominal o total de sua participação, que é de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas do capital da sociedade, já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para o sócio ingressante **VILSO BACH**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da CI RG Nº 1/R- 1.769.267 expedida pela Secretaria de Segurança e Informações da Diretoria de Polícia Técnica do Estado de Santa Catarina e inscrito no CPF sob Nº 538.714.139-68, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Nº 4.150, bairro São Sebastião, CEP 85560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, na condição de cessionário, pelo valor nominal e ajustado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

**2ª** - A sócia **CLECILDA DALA COSTA BACH**, que possui 46.000 (quarenta e seis mil) quotas do capital da sociedade, já integralizadas, na condição de cedente, cede e transfere pelo valor nominal 11.700 (onze mil e setecentas) quotas do capital da sociedade, já integralizadas, pelo valor nominal e ajustado de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), para o sócio ingressante **VILSO BACH**, já qualificado anteriormente, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral

Ray Robinson Lavento



CNPJ Nº 80.872.070/0001-79

## OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS. 02/03

e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

3ª - O sócio retirante **VANDERLEI MARQUES CARNEIRO** e a sócia cedente e remanescente **CLECILDA DALA COSTA BACH** dão ao sócio ingressante **VILSO BACH**, plena, geral, total e rasa quitação da cessão e transferência ora efetuada, declarando a sócia remanescente e o sócio ingressante da sociedade, conhecedores da situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações, decorrentes do presente instrumento.

4ª - O Capital Social que é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre a sócia remanescente e o sócio ingressante:

| SÓCIO                    | QUOTAS | VALOR         | (%)    |
|--------------------------|--------|---------------|--------|
| CLECILDA DALA COSTA BACH | 34.300 | R\$ 34.300,00 | 49,00  |
| VILSO BACH               | 35.700 | R\$ 35.700,00 | 51,00  |
| TOTAL                    | 70.000 | R\$ 70.000,00 | 100,00 |

5ª - Em virtude da presente alteração de Contrato Social, a administração da sociedade passará ser administrada pelos sócios, **CLECILDA DALA COSTA BACH** e **VILSO BACH** com os poderes e atribuições de Administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

6ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

8ª - Fica eleito o foro de Chopinzinho - Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Rog Robinson Rezende

**BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - ME**

=====

**CNPJ Nº 80.872.070/0001-79**

=====

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

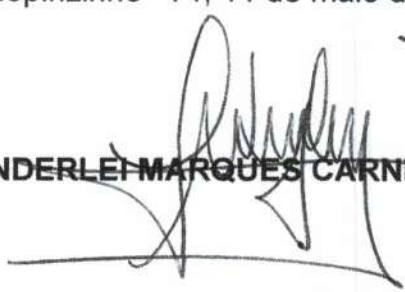
=====

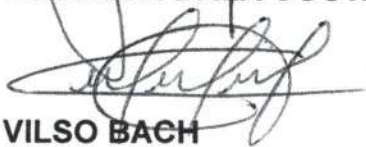
**FLS. 03/03**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

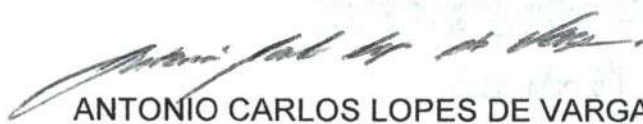
Chopinzinho - Pr, 11 de maio de 2010.

  
**CLECILDA DALA COSTA BACH**

  
**VANDERLEI MARQUES CARNEIRO**

  
**VILSO BACH**

**Testemunhas :**

  
**ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS**  
RG Nº 6.042.620-1 SSP/PR

  
**ROY ROBINSON PEZAVENTO**  
RG Nº 3.349.376-2 SSP/PR







## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **Bach Levantamentos Topográfico Ltda - Me**, CNPJ nº80.872.070/0001-79, com sede na Rua Rui Barbosa, 4150, Bairro São Sebastião, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chopinzinho, 15 de março de 2021

  
.....  
**Cleilda Dala Costa Bach**  
CPF 861.088.329-91  
Sócia - Gerente



80.872.070/0001-79

**BACH LEVANTAMENTOS  
TOPOGRÁFICOS LTDA**

Rua Rui Barbosa, 4150 - Bairro São Sebastião  
85.590-006 Chopinzinho - Paraná



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                          |                                                                |                                   |                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial: BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                          |                                                                | Protocolo: PRC2105953425          |                                                              |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                          |                                                                |                                   |                                                              |
| NIRE (Sede)<br>41205631863                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CNPJ<br>80.872.070/0001-79 | Data de Ato Constitutivo<br>23/01/2006   | Início de Atividade<br>01/02/1991                              |                                   |                                                              |
| Endereço Completo<br>Rua RUI BARBOSA, Nº 4150, SÃO SEBASTIÃO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                          |                                                                |                                   |                                                              |
| Objeto Social<br>MEDICOES DE AREAS PARA CADASTROS TECNICOS, PROJETOS PLANALTIMETRICOS, MEDICOES E PROJETOS DE LOTEAMENTOS, ESTUDOS DE SANEAMENTO SISTEMA DE DRENAGEM, PROJETOS URBANISTICOS, SERVICOS E PROJETOS M AGROMENSURA, SERVICOS GEODESICOS, ESTUDOS E PROJETOS DE SANEAMENTO, SISTEMA DE ESGOTO, TOPOGRAFIA DE AREAS, TOPOGRAFIA DE FAIXAS, ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA, SERVICOS DE GEO- PROCESSAMENTO, SERVICOS E PROJETO DA BASE CARTOGRAFIA, CARTAS GEOGRAFICOS, LEVANTAMENTO TOPOGRAFICOS GEO REFERENCIADOS, ESTUDOS E PROJETOS DE PLANO DE CORTE E ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS, PLANEJAMENTO URBANO, PLANOS DIRETOR E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS. |                            |                                          |                                                                |                                   |                                                              |
| Capital Social<br>R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            | Porte<br>ME (Microempresa)               |                                                                | Prazo de Duração<br>Indeterminado |                                                              |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            | Término do mandato                       |                                                                |                                   |                                                              |
| Nome<br>CLECILDA DALA COSTA BACH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CPF/CNPJ<br>861.088.329-91 | Participação no capital<br>R\$ 34.300,00 | Espécie de sócio<br>Sócio                                      | Administrador<br>S                | Término do mandato                                           |
| Nome<br>VILSO BACH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CPF/CNPJ<br>538.714.139-68 | Participação no capital<br>R\$ 35.700,00 | Espécie de sócio<br>Sócio                                      | Administrador<br>S                | Término do mandato                                           |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            | Término do mandato                       |                                                                |                                   |                                                              |
| Nome<br>CLECILDA DALA COSTA BACH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CPF<br>861.088.329-91      | Término do mandato                       |                                                                |                                   |                                                              |
| Nome<br>VILSO BACH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CPF<br>538.714.139-68      | Término do mandato                       |                                                                |                                   |                                                              |
| Último Arquivamento<br>Data<br>17/06/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            | Número<br>20163476128                    | Ato/eventos<br>021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS |                                   | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>CONVERTIDA DE SOCIEDADE CIVIL |

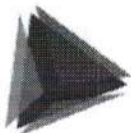
Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2021, às 08:10:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3LRQKUQ.



PRC2105953425

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 80872070000179

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO  
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 16 de março de 2021.

À  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste  
Av. Iguaçu, 281 – Centro  
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2021**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, A empresa F. Franceschi – EIRELI -ME estabelecida na Rua Paraná – 697 – ape 303 – Dois Vizinhos- PR inscrita no CNPJ sob o nº 22.731.037/0001-22. Fone (46) 3536-5000 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 16 de Março de 2021.



**FERNANDO FRANCESCHI**  
CPF: 080.903.559-60  
RG: 9.606.094-4 SSP/PR  
REPRESENTANTE LEGAL

22.731.037/0001-22  
F. FRANCESCHI - EIRELI - ME  
RUA PARANÁ, 1204  
CENTRO SUL - 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



F. FRANCESCHI – EIRELI – ME  
CNPJ: 22.731.037/0001-22  
Rua Paraná, 697 – apto. 303 – Centro Sul – Dois Vizinhos – PR  
CEP: 85.660-000 – (46) 3536-5000(46)9909-3512  
engouroverde@gmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **FERNANDO FRANCESCHI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
9605090-4 SESP PR

CNPJ: 080.903.559-60 DATA NASCIMENTO: 11/08/1990

FILIAÇÃO: SIMÃO JOSE FRANCESCHI  
VERONICA FRANCESCHI

PROFISSÃO: AOC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04496504959 VALIDADE: 04/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 10/11/2008

Observações:

Assinatura do Portador: *Fernando Franceschi*

LOCAL: DOIS VIZINHOS, PR DATA EMISSÃO: 04/05/2017

Assinatura do Emissor: *José Carlos* 13363214569 PR912691849

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1440350680

PROIBIDO PLASTIFICAR 1440350680

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR  
Registro Crea Nº  
PR-157622/D2

Nome: FERNANDO FRANCESCHI

Data do Registro no Crea-PR: 28/02/2014

Título Profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

Registro Nacional: 171289181  
Data de Emissão: 17/05/2017

Presidente do Crea-PR: *José Carlos*

Este cartão representa a identidade profissional e territorial do profissional, conforme a Lei nº 4.915/66, de 17/05/75.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA - CONFEA

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AGRONOMIA - CONCANA

*José Carlos*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Mun. São Jorge Confere com o Original

17 MAR 2021

*[Assinatura]*



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**F. FRANCESCHI - EIRELI - ME**

**CNPJ: 22.731.037/0001-22**

**NIRE: 41600377281**

1- **FERNANDO FRANCESCHI**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/08/1990, Engenheiro Florestal, portador da carteira de identidade profissional nº PR-137622/D CREA-PR, inscrito no CPF nº 080.903.559-60, residente e domiciliado a Av. México, chácara 18, S/N, Centro, Dois Vizinhos-Paraná, CEP 85.660-000, na qualidade de empresário da empresa **F. FRANCESCHI - EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Paraná, nº 1204, Centro Sul, Município de Dois Vizinhos-Paraná, CEP 85.660-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de Paraná sob o Nire 41600377281 na data de 26/06/2015, e primeira alteração contratual sob o nº 20154354341 registrada na data de 22/07/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.731.037/0001-22, resolve assim alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado a primeira cláusula contratual onde consta sede e domicílio na Rua Paraná, nº 1204, Centro Sul, Município de Dois Vizinhos-Paraná, CEP 85.660-000 **passa a ser** Rua Paraná, nº 697, Apto 303, Centro Sul, Dois Vizinhos-Paraná, CEP 85.660-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula terceira do contrato social onde constava o ramo de atividade: Objeto Social: Engenharia florestal, medição, cartografia, topografia, geodesia, testes, suporte e análises técnicas e tecnológicas, pesquisa e agronomia. Atividade: **7112-0/00** - Serviços de engenharia; **0161-0/03** - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; **7119-7/01** - Serviços de cartografia, topografia e geodesia, **passa a ser** Engenharia florestal, medição, cartografia, topografia, geodesia, testes, suporte e análises técnicas e tecnológicas, pesquisa e agronomia; O serviço de poda e corte de árvores nas lavouras; O conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; A execução de escavações diversas para construção civil; A operação de sistemas de irrigação; A atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola; O fornecimento de máquinas agrícolas com operador; As atividades de consultoria, assessoria, orientação e assistência prestadas por agrônomos e outros profissionais a estabelecimentos agropecuários; As atividades de assistência técnica rural; As atividades de serviços florestais como: inventário florestal, consultoria técnica de administração florestal, avaliação da madeira, semeadura aérea de espécies florestais, controle de pragas florestais,



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 11:05 SOB Nº 20175424098.  
PROTOCOLO: 175424098 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703118371. NIRE: 41600377281.  
F. FRANCESCHI EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**F. FRANCESCHI - EIRELI - ME**

**CNPJ: 22.731.037/0001-22**

**NIRE: 41600377281**

repovoamento florestal - replantio de espécies florestais, inclusive em encostas, em margens de rios e de lagos, inspeção aérea de repovoamentos florestais, transporte de toras somente no local de derrubada das árvores, descarregamento da madeira; Serviços de desenho técnico especializado relacionadas à arquitetura e engenharia; A instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, pára-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial; instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor; Construção de edifícios; Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; O plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de: prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais, cemitérios, áreas verdes, prédios industriais e comerciais, quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais, piscinas, lagos, canais; O plantio, tratamento e manutenção de plantas para: o interior de residências e empresas, proteção contra barulho, vento, erosão, visibilidade, outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo não-agrícola e não-florestal, tais como: criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, poda de árvores urbanas e limpeza pública, plantio de árvores urbanas; A preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**F. FRANCESCHI - EIRELI - ME**

**CNPJ 22.731.037/0001-22**

**NIRE 41600377281**

**1-FERNANDO FRANCESCHI**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/08/1990, Engenheiro Florestal, portador da carteira de identidade profissional nº PR-137622/D CREA-PR, inscrito no CPF nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 11:05 SOB Nº 20175424098.  
PROTOCOLO: 175424098 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703118371. NIRE: 41600377281.  
F. FRANCESCHI EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**F. FRANCESCHI - EIRELI - ME**

**CNPJ: 22.731.037/0001-22**

**NIRE: 41600377281**

080.903.559-60, residente e domiciliado a Av. México, chácara 18, S/N, Centro, Dois Vizinhos-Paraná, CEP 85.660-000, na qualidade de empresário da empresa **F. FRANCESCHI - EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Paraná, nº 697, Apto 303, Centro Sul, Dois Vizinhos-Paraná, CEP 85.660-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de Paraná sob o Nire 41600377281 na data de 26/06/2015, e primeira alteração contratual sob o nº 20154354341 registrada na data de 22/07/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.731.037/0001-22, resolve assim consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente girará sob o nome empresarial de **F. FRANCESCHI - EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Rua Paraná, nº 697, Apto 303, Centro Sul, Dois Vizinhos-Paraná, CEP 85.660-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

| SÓCIO               | QUOTAS        | VALOR R\$        |
|---------------------|---------------|------------------|
| FERNANDO FRANCESCHI | 80.000        | 80.000,00        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>80.000</b> | <b>80.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EIRELI tem por objetivo a exploração no ramo de Engenharia florestal, medição, cartografia, topografia, geodesia, testes, suporte e análises técnicas e tecnológicas, pesquisa e agronomia; O serviço de poda e corte de árvores nas lavouras; O conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; A execução de escavações diversas para construção civil; A operação de sistemas de irrigação; A atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola; O fornecimento de máquinas agrícolas com operador; As atividades de consultoria, assessoria, orientação e assistência prestadas por agrônomos e outros profissionais a estabelecimentos agropecuários; As atividades de assistência técnica rural; As atividades de serviços florestais como: inventário florestal, consultoria técnica de administração florestal, avaliação da madeira, semeadura aérea de espécies florestais, controle de pragas florestais, repovoamento florestal - replantio de espécies florestais, inclusive em encostas, em margens de rios e de lagos, inspeção

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 11:05 SOB Nº 20175424098.  
PROTOCOLO: 175424098 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703118371. NIRE: 41600377281.  
F. FRANCESCHI EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**F. FRANCESCHI - EIRELI - ME**

**CNPJ: 22.731.037/0001-22**

**NIRE: 41600377281**

aérea de repovoamentos florestais, transporte de toras somente no local de derrubada das árvores, descarregamento da madeira; Serviços de desenho técnico especializadas relacionadas à arquitetura e engenharia; A instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, pára-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial; instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor; Construção de edifícios; Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; O plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de: prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais, cemitérios, áreas verdes, prédios industriais e comerciais, quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais, piscinas, lagos, canais; O plantio, tratamento e manutenção de plantas para: o interior de residências e empresas, proteção contra barulho, vento, erosão, visibilidade, outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo não-agrícola e não-florestal, tais como: criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, poda de árvores urbanas e limpeza pública, plantio de árvores urbanas; A preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno.

**CLÁUSULA QUARTA:** A EIRELI iniciou suas atividades em 26/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá ao Titular **FERNANDO FRANCESCHI** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**§ 1º -** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**§ 2º -** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 11:05 SOB Nº 20175424098.  
PROTOCOLO: 175424098 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703118371. NIRE: 41600377281.  
F. FRANCESCHI EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**F. FRANCESCHI - EIRELI - ME**

**CNPJ: 22.731.037/0001-22**

**NIRE: 41600377281**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos – Paraná, 04 de agosto de 2017.

  
**FERNANDO FRANCESCHI**

  
  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 11:05 SOB Nº 20175424098.  
PROTOCOLO: 175424098 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703118371. NIRE: 41600377281.  
F. FRANCESCHI EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO GODOY  
Rua João Caldasquale, 631 -  
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por verdadeiro e/ou  
autenticidade firma(s) de:  
[EFFF55b1]-FERNANDO FRANCESCHI.....  
do que dou fe.

Dois Vizinhos-PR,  
09 de agosto de 2017

Franciele Tadiotto Tedesco  
ESCREVENTE INDICADA

R\$10,66 - R\$0,75(SELO) - 1,98(FUNREJUS)  
Operador(a): ELISANE  
FUNARPEN-SELO DIGITAL: b7qKr . ydOm7 .  
Z4BCR - epGyk . qrfCu  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

*Handwritten signature*

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

*Handwritten signature*

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 11:05 SOB N° 20175424098.  
PROTOCOLO: 175424098 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703118371. NIRE: 41600377281.  
F. FRANCESCHI EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE  
ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, A empresa F. Franceschi – EIRELI -ME estabelecida na Rua Paraná – 697 – ape 303 – Dois Vizinhos- PR inscrita no CNPJ sob o nº 22.731.037/0001-22. Fone (46) 3536-5000. Através de seu representante legal infra-assinado o Sr. Fernando Franceschi portador da cédula de identidade sob nº 9.606.090-4 CPF/MF sob nº 080.903.559-60, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 16 de março de 2021.

  
FERNANDO FRANCESCHI  
CPF: 080.903.559-60  
RG: 9.606.094-4 SSP/PR  
REPRESENTANTE LEGAL

22.731.037/0001-22  
F. FRANCESCHI - EIRELI - ME  
RUA PARANÁ, 1204  
CENTRO SUL - 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ


F. FRANCESCHI – EIRELI – ME  
CNPJ: 22.731.037/0001-22  
Rua Paraná, 697 – apto. 303 – Centro Sul – Dois Vizinhos – PR  
CEP: 85.660-000 – (46) 3536-5000(46)9909-3512  
engouroverde@gmail.com








Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                |                                                              |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Nome Empresarial: F. FRANCESCHI EIRELI - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                | Protocolo: PRC2105392097                                     |                                 |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                |                                                              |                                 |
| NIRE (Sede)<br>41600377281                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CNPJ<br>22.731.037/0001-22 | Arquivamento do Ato Constitutivo<br>26/06/2015 | Início de Atividade<br>26/06/2015                            |                                 |
| Endereço Completo<br>Rua PARANA, Nº 697, APT 303 CENTRO SUL - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                                |                                                              |                                 |
| <b>Objeto</b><br>ENGENHARIA FLORESTAL, MEDIÇÃO, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODESIA, TESTES, SUPORTE E ANÁLISES TÉCNICAS E TECNOLÓGICAS, PESQUISA E AGRONOMIA, o serviço de poda e corte de árvores nas lavouras; o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, a execução de escavações diversas para construção civil; a operação de sistemas de irrigação, a atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola, o fornecimento de máquinas agrícolas com operador; as atividades de consultoria, assessoria, orientação e assistência prestadas por agrônomos e outros profissionais a estabelecimentos agropecuários, as atividades de assistência técnica rural; as atividades de serviços florestais inventário florestal, consultoria técnica de administração florestal, avaliação da madeira, semeadura aérea de espécies florestais, controle de pragas florestais, repovoamento florestal - replantio de espécies florestais, inclusive em encostas, em margens de rios e de lagos, inspeção aérea de repovoamentos florestais, transporte de toras somente no local de derrubada das árvores, descarregamento da madeira; serviços de desenho técnico especializado relacionadas à arquitetura e engenharia; a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, pára-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial; instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais, cemitérios, áreas verdes, prédios industriais e comerciais, quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais, piscinas, lagos, canais; o plantio, tratamento e manutenção de plantas o interior de residências e empresas, proteção contra barulho, vento, erosão, visibilidade, outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo não-agrícola e não-florestal, tais criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, poda de árvores urbanas e limpeza pública, plantio de árvores urbanas; a preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno. |                            |                                                |                                                              |                                 |
| Capital<br>R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                     | Prazo de Duração<br>Indeterminado                            |                                 |
| Titular<br>Nome<br>FERNANDO FRANCESCHI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            | CPF<br>080.903.559-60                          | Administrador<br>S                                           | Início do Mandato<br>26/06/2015 |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>FERNANDO FRANCESCHI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            | CPF<br>080.903.559-60                          | Início do Mandato<br>26/06/2015                              | Término do Mandato              |
| Último Arquivamento<br>Data<br>14/08/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            | Número<br>20175424098                          | Ato/eventos<br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS      |                                                              |                                 |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2021, às 11:49:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GSLITWCK**.



PRC2105392097

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
1 de 1



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

*[Handwritten signature]*

CNPJ: 22731037000122

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Fone (46) 3536 2539 – (46) 98402 6659

**DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**  
**Rua 28 de Novembro, 81, 2º andar, sala 201, Centro Norte,**  
**Dois Vizinhos - Paraná**  
**CNPJ: 28.608.725/0001-86**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Dois Vizinhos, Pr 03 de Março de 2021.

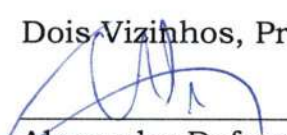
À  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste  
Av. Iguaçu, 281 – Centro  
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021.**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ 28.608.725/0001-86, com sede a Rua 28 de Novembro, 26, 2º andar, sala 201, Centro Norte em Dois Vizinhos – Paraná, CEP: 85.660-000 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Dois Vizinhos, Pr 03 de Março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Defaveri  
Socio Administrador

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**

**28.608.725/0001-86**

**DEFAVERI TOPOGRAFIA E  
SERV. AMBIENTAIS EIRELI**

**RUA 28 DE NOVEMBRO N.º 81  
ANDAR 2 - SI 201  
CENTRO NORTE - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PR**





**DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**CNPJ 28.608.725/0001-86**

ALEXANDRE DEFAVERI, brasileiro, solteiro, maior, natural de Chopinzinho/PR, nascido aos 26/02/1982, Engenheiro Ambiental com registro no CREA/PR sob nº PR-126643/D, portador do RG 7.570.407-0 SSP/PR e CPF 309.380.958-46, residente e domiciliado a Rua Presidente Getúlio Vargas, 269, Bairro São Judas Tadeu em Dois Vizinhos Estado do Paraná, CEP 85660-000 TITULAR PESSOA FISICA da empresa DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, firma jurídica inscrita no CNPJ sob nº 28.608.725/0001-86 com sede à Rua 28 de Novembro, 81, 2º andar, sala 201, Centro Norte em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600606892 em 11/09/2017 e primeira alteração contratual arquivada sob nº 20184876702 em 31/08/2018, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128 de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, uma vez que vendeu parte de suas cotas ao sócio ingressante, dando-lhe plena raza e geral quitação, transferindo suas cotas neste ato ao sócio NATANAEL RICARDO ZUANAZZI, brasileiro, solteiro, maior, natural de Dois Vizinhos/PR, nascido aos 22/04/1993, comerciante, portador do RG 12.348.967-5 SSP/PR e CPF 093.474.119-06, residente e domiciliado a Rua Marilde de Carli, 38, Bairro Jardim da Colina em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

ALEXANDRE DEFAVERI, brasileiro, solteiro, maior, natural de Chopinzinho/PR, nascido aos 26/02/1982, Engenheiro Ambiental com registro no CREA/PR sob nº PR-126643/D, portador do RG 7.570.407-0 SSP/PR e CPF 309.380.958-46, residente e domiciliado a Rua Presidente Getúlio Vargas, 269, Bairro São Judas Tadeu em Dois Vizinhos Estado do

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]*



**DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**CNPJ 28.608.725/0001-86**

Paraná, CEP 85660-000 e NATANAEL RICARDO ZUANAZZI, brasileiro, solteiro, maior, natural de Dois Vizinhos/PR, nascido aos 22/04/1993, comerciante, portador do RG 12.348.967-5 SSP/PR e CPF 093.474.119-06, residente e domiciliado a Rua Marilde de Carli, 38, Bairro Jardim da Colina em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, constituem uma sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e terá sede e domicílio na Rua 28 de Novembro, 81, 2º andar, sala 201, Centro Norte em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social continua no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) divididos em 94.000 quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

- 1- Alexandre Defaveri, possui 65.800,00 cotas no valor de R\$ 65.800,00
- 2- Natanael R. Zuanazzi, possui 28.200,00 cotas no valor de R\$ 28.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto Social será:

- 71.12-0/00 serviços de engenharia ambiental;
- 71.19-7/01 serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 82.19-9/01 fotocópias;
- 18.21-1/00 serviços de pré impressão;
- 71.19-7/03 serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.30-3/00 atividades paisagísticas;
- 85.99-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 68.21-8/01 corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]*



**DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**CNPJ 28.608.725/0001-86**

assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá ao Sr. **ALEXANDRE DEFAVERI**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]*



**DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**CNPJ 28.608.725/0001-86**

sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ - Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA -** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.



Alexandre Defaveri



Dois Vizinhos, 26 de Maio de 2020.

Natanael Ricardo Zuanazzi

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**Fone (46) 3536 2539 – (46) 98402 6659**

**DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**  
**Rua 28 de Novembro, 81, 2º andar, sala 201, Centro Norte,**  
**Dois Vizinhos - Paraná**  
**CNPJ: 28.608.725/0001-86**

**ANEXO - V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Pelo presente instrumento, a empresa DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ 28.608.725/0001-86, com sede a Rua 28 de Novembro, 26, 2º andar, sala 201, Centro Norte em Dois Vizinhos – Paraná, CEP: 85.660-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Dois Vizinhos, Paraná., 03 de Março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Defaveri**  
**Socio Administrador**  
carimbo do CNPJ

**28.608.725/0001-86**

**DEFAVERI TOPOGRAFIA E**  
**SERV. AMBIENTAIS EIRELI**

**RUA 28 DE NOVEMBRO Nº 81**  
**ANDAR 2 - SI 201**

**CENTRO NORTE - CEP 85660-000**  
**DOIS VIZINHOS - PR**





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                            |                                          |                                        |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                            |                                          | Protocolo: PRC2105869351               |                                           |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                            |                                          |                                        |                                           |
| NIRE (Sede)<br>41209378925                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | CNPJ<br>28.608.725/0001-86 |                                          | Data de Ato Constitutivo<br>11/09/2017 | Início de Atividade<br>04/09/2017         |
| Endereço Completo<br>Rua 28 DE NOVOEMBRO, Nº 81, ANDAR 2 SALA 201, CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                            |                                          |                                        |                                           |
| Objeto Social<br>serviços de engenharia ambiental; serviços de cartografia, topografia e geodesia; serviços de fotocópias; serviços de pré impressão; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; limpeza em prédios e em domicílios; atividades paisagísticas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; |  |                            |                                          |                                        |                                           |
| Capital Social<br>R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                            |                                          | Porte<br>ME (Microempresa)             | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | CPF/CNPJ                   | Participação no capital                  | Espécie de sócio                       | Administrador                             |
| Nome<br>ALEXANDRE DEFAVERI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 309.380.958-46             | R\$ 65.800,00                            | Sócio                                  | S                                         |
| Nome<br>NATANAEL RICARDO ZUANAZZI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 093.474.119-06             | R\$ 28.200,00                            | Sócio                                  | N                                         |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | CPF                        | Término do mandato                       |                                        |                                           |
| Nome<br>ALEXANDRE DEFAVERI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 309.380.958-46             |                                          |                                        |                                           |
| Último Arquivamento<br>Data<br>04/06/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Número<br>41209378925      | Ato/eventos<br>002 / 046 - TRANSFORMACAO |                                        | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/03/2021, às 08:04:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código FHEYGDLU.



PRC2105869351

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28608725000186

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO  
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

São Jorge D'Oeste –PR, 17 de março de 2021.

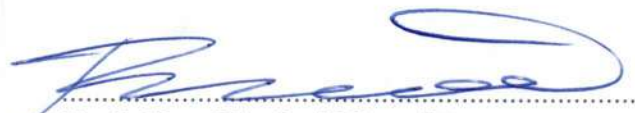
À  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste  
Av. Iguaçu, 281 – Centro  
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021.**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa PIM ENGENHARIA LTDA –ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

São Jorge D'Oeste-PR, 17 de Março de 2021.

  
Paulo Bersildo José Marmitt

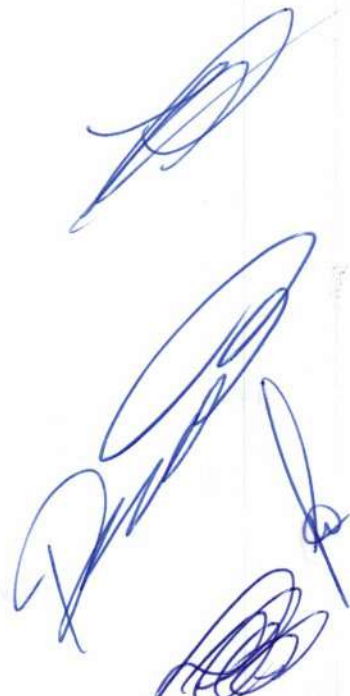
**04.462.455/0001-80**

PIM ENGENHARIA LTDA

Rua Amandio Antonio Boareto, 134

Sala - Centro - CEP 85575-000

São Jorge D'Oeste - Paraná


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS

NOME  
**PAULO BERSILDO JOSE MARMITT**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
8477245-3 SESP PR

CPF  
040.112.349-90

DATA NASCIMENTO  
25/01/1983

FILIAÇÃO  
OSMAR JOSE DA SILVA  
MARMITT  
IVETE APARECIDA DE  
BORTOLI MARMITT

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO  
01895783706

VALIDADE  
15/02/2023

1ª HABILITAÇÃO  
24/07/2001

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
SAO JORGE DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO  
15/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
18683064614  
PR913849990

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1595639908

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1595639908



*[Handwritten signature]*

*Juan*

*[Handwritten signature]*

Mun. São Jorge Confere com o Original

17 MAR 2021

Diego de Oliveira

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PIM TOPOGRAFIA LTDA**  
**CNPJ 04.462.455/0001-80**  
**NIRE: 41207180931 em 26/09/2011**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PIM ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 04.462.455/0001-80**  
**NIRE: 41207180931 em 26/09/2011**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**



**PAULO BERSILDO JOSÉ MARMITT**, Brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural do município de São Jorge D'Oeste, PR, nascido em 25/01/1983, empresário, portador do CPF Nº 040.112.349-90, e cédula identidade registro geral Nº 8.477.245-3 expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Amandio Antonio Boaretto Nº 134, Bairro Industrial, em São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000 e **BENNO ALUISIO MARMITT**, Brasileira, solteiro, maior, natural do município de São Jorge D'Oeste, PR, nascido em 08/11/1989, empresário, portador do CPF Nº 080.231.619-03, e da cédula de identidade registro geral Nº 10.335.983-0 expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a rua Amandio Antonio Boaretto Nº 134, Bairro Industrial, em São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, sócios da sociedade empresaria **PIM ENGENHARIA LTDA**, com sede a Amandio Antonio Boaretto Nº 134, Bairro Industrial, em São Jorge D'Oeste, PR, Devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 04.462.455/0001-80, contrato social devidamente registrado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob n.º 412007180931 em Sessão de 26 de Setembro de 2011, primeira alteração de contrato devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob n.º 20112128009 em Sessão de 23 de Março de 2011 e segunda alteração de contrato devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob n.º 20131024094 em Sessão de 22 de Fevereiro de 2013, consolidam o contrato social nas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PIM ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na rua Amandio Antonio Boaretto Nº 134, Bairro Industrial, em São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.585-000.

**Cláusula Segunda:** O Capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados pelos sócios em moeda corrente nacional ficando assim distribuído entre os sócios:

| Sócios                     | Nº Quotas     | Valor em R\$     | Percentual     |
|----------------------------|---------------|------------------|----------------|
| PAULO BESILDO JOSE MARMITT | 25.000        | 25.000,00        | 50,00%         |
| BENNO ALUISIO MARMITT      | 25.000        | 25.000,00        | 50,00%         |
| <b>T O T A I S</b>         | <b>50.000</b> | <b>50.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

**Cláusula terceira:** O objeto será **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ESTUDOS DE DEMARCAÇÕES DO SOLO, LIMPEZA DE PASTAGENS, SISLEG, GEORREFERENCIAMENTO E CARTOGRAFIA, ENGENHARIA CIVIL E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 09:34 SOB Nº 20183154762.  
PROTOCOLO: 183154762 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802681072. NIRE: 41207180931.  
PIM ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



**PAULO BERSILDO JOSÉ MARMITT**, Brasileira, Solteiro, Maior, natural do município de São Jorge D'Oeste, PR, nascido em 25/01/1983, empresário, portador do CPF Nº 040.112.349-90, e cédula identidade registro geral Nº 8.477.245-3 expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Amandio Antonio Boaretto Nº 134, Bairro Industrial, em São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000 e **BENNO ALUISIO MARMITT**, Brasileira, solteiro, maior, natural do município de São Jorge D'Oeste, PR, nascido em 08/11/1989, empresário, portador do CPF Nº 080.231.619-03, e da cédula de identidade registro geral Nº 10.335.983-0 expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a rua Amandio Antonio Boaretto Nº 134, Bairro Industrial, em São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, sócios da sociedade empresaria **PIM TOPOGRAFIA LTDA**, com sede a Amandio Antonio Boaretto Nº 134, Bairro Industrial, em São Jorge D'Oeste, PR, Devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 04.462.455/0001-80, contrato social devidamente registrado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob nº 412007180931 em Sessão de 26 de Setembro de 2011, primeira alteração de contrato devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob nº 20131024094 em Sessão de 22 de Fevereiro de 2013, resolvem alterar seu contrato social e assim o fazem nas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** fica alterado no preambulo do contrato social o estado civil do sócio **PAULO BERSILDO JOSÉ MARMITT** para casado pelo regime de comunhão parcial de bens

**Cláusula Segunda:** fica alterada o nome empresarial para **PIM ENGENHARIA LTDA**.

**Cláusula Terceira:** fica alterado o objeto social para **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ESTUDOS DE DEMARCAÇÕES DO SOLO, LIMPEZA DE PASTAGENS, SISLEG, GEOREFERENCIAMENTO E CARTOGRAFIA, ENGENHARIA CIVIL E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**.

**Cláusula Quarta:** Fica alterada o Capital social será para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados pelos sócios em moeda corrente nacional ficando assim distribuído entre os sócios:

| Sócios                     | Nº Quotas     | Valor em R\$     | Percentual     |
|----------------------------|---------------|------------------|----------------|
| PAULO BESILDO JOSE MARMITT | 25.000        | 25.000,00        | 50,00%         |
| BENNO ALUISIO MARMITT      | 25.000        | 25.000,00        | 50,00%         |
| <b>TOTAIS</b>              | <b>50.000</b> | <b>50.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

**Cláusula Quinta:** Fica alterado o foro para a comarca de São João, PR.

**Cláusula Sexta:** Em decorrência das modificações ora efetuadas e, objetivando manter em único instrumento todas as alterações contratuais, os sócios deliberam pela consolidação do contrato social, tornando sem efeito o contrato social primitivo, o qual passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 09:34 SOB Nº 20183154762.  
PROTOCOLO: 183154762 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802681072. NIRE: 41207180931.  
PIM ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**PIM TOPOGRAFIA LTDA**  
**CNPJ 04.462.455/0001-80**  
**NIRE: 41207180931 em 26/09/2011**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

3



**Clausula quarta:** A sociedade iniciará suas atividades em 02 de abril de 2001 e seu prazo é indeterminado;

**Clausula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**Clausula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula Sétima:** A administração da sociedade caberá ao Sr. **PAULO BERSILDO JOSE MARMITT** com os poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**Clausula Oitava:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou percas apurados;

**Clausula nona:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

**Clausula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar a filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**Clausula Décima Primeira:** Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes;

**Clausula Décima Segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haverás será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Clausula Décima Terceira:** Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Ampl. e Aut. do Registro  
C/BPR 45.547

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 09:34 SOB Nº 20183154762.  
PROTOCOLO: 183154762 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802681072. NIRE: 41207180931.  
PIM ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



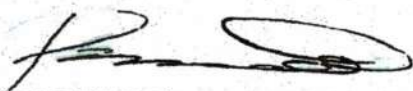
**PIM TOPOGRAFIA LTDA**  
**CNPJ 04.462.455/0001-80**  
**NIRE: 41207180931 em 26/09/2011**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**Clausula Decima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de São João, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

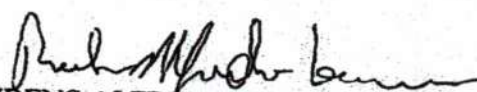
São Jorge D'Oeste, PR, 15 de Junho de 2018

  
**PAULO BERSILDO JOSE MARMITT**

  
**BENNO ALUISIO MARMITT**

Testemunhas

  
**ROSEMEYRE MARIA ANSILIERO LERMEN**  
RG Nº 3.208.685-3 SESP/PR  
CPF 861.184.719-91

  
**RUBENS ALFREDO LERMEN**  
RG Nº 1.411.899 SESP/PR  
CPF Nº 371.375.909-00  
CRC PR 018.713/O-2

Visto de Advogado

  
**AMPELIO PARZIANELLO**  
OAB PR 45.547  
CPF 589.143.909-34

**Ampelio Parzianello**  
Advogado  
OAB/PR 45.547



  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 09:34 SOB Nº 20183154762.  
PROTOCOLO: 183154762 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802681072. NIRE: 41207180931.  
PIM ENGENHARIA LTDA

  
**Libertad Bogus**  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO JORGE D'ESTE-PR  
Rua Francisco Debitoli, 667 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162  
Lúcia Aparecida Basso - Substituto: Maurício Basso - Substituto  
Selo: Selo do Cartório, Cartório: 11/000.000/0001-17  
Consultar em: <http://www.cartorio.com.br>

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de PAULO BERSILDO  
JOSÉ MARMITT e BENITO ALVISIO MARMITT. Dou fe  
São Jorge d'Oeste - Paraná, 28 de Junho de 2018  
Em Teste

Maurício Basso  
Substituto

78.103.520/0001-17  
SÃO JORGE D'ESTE CARTÓRIO DE  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Fone: (46) 3534-1162  
Rua Francisco Debitoli, 667 - Centro  
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 09:34 SOB Nº 20183154762.  
PROTOCOLO: 183154762 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802681072. NIRE: 41207180931.  
PIM ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

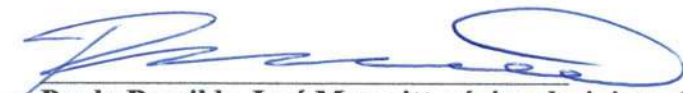
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ANEXO - V**

**DECLARAÇÃO DE  
ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa PIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.462.455/0001-80, com sede na Rua Amandio Antônio Boareto nº134, Centro, São Jorge D'Oeste, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local: São Jorge D'Oeste/ Data: 17 de março de 2021

  
**Paulo Bersildo José Marmitt, sócio administrador**

**04.462.455/0001-80**

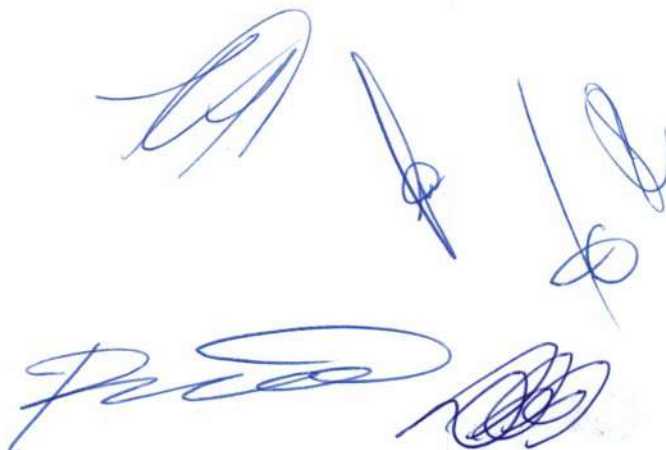
PIM ENGENHARIA LTDA

Rua Amandio Antonio Boareto, 134  
Sala - Centro - CEP 85575-000

São Jorge D Oeste - Parana











Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                             |                            |                                                              |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: PIM ENGENHARIA LTDA                                                                                                                                                       |                            | Protocolo: PRC2105827304                                     |                                   |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                            |                            |                                                              |                                   |
| NIRE (Sede)<br>41207180831                                                                                                                                                                  | CNPJ<br>04.462.455/0001-80 | Data de Ato Constitutivo<br>26/09/2011                       | Início de Atividade<br>02/04/2001 |
| Endereço Completo<br>Rua AMANDIO ANTONIO BOARETTO, Nº 134, INDUSTRIAL - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000                                                                                |                            |                                                              |                                   |
| Objeto Social<br>LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ESTUDOS DE DEMARCAÇÕES DO SOLO, LIMPEZA DE PASTAGENS, SISLEG, GEORREFERENCIAMENTO E CARTOGRAFIA, ENGENHARIA CIVIL E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. |                            |                                                              |                                   |
| Capital Social<br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                       |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                                   | Prazo de Duração<br>Indeterminado |
| <b>Dados do Sócio</b>                                                                                                                                                                       |                            |                                                              |                                   |
| Nome<br>PAULO BERSILDO JOSE MARMITT                                                                                                                                                         | CPF/CNPJ<br>040.112.349-90 | Participação no capital<br>R\$ 25.000,00                     | Espécie de sócio<br>Sócio         |
| Nome<br>BENNO ALUISIO MARMITT                                                                                                                                                               | CPF/CNPJ<br>080.231.619-03 | Participação no capital<br>R\$ 25.000,00                     | Espécie de sócio<br>Sócio         |
| <b>Dados do Administrador</b>                                                                                                                                                               |                            |                                                              |                                   |
| Nome<br>PAULO BERSILDO JOSE MARMITT                                                                                                                                                         | CPF<br>040.112.349-90      | Término do mandato                                           |                                   |
| <b>Último Arquivamento</b>                                                                                                                                                                  |                            | <b>Situação</b>                                              |                                   |
| Data<br>09/07/2018                                                                                                                                                                          | Número<br>20183154762      | Ato/eventos<br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2021, às 14:36:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSGWNPGRH.



PRC2105827304



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and stamps*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



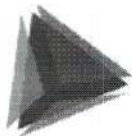
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                                 |                                       |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.462.455/0001-80</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>17/05/2001</b> |  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PIM ENGENHARIA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                                 |                                       |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>PIM TOPOGRAFIA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                                 | PORTE<br><b>ME</b>                    |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                                 |                                       |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b><br><b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b><br><b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b><br><b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b> |                                                     |                                                 |                                       |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                                 |                                       |  |
| LOGRADOURO<br><b>R AMANDIO ANTONIO BOARETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     | NÚMERO<br><b>134</b>                            | COMPLEMENTO<br><b>SALA</b>            |  |
| CEP<br><b>85.575-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>SAO JORGE D'OESTE</b>           | UF<br><b>PR</b>                       |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     | TELEFONE                                        |                                       |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                                 |                                       |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                       |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                                 |                                       |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021** às **14:18:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04462455000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste  
Av. Iguaçu, 281 – Centro  
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL n.º: 034/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE., conforme descrição constante do ANEXO I.

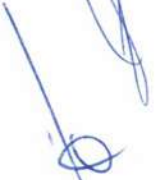
Mangueirinha, 16 de março de 2021.



**JONAS KOLBERG LEAL**

CPF nº: 099.107.529-30

Jonas Kolberg Leal  
Engenheiro Civil  
CREA PR 177302/D



**ATTOK ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO**

CNPJ 35.150.932/0001-03 - attok.engenharia@hotmail.com  
Rua José Bonifácio, 182, Centro - Mangueirinha/Pr

Página 1 de 1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
JONAS KOLBERG LEAL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
12835011-0 SESP PR

CIF  
099.107.529-30 DATA NASCIMENTO  
14/04/1996

FILIAÇÃO  
VANDERLEI LEAL  
SANDRA MARA KOLBERG  
LEAL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO 06512216560 VALIDADE 30/09/2020 1ª HABILITACAO 24/11/2015

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO  
MANGUEIRINHA, PR 21/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 68016240001  
PR911865319

DETRAN PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1376665584

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1376665584



*[Handwritten signatures and stamps]*

Mun. São Jorge do Oeste com o Original

17 MAR 2021

Bispo de Cuiabá



## CONTRATO SOCIAL

### ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**JONAS KOLBERG LEAL**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 14/04/1996 natural de Manguaerinha - PR, portador do **CPF nº 099.107.529-30** e Registro Geral 12.835.011-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ana Helena dos Santos, nº 155, anexo residência, Bairro Dorini, Manguaerinha - PR, CEP: 85540-000.

**LEONARDO FERREIRA GNOATTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 09/04/1996 natural de Pato Branco - PR, portador do **CPF nº: 094.607.589-16** e Registro Geral nº: 12.360.399-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vitelio Parzianello, 1137, Bairro Fraron, Pato Branco - PR CEP: 85.503-410.

Tem entre si justa e contratada a constituição da sociedade empresarial **ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço na Rua Ana Helena dos Santos, 155, anexo residência, Bairro Dorini, Manguaerinha-PR, CEP: 85.540-000.

Na forma da Lei, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, e terá sede na Rua Ana Helena dos Santos, 155, anexo residência, Bairro Dorini, Manguaerinha-PR, CEP: 85.540-000.

#### CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social da empresa é exploração de:

Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia; Serviços de engenharia e arquitetura; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não

Para Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 16:25 SOB Nº 41209164461.  
PROTOCOLO: 196153158 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904742702. NIRE: 41209164461.  
ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





## CONTRATO SOCIAL

### ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

especializado; Construção de edifícios; Comércio varejista de materiais de construção.

#### CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente no país. Ficando assim: Para o sócio **Jonas Kolberg Leal** um total de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e para o sócio **Leonardo Ferreira Gnoatto** um total de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

| SÓCIOS                    | Quotas        | Percentual  | Capital Social       |
|---------------------------|---------------|-------------|----------------------|
| Jonas Kolberg Leal        | 25.000        | 50%         | R\$ 25.000,00        |
| Leonardo Ferreira Gnoatto | 25.000        | 50%         | R\$ 25.000,00        |
| <b>TOTAL</b>              | <b>50.000</b> | <b>100%</b> | <b>R\$ 50.000,00</b> |

#### CLÁUSULA 4ª - DAS FILIAIS E OUTRAS PROVIDENCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

#### CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A Sociedade terá seu início das atividades em 08 de outubro de 2019, com prazo de duração indeterminado.

#### CLÁUSULA 6ª - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento do outro sócio, a quem ficam asseguradas, em

Para Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 16:25 SOB Nº 41209164461.  
PROTOCOLO: 196153158 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904742702. NIRE: 41209164461.

ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## CONTRATO SOCIAL

### ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição. O sócio que pretende ceder transferir toda ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

#### CLÁUSULA 7ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

#### CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA EMPRESA:

A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelos sócios, **JONAS KOLBERG LEAL** e **LEONARDO FERREIRA GNOATTO**, e a eles caberão a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, com poderes e atribuições, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos e prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para o efeito de exclusão do sócio nos termos de Art. 1085 do Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA 9ª - DA RETIRADA DE PRÓ LABORE:

Os sócios de comum acordo poderão fixar retiradas mensais a título de pró-labore observadas as disposições pertinentes regulamentadas.

Para Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 16:25 SOB Nº 41209164461.  
PROTOCOLO: 196153158 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904742702. NIRE: 41209164461.  
ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## CONTRATO SOCIAL

### ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

#### CLÁUSULA 10ª - DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA 11ª - DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE:

No caso de falecimento ou incapacidade de qualquer dos sócios, será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao sócio remanescente e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com inclusão destes.

**PARÁGRAFO 1ª** - Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em até 10 (dez) prestações mensais sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM, ou outro índice que venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

**PARÁGRAFO 2ª** - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não composta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

#### CLÁUSULA 12ª - DO DESEMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em

Para Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 16:25 SOB Nº 41209164461.  
PROTOCOLO: 196153158 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904742702. NIRE: 41209164461.  
ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



## CONTRATO SOCIAL

### ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

#### CLÁUSULA 13ª – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:

Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

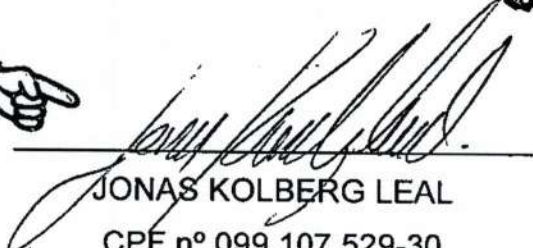
#### CLÁUSULA 14ª - DO FORO:

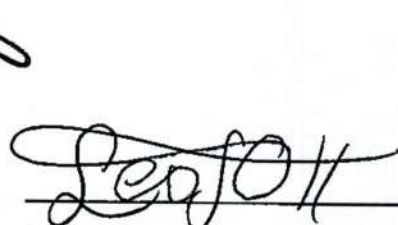
Fica eleito o foro da comarca de Manguaerinha, para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando o presente instrumento em uma via.

Manguaerinha, 08 de outubro de 2019.

2º OFÍCIO NOTAS

  
JONAS KOLBERG LEAL  
CPF nº 099.107.529-30

  
LEONARDO FERREIRA GNOATTO  
CPF nº: 094.607.589-16

Para Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 16:25 SOB Nº 41209164461.  
PROTOCOLO: 196153158 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904742702. NIRE: 41209164461.

ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**2º Tabelionato de Notas**  
Rua Carandá, 327 - Pão Branco - PR - Fone: (41) 3224-1144  
Pedro Elvino Paracena - Notário

Reconheço, por **VERDADEIRA**, as assinaturas de **LEONARDO FERREIRA GONÇALVES** e **JONAS KOLBERG LEAL**, 158070 Pato Branco-PR, 09 de Outubro de 2019, 10:08:18, emolumentos R\$16,92 (Vinte e Seis Reais e 92 Centavos), R\$23,00 (Vinte e Três Reais) e R\$0,50 (Cinco Centavos).

Em Teste da Verdade  
**ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO** - Escrevente  
Selo Digital: N: beeAe: nFov: DOK4x: Rezid: LK2aA-  
Confira em: <http://funarpen.com.br>

Valida o Selo Digital em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

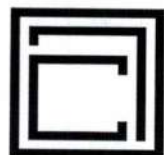
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 16:25 SOB Nº 41209164461  
PROTOCOLO: 196153158 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904742702. NIRE: 41209164461.  
ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# ATTOK

ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 35.150.932/0001-03, com sede na Rua José Bonifácio, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Mangueirinha – PR, 16 de março de 2021.

Jonas Kolberg Leal  
Engenheiro Civil  
CREA PR 177302/D

Jonas Kolberg Leal  
Socio Administrativo

CNPJ 35.150.932/0001-03

**ATTOK ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO**

CNPJ 35.150.932/0001-03 - attok.engenharia@hotmail.com  
Rua José Bonifácio, 182, Centro - Mangueirinha/Pr

Página 1 de 1





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

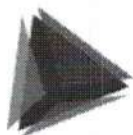
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                          |                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial: ATOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            | Protocolo: PRC2105901414                 |                                                                 |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                          |                                                                 |
| NIRE (Sede)<br>41209164461                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CNPJ<br>35.150.932/0001-03 | Data de Ato Constitutivo<br>10/10/2019   | Início de Atividade<br>08/10/2019                               |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua ANA HELENA DOS SANTOS, Nº 155, ANEXO RESIDENCIA;, DORINI - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                                          |                                                                 |
| <b>Objeto Social</b><br>Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia; Serviços de engenharia e arquitetura; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Construção de edifícios; Comércio varejista de materiais de construção. |                            |                                          |                                                                 |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)<br><b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa)        | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado                        |
| <b>Dados do Sócio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                          |                                                                 |
| Nome<br>LEONARDO FERREIRA GNOATTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CPF/CNPJ<br>094.607.589-16 | Participação no capital<br>R\$ 25.000,00 | Espécie de sócio<br>Sócio                                       |
| Nome<br>JONAS KOLBERG LEAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CPF/CNPJ<br>099.107.529-30 | Participação no capital<br>R\$ 25.000,00 | Espécie de sócio<br>Sócio                                       |
| <b>Dados do Administrador</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                          |                                                                 |
| Nome<br>LEONARDO FERREIRA GNOATTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CPF<br>094.607.589-16      | Término do mandato                       |                                                                 |
| Nome<br>JONAS KOLBERG LEAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CPF<br>099.107.529-30      | Término do mandato                       |                                                                 |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data<br>10/10/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            | <b>Número</b><br>20196153166             | <b>Ato/eventos</b><br>315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                          | <b>Situação</b><br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS                |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2021, às 14:53:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5JUVDK16.



PRC2105901414

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 35150932000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Pregão 34/2021

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.462.455/0001-80

Fornecedor: PIM ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA AMANDIO ANTONIO BOARETO 134 SALA - CENTRO - SÃO JORGE D' OESTE/PR - CEP 85575-000

Inscrição Estadual: IZENTA

Contador: RUBENS ALFREDO LERMEN

Representante: PAULO BERSILDO JOSÉ MARMITT

CPF: 040.112.349-90

RG: 8477245-3

Endereço representante: RUA AMANDIO ANTONIO BOARETO 134 CASA - CENTRO - SÃO JORGE D' OESTE/PR - CEP 85575-000

E-mail representante: escri\_central@hotmail.com

Banco:

Agência: 3729 - - ITAU - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 32640-9

E-mail: escri\_central@hotmail.com

Telefone:

Fax:

Celular: 046999009796

Telefone contador: 046999799929

Telefone representante: 46999009796

Data de abertura: 01/11/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Lote : 001            | Lote 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº Item   | Descrição do Produto / Serviço | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------|--------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 001                   | LEVANTAMENTO ALTIMETRICO PARA NIVELAMENTO DE BASE E SUB BASE PARA PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20.000,00 | METR                           | 0,50   |       |              |       | 0,42           | 8.400,00    |
| 002                   | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADAstral (BUEIROS, CERCAS, TALUDE, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÕES TRANSVERSAIS, ETC) DE ESTRADAS RURAIS, ESTACQUEAMENTO A CADA 20 (VINTE) METROS, LARGURA 16 METROS PARA VIAS PRIMARIAS (8 METRO A PARTIR DO EIXO) E 12 METROS PARA VIAS SECUNDARIAS (6 METROS A PARTIR DO EIXO), COM RELATORIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA DE ARQUIVO DIGITAL COMPATIVEL EXPORTAÇÃO PARA AUTOCAD. | 50.000,00 | METR                           | 0,40   |       |              |       | 0,34           | 17.000,00   |
| 003                   | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO CADAstral (MURO, POSTES, GALERIAS, CALÇADAS EXISTENTES, ETC.) DE VIAS URBANAS, COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA ARQUIVO DIGITAL COMPATIVEL EXPORTAÇÃO PARA AUTOCAD                                                                                                                                                                                                       | 15.000,00 | METR                           | 0,80   |       |              |       | 0,67           | 10.050,00   |
| 004                   | LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO PERÍMETRO, TERAPLANAGEM E LOCAÇÃO, DE AREA URBANA, COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO, MAPAS E MEMORAIS DESCRITIVOS, ART, ENTREGA DE ARQUIVO IMPRESSO E DIGITAL COMPATIVEL EXPORTAÇÃO PARA AUTOCAD                                                                                                                                                                                       | 20,00     | UN                             | 800,00 |       |              |       | 702,00         | 14.040,00   |
| 005                   | LOCAÇÃO DE ESTACQUEAMENTO E BUEIROS DE ESTRADAS RURAIS COM DE ESTACAS DE 5X2X100 (1 A CADA 20 METROS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30.000,00 | METR                           | 1,00   |       |              |       | 0,82           | 24.600,00   |
| 006                   | LOCAÇÃO DE VIAS URBANAS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X2X100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15.000,00 | METR                           | 1,00   |       |              |       | 0,85           | 12.750,00   |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                                |        |       |              |       |                | 86.840,00   |
| TOTAL DA PROPOSTA :   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                                |        |       |              |       |                | 86.840,00   |

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 180 dias

PIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04.462.455/0001-80

04.462.455/0001-80

PIM ENGENHARIA LTDA

Rua Amandio Antonio Boareto. 134

Sala - Centro - CEP 85575-000

São Jorge D Oeste - Paraná



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA  
PROPOSTA**

**Ref: Pregão Presencial nº 34/2021**

À empresa **PIM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **04.462.455/0001-80**, com sede na Rua Amandio Antônio Boareto Nº 134 Bairro Centro na Cidade de São Jorge D'Oeste Estado do Paraná CEP: 85575000. Através de seu representante legal infra-assinado, Paulo Bersildo José Marmitt, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 8.477.245-3 SESP/ e CPF nº 040.112.349-90, cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Amandio Antônio Boareto no Município de São Jorge D'Oeste Estado do Paraná CEP: 85575000. Celular 46999009796.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.





3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

**Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 17 de Março de 2021.

  
ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº04.462.455/0001-80

SÓCIO ADMINISTRADOR

04.462.455/0001-80

PIM ENGENHARIA LTDA

Rua Amandio Antonio Boareto. 134  
Sala - Centro - CEP 85575-000

São Jorge D'Oeste - Paraná

**GÃO N° 034/2021**  
**ELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL**  
**DE ABERTURA: 17/03/2021 – 08h30min**  
**DA EMPRESA: PIM ENGENHARIA - LTDA**









**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA  
PROPOSTA**

**Ref: Pregão Presencial nº 34/2021**

A empresa F. Franceschi – EIRELI -ME estabelecida na Rua Paraná – 697 – apto 303 – Dois Vizinhos- PR inscrita no CNPJ sob o nº 22.731.037/0001-22. Fone (46) 3536-5000. Através de seu representante legal infra-assinado o Sr. Fernando Franceschi portador da cédula de identidade sob nº 9.606.090-4 CPF/MF sob nº 080.903.559-60, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Paraná 1204, no Município de Dois Vizinhos Estado do Paraná, CEP: 85660-000 e Celular: (46) 99909-3512.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os

**F.FRANCESCHI – EIRELI – ME  
CNPJ: 22.731.037/0001-22**

**Rua Paraná, 697 – apto. 303 – Centro Sul – Dois Vizinhos – PR  
CEP: 85.660-000 – (46) 3536-5000(46)9909-3512  
engouroverde@gmail.com**



serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

**Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 16 de março de 2021.

FERNANDO FRANCESCHI  
CPE: 080.903.559-60  
RG: 9.606.094-4 SSP/PR  
REPRESENTANTE LEGAL

22.731.037/0001-22  
F. FRANCESCHI - EIRELI - ME  
RUA PARANÁ, 1204  
CENTRO SUL - 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

F. FRANCESCHI - EIRELI - ME  
CNPJ: 22.731.037/0001-22  
Rua Paraná, 697 - apto. 303 - Centro Sul - Dois Vizinhos - PR  
CEP: 85.660-000 - (46) 3536-5000(46)9909-3512  
engouroverde@gmail.com



**PREGÃO Nº. 034/2021**  
**ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL**  
**DATA DE ABERTURA: 17/03/2021 - 08h30min**  
**EMPRESA PROPONENTE: F. FRANCESCHI - EIRELI - ME**  
**ENDEREÇO: RUA PARANÁ - 697 - DOIS VIZINHOS - PR**  
**CNPJ: 22.731.037/0001-22**  
**FONE: (46) 3536-5000 (46) 99909-3512**



Pregão 34/2021

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.872.070/0001-79 Fornecedor: Bach Levantamentos Topográficos LTDA - ME

Endereço: Rua Rui Barbosa 4150 - São Sebastião - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

Inscrição Estadual: 9042011115

Contador: Antonio Carlos Lopes de Vargas

Representante: Cleclida Dalla Costa Bach

CPF: 861.088.329-91

RG: 42382175

Endereço representante: Rua Rui Barbosa 4150 Casa - São Sebastião - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

E-mail representante: bachtopografia@yahoo.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1932 - Caixa Econômica Federal - Chopinzinho/PR

Conta: 501-5

Data de abertura: 01/08/1998

Telefone representante: 4632421439

E-mail: bachtopografia@yahoo.com.br

Telefone: 46-32421439

Celular: 46-991128854

Telefone contador: 46-32421019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item              | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Qtde.     | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001                  | LEVANTAMENTO ALTIMETRICO PARA NIVELAMENTO DE BASE E SUB BASE<br>PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20.000,00 | METR  | 0,50         |       |        | 0,29           | 5.800,00    |
| 002                  | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL<br>(BUEIROS, CERCAS, TALUDE, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÕES TRANSVERSAIS, ETC)<br>DE ESTRADAS RURAIS, ESTACQUEAMENTO A CADA 20 (VINTE) METROS, LARGURA 16<br>METROS PARA VIAS PRIMARIAS (8 METRO A PARTIR DO EIXO) E 12 METROS PARA VIAS<br>SECUNDARIAS (6 METROS A PARTIR DO EIXO), COM RELATORIO FOTOGRAFICO, ART,<br>ENTREGA DE ARQUIVO DIGITAL COMPATIVEL EXPORTAÇÃO PARA AUTOCAD. | 50.000,00 | METR  | 0,40         |       |        | 0,23           | 11.500,00   |
| 003                  | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL<br>(MURO, POSTES, GALERIAS, CALÇADAS EXISTENTES, ETC.) DE VIAS URBANAS, COM<br>RELATORIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA ARQUIVO DIGITAL COMPATIVEL<br>EXPORTAÇÃO PARA AUTOCAD                                                                                                                                                                                                             | 15.000,00 | METR  | 0,80         |       |        | 0,46           | 6.900,00    |
| 004                  | LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO PERÍMETRO,<br>E LOCAÇÃO, DE ÁREA URBANA, COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO, MAPAS E MEMORAIS<br>DESCRIPTIVOS, ART, ENTREGA DE ARQUIVO IMPRESSO E DIGITAL COMPATIVEL<br>EXPORTAÇÃO PARA AUTOCAD                                                                                                                                                                                                         | 20,00     | UN    | 800,00       |       |        | 464,00         | 9.280,00    |
| 005                  | LOCAÇÃO DE ESTACQUEAMENTO E BUEIROS DE ESTRADAS RURAIS COM<br>DE ESTACAS DE 5X2X100 (1 A CADA 20 METROS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 30.000,00 | METR  | 1,00         |       |        | 0,58           | 17.400,00   |
| 006                  | LOCAÇÃO DE VIAS URBANAS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X2X100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15.000,00 | METR  | 1,00         |       |        | 0,58           | 8.700,00    |
| PREÇO TOTAL DO LOTE: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |       |              |       |        |                | 59.580,00   |
| TOTAL DA PROPOSTA:   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |       |              |       |        |                | 59.580,00   |

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Bach Levantamentos Topográficos LTDA - ME  
CNPJ: 80.872.070/0001-79

80.872.070/0001-79

BACH LEVANTAMENTOS  
TOPOGRÁFICOS LTDARua Rui Barbosa 4150 - Bairro São Sebastião  
85.560-000 Chopinzinho - Paraná



## TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**.
2. O Objeto desta licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**.

| Lote: 1 |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |         |              |                    |
|---------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|--------------|--------------------|
| Item    | Código do serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Qtde.     | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1       | 58542             | LEVANTAMENTO ALTIMETRICO PARA NIVELAMENTO DE BASE E SUB BASE PARA PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20.000,00 | METRO   | 0,29         | 5.800,00           |
| 2       | 58537             | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (BUEIROS, CERCAS, TALUDE, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÕES TRANSVERSAIS, ETC) DE ESTRADAS RURAIS, ESTAQUEAMENTO A CADA 20 (VINTE) METROS, LARGURA 16 METROS PARA VIAS PRIMARIAS (8 METRO A PARTIR DO EIXO) E 12 METROS PARA VIAS SECUNDARIAS (6 METROS A PARTIR DO EIXO), COM RELATORIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA DE ARQUIVO DIGITAL COMPATIVEL EXPORTAÇÃO PARA AUTOCAD. | 50.000,00 | METRO   | 0,23         | 11.500,00          |
| 3       | 58538             | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL (MURO, POSTES, GALERIAS, CALÇADAS EXISTENTES, ETC.) DE VIAS URBANAS, COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA ARQUIVO DIGITAL COMPATÍVEL EXPORTAÇÃO PARA AUTOCAD                                                                                                                                                                                                      | 15.000,00 | METRO   | 0,46         | 6.900,00           |
| 4       | 58539             | LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO PERÍMETRO, TERAPLANAGEM E LOCAÇÃO, DE AREA URBANA, COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO, MAPAS E MEMORAIS DESCRITIVOS, ART, ENTRAGA DE ARQUIVO IMPRESSO E DIGITAL COMPATIVEL EXPORTAÇÃO PARA AUTOCAD                                                                                                                                                                                      | 20,00     | UN      | 464,00       | 9.280,00           |
| 5       | 58540             | LOCAÇÃO DE ESTAQUEAMENTO E BUEIROS DE ESTRADAS RURAIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X2X100 (1 A CADA 20 METROS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30.000,00 | METRO   | 0,58         | 17.400,00          |





Serviços de Topografia, Geodésia e Projetos Técnicos  
Georreferenciamento; Saneamento;  
Loteamentos; Bases Cartográficas;  
Projetos Hidrelétricos; Rodovias.



|            |       |                                                                |           |       |      |           |
|------------|-------|----------------------------------------------------------------|-----------|-------|------|-----------|
| 6          | 58541 | LOCAÇÃO DE VIAS URBANAS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X2X100 | 15.000,00 | METRO | 0,58 | 8.700,00  |
| TOTAL..... |       |                                                                |           |       |      | 59.580,00 |

VALOR MAXIMO GLOBAL R\$ 59.580,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

Chopinzinho, Estado do Paraná, 16 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CLECILDA DALA COSTA BACH**  
CPF: 861.088.329-91  
**BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - ME**  
CNPJ nº 80.872.070/0001-79  
SÓCIA - Gerente

**80.872.070/0001-79**

**BACH LEVANTAMENTOS  
TOPOGRÁFICOS LTDA**

Rua Rui Barbosa, 4150 - Bairro São Sebastião  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA****Ref: Pregão Presencial nº 34/2021**

À empresa **Bach Levantamentos Topográficos Ltda - Me**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.872.070/0001-79, com sede na Rua Rui Barbosa Nº 4150 Bairro São Sebastião na Cidade de Chopinzinho Estado do Paraná CEP: 85560-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Clecilda Dala Costa Bach, brasileira, maior capaz, Empresária, Portador do RG sob nº 4.238.217-5 SESP/PR e CPF nº 861.088.329.91, cuja função/cargo é SOCIA ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Rui Barbosa no Município de Chopinzinho Estado do Paraná CEP: 85.8560-000. Celular (46) 99112-8854.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos,



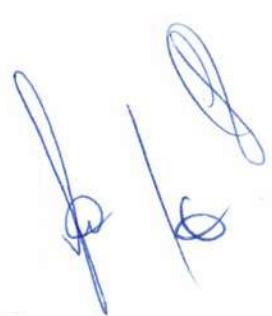
tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

**Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Chopinzinho, Estado do Paraná, 15 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CLECILDA DALA COSTA BACH**  
CPF: 861.088.329-91  
**BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - ME**  
CNPJ nº 80.872.070/0001-79  
SÓCIA - Gerente  
**80.872.070/0001-79****BACH LEVANTAMENTOS  
TOPOGRÁFICOS LTDA**  
Rua Rui Barbosa, 4150 - Bairro São Sebastião  
85.560-000 Chopinzinho - Paraná

**PREGÃO N° 034/2021**  
**ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL**  
**DATA DE ABERTURA: 17/03/2021 – 08h30min**  
**NOME DA EMPRESA: Bach Levantamentos Topográficos Ltda - Me**







Fone (46) 3536 2539 – (46) 98402 6659

**DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**  
**Rua 28 de Novembro, 81, 2º andar, sala 201, Centro Norte,**  
**Dois Vizinhos - Paraná**  
**CNPJ: 28.608.725/0001-86**



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA**  
**PROPOSTA**

**Ref: Pregão Presencial nº 34/2021**

À empresa DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ 28.608.725/0001-86, com sede a Rua 28 de Novembro, 26, 2º andar, sala 201, Centro Norte em Dois Vizinhos – Paraná, CEP: 85.660-000 Através de seu representante legal infra-assinado, ALEXANDRE DEFAVERI, brasileiro, solteiro, maior capaz, Engenheiro Ambiental, portador do RG sob nº 7.570.407-0 SSP/PR e CPF nº 309.380.958-46, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR, com endereço residencial na Rua Presidente Getúlio Vargas, 269, Bairro São Judas Tadeu no Município de Dois Vizinhos Estado do Paraná, CEP: 85.660-000. Celular (46) 98402 6659.

Declara que **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

**28.608.725/0001-86**  
**DEFAVERI TOPOGRAFIA E**  
**SERV. AMBIENTAIS EIRELI**  
RUA 28 DE NOVEMBRO Nº 81  
ANDAR 2 - SI 201  
CENTRO NORTE - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PR

*e*

*[Handwritten signatures]*



Fone (46) 3536 2539 – (46) 98402 6659

**DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**  
**Rua 28 de Novembro, 81, 2º andar, sala 201, Centro Norte,**  
**Dois Vizinhos - Paraná**  
**CNPJ: 28.608.725/0001-86**



2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D' oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

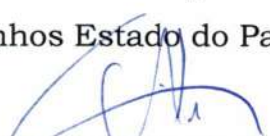
4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

**Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Dois Vizinhos Estado do Paraná, 03 de Março de 2021.

  
**Alexandre Defaveri**  
**Socio Administrador**  
**CNPJ**

  
**28.608.725/0001-86**  
**DEFAVERI TOPOGRAFIA E**  
**SERV. AMBIENTAIS EIRELI**  
RUA 28 DE NOVEMBRO Nº 81  
ANDAR 2 - SI 201  
CENTRO NORTE - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PR



PREGÃO Nº 034/2021

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA COMERCIAL

~~DATA~~ DE ABERTURA: 17/03/2021 - 08h30min



NOME DA EMPRESA:

DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

RUA 28 DE NOVEMBRO, 81, 2º ANDAR, SALA 201 CENTRO NORTE

DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ: 28.608.725/0001-86

FONE: (46) 3536 2539



## CNPJ: 35.150.932/0001-03

Fornecedor : ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Endereço : RUA ANA HELENA DOS SANTOS 155 - DORINI - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000

**Inscrição Estadual:**

Representante: JONAS KOLBERG LEAL

RG: 128350110

Endereço representante: RUA ANA HELENA DOS SANTOS 155 RESIDENCIA - DORINI - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000

E-mail representante: [planejarctb@gmail.com](mailto:planejarctb@gmail.com)

Banco: 104 - CEF

Agência: 374-6 - MANGUEIRINHA - Mangueirinha/PR

**Conta: 763-2**

Data de abertura: 12/06/2020

Data de abertura: 12/06/2020

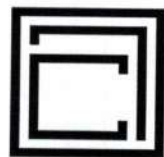
ornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

[illegible]

Validade da proposta: 90 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

  
 Jonas Kolberg Leal  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 177302/D  
 ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
 CNPJ: 35.150.932/0001-03





**ATTOK**  
ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO



## DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

Ref: Pregão Presencial nº 34/2021

À empresa ATTOK ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.150.932/0001-03, com sede na Rua José Bonifácio, Nº 182, Centro na Cidade de Manguinhos Estado do Paraná, CEP: 85540-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Jonas Kolberg Leal, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 12.835.011-0 SESP/ e CPF nº 099.107.529-30, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Bélgica no Município de Manguinhos Estado do Paraná CEP: 85540-000. Celular 46 9 8405.0170.

Declara que a A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no Anexo I, conforme cronograma a definido no edital, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

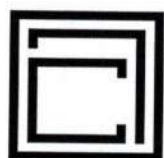
4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

**ATTOK ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO**

CNPJ 35.150.932/0001-03 - attok.engenharia@hotmail.com  
Rua José Bonifácio, 182, Centro - Manguinhos/Pr





# ATTOK

ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO



Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

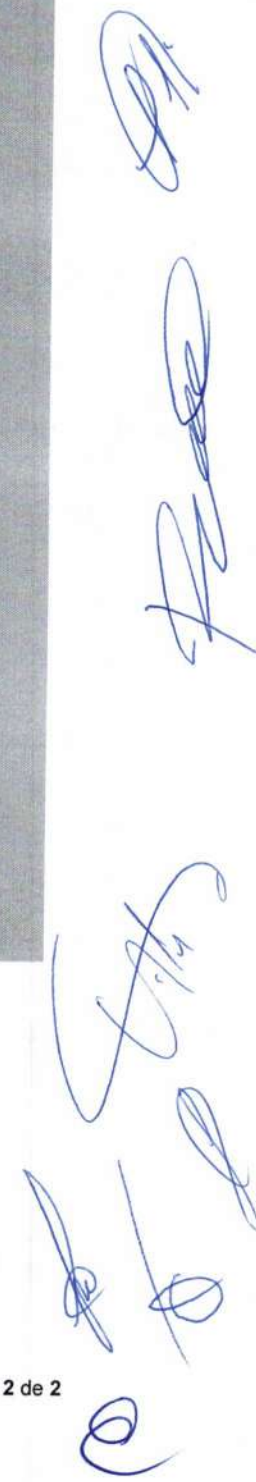
Mangueirinha Paraná, 16 de março de 2021.

  
Jonas Kolberg Leal  
Engenheiro Civil  
CREA PR 177302/D  
ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL  
CNPJ nº 35.150.932/0001-03  
SOCIO ADMINISTRADOR

**ATTOK ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO**

CNPJ 35.150.932/0001-03 - attok.engenharia@hotmail.com  
Rua José Bonifácio, 182, Centro - Mangueirinha/Pr

Página 2 de 2





**PREGÃO Nº. 034/2021**

**ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL**

**DATA DE ABERTURA: 16/03/2021 – 08h30min**

**EMPRESA: ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO**

**CNPJ nº: 35.150.932/0001-03**





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob Nº: 35.150.932/0001-03**, com sede na Rua José Bonifácio, 182 Centro CEP: 85540-000, Manguueirinha, Estado do Paraná.

Prestou serviços de: **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO EM PERIMETRO URBANO.**

Para a empresa **CONSTRUTORA P. SCHIAVINI ME**. Inscrita sob o **CNPJ Nº: 24.457.331/0001-03**. Com sede na Rua Duque de Caxias, 1221 Centro CEP: 85.540-000 Município de Manguueirinha estado do Paraná. Neste ato representado por seu Procurador Publico **MARÇAL SCHIAVINI**, brasileiro, maior, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o Nº: **799.926.099-15**. Residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas Nº: 41 Bairro Vila Verde, CEP 85.540-000 Manguueirinha estado do Paraná.

**Declaro que a empresa está apta a aplicar este trabalho, pois prestou o mesmo corretamente e nos dias estipulados conforme cronograma estabelecido.**

Manguueirinha 16 de março de 2021



**MARÇAL SCHIAVINI**  
**CONSTRUTORA P. SCHIAVINI ME**







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Manguoeirinha

TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA - PR

João Paulo Cecchini da Silva

CPF 062.978.888-42

FLS 098/100

LIVRO 53-P

Protocolo 57/2019



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Tabelionato, dentre eles o Livro nº 00053-P, às Folhas 098/100, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

TABELIONATO DE NOTAS  
MANGUEIRINHA - PR  
MARIA IZABELA BRASIL ANTUNES  
ESCREVENTE

**"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: P. MARCAL SCHIAVINI - CONSTRUCAO CIVIL - ME A FAVOR DE MARÇAL SCHIAVINI. NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, (28/01/2019), nesta Cidade e Comarca de Manguoeirinha, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **P. MARCAL SCHIAVINI - CONSTRUCAO CIVIL - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.457.331/0001-13, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 1221, Sala 01 em Manguoeirinha-PR neste ato representada nos termos do Requerimento empresarial arquivado nestas notas, com o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 24/03/2016 sob nº 41108039203, protocolo nº 162267029 de 23/03/2016, código de verificação PR162267029, NIRE 41108039203, Certidão Simplificada emitida em 25 de janeiro de 2019, em Curitiba, Estado do Paraná, por seu empresário **PEDRO MARÇAL SCHIAVINI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, conforme certidão de registro de nascimento sob matrícula nº 081737.01.55.1997.1.00031.056.0003856-63, lavrado no Ofício de Registro Civil da Comarca de Manguoeirinha-PR em 01/04/1997, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 10.554.017-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.318.029-41, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 1221, Manguoeirinha-PR; reconhecida como a própria por mim Agda de Oliveira Ferreira, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **MARÇAL SCHIAVINI**, brasileiro, casado, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 108357.01.55.1992.2.00025.105.0002251-81, lavrado no Cartório de Registro Civil de Campos Novos-SC, em 21/03/1992, maior e capaz, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 9.479.121-9/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 799.926.099-15, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 1221, Manguoeirinha-PR; ao qual confere: mplos e gerais poderes para o fim especial de administração e de gerencia; podendo, para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Mangueirinha

FLS

098/100

TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA - PR

LIVRO

53-P

Protocolo 57/2019

João Paulo Cechim da Silva



requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento - Parque das Araucárias - Sicredi, e Caixa Econômica Federal, Sistema de Cooperativa de Crédito do Brasil-Sicoob, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta Capital e fora dela, podendo para tanto: abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, autorizar débito em conta relativo a operações, emitir cheques, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, sustar/contrordenar cheques, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, requisitar cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, efetuar transferência p/ mesma titularidade, efetuar transf. eletrônica p/ alívio de numerário, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, consultar obrigações do débito direto autorizado, autorizar adesão e movimentação de pontos, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro, assinar contrato de coe, conceder abatimentos, caucionar títulos, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar proposta de abertura de carta de crédito, assinar contrato de abertura de crédito, endossar títulos de crédito, descontar títulos de crédito, avalizar cheques, emitir duplicatas, endossar duplicatas, avalizar duplicatas, descontar duplicatas, ajustar val, cláusula e condição de empréstimo e/ou operações, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar menção adicional, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar a apólice de seguro, receber ordens de pagamento, assinar/autorizar contrato de cessão de direitos, assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviços; representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a TELESC, a CASAN, e a CELESC, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Manguaerinha

FLS. 098/100

TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA - PR

Av. Iguçu 985 - Sala 101 - Centro - Manguaerinha - PR - Fone: (41) 3243-7457

LIVRO 53-P

Protocolo 57/2019

João Paulo Cecchini da Silva

CNPJ 02.978.688/02



acordos; representar, mais, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida podendo substabelecer. O nome do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e confirmados pelo outorgante que por ela se responsabiliza. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas conforme Art. 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, Estado do Paraná. Protocolado sob nº 57/2019 na data de 28/01/2019 Eu, (a.), Agda de Oliveira Ferreira, Escrevente que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,55, pago através da guia nº 14000000004344131 em 28/01/2019, ISS: R\$2,22, FADEP: R\$3,71 Selo Digital eQYhU.7ukfW.jx6cf, Controle: xW7Go.pL46u. Manguaerinha-PR, 28 de janeiro de 2019. (aa.) P. MARCAL SCHIAVINI - CONSTRUCAO CIVIL - ME, PEDRO MARÇAL SCHIAVINI, empresario da Outorgante. Agda de Oliveira Ferreira, Escrevente. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Maria Izabela Brasil Antunes, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.. Protocolado sob nº 57/2019 na data de 28/01/2019. Emolumentos: R\$7,72 (VRC 40,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,93, pago através da guia nº 14000000004344131 em 28/01/2019, ISS: R\$0,23, FADEP: R\$0,39.

O referido é verdade e dou fé.

Em Teste da Verdade

Manguaerinha-PR, 20 de maio de 2020.

**Maria Izabela Brasil Antunes**  
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS  
MANGUEIRINHA - PR  
MARIA IZABELA BRASIL ANTUNES  
ESCREVENTE

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

hxuQ9.EuRfW.Iv6cf

xWHGo.UxXqv

<http://funarpen.com.br>





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JONAS KOLBERG LEAL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JONAS KOLBERG LEAL

RNP: 1718363338

Registro: PR-177302/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720201642739 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/04/2020 Baixada em: 03/03/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Contratante: AMADEUS TEODORO DOS SANTOS CNPJ: 374.106.879-91

Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 440

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANGUEIRINHA UF: PR CEP: 85540-000

Contrato: celebrado em 14/04/2020

Valor do contrato: R\$ 700,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: POUSO ALEGRE Nº: SN

Complemento: MATRICULA N 4.932 Bairro: POUSO ALEGRE

Cidade: MANGUEIRINHA

UF: PR

CEP: 85540-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/04/2020 Conclusão efetiva: 30/04/2020

Finalidade:

Proprietário: AMADEUS TEODORO DOS SANTOS

CNPJ: 374.106.879-91

Atividade Técnica: 1- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 21401,71 M2





Número da ART: 1720202292596 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/06/2020 Baixada em: 03/03/2021 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Contratante: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO MANGUEIRINHA CNPJ: 78.672.722/0001-80

Rua: RUA SALDANHA MARINHO Nº: 639

Complemento: QUADRA 29 Bairro: CENTRO

Cidade: MANGUEIRINHA UF: PR CEP: 85540-000

Contrato: celebrado em 13/05/2020 Vinculado a ART: 1720202003624

Valor do contrato: R\$ 800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SALDANHA MARINHO Nº: 15

Complemento: LOTE 15, QUADRA 29 MATRICULA N 5078 Bairro: CENTRO

Cidade: MANGUEIRINHA

UF: PR

CEP: 85540-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA SALDANHA MARINHO Nº: 16

Complemento: LOTE 16, QUADRA 29 MATRICULA N 3862 Bairro: CENTRO

Cidade: MANGUEIRINHA

UF: PR

CEP: 85540-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA SALDANHA MARINHO Nº: 14

Complemento: LOTE 14, QUADRA 29 MATRICULA N 11068 Bairro: CENTRO

Cidade: MANGUEIRINHA

UF: PR

CEP: 85540-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/05/2020 Conclusão efetiva: 30/05/2020

Finalidade:

Proprietário: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO MANGUEIRINHA CNPJ: 78.672.722/0001-80

Atividade Técnica: 1- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 1294,2 M2

Observações:

LOTE 16 ÁREA IGUAL À 562,43 M² - LOTE 15 ÁREA IGUAL À 562,43 M² - LOTE 14 ÁREA IGUAL À 169,34 M²

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO  
DE ATESTADO

1085/2021

Página 3/4



Número da ART: 1720202872916 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/07/2020 Baixada em: 03/03/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **JOSE LOURENÇO DE SIQUEIRA** CNPJ: 071.719.279-20

Rua: RUA CASTRO ALVES Nº: 1039

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANGUEIRINHA UF: PR CEP: 85540-000

Contrato: celebrado em 08/07/2020

Valor do contrato: R\$ 700,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: FAZENDA SANTA IZABEL Nº: SN

Bairro: RONDA - INTERIOR

Cidade: MANGUEIRINHA

UF: PR

CEP: 85540-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 08/07/2020 Conclusão efetiva: 15/07/2020

Finalidade:

Proprietário: **JOSE LOURENÇO DE SIQUEIRA**

CNPJ: 071.719.279-20

Atividade Técnica: 1- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 809556, 13 M2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**CAT SEM REGISTRO  
DE ATESTADO**

**1085/2021**

Página 4/4



Número da ART: **1720205111797** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/11/2020 Baixada em: 03/03/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **ANTONIO DE JESUS DE BARROS** CNPJ: **133.758.069-49**

Rua: **COMUNIDADE MORRO VERDE** Nº: **S/N**

Complemento: **CASA** Bairro: **INTERIOR**

Cidade: **MANGUEIRINHA** UF: **PR** CEP: **85540-000**

Contrato: **celebrado em 03/11/2020**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **COMUNIDADE MORRO VERDE** Nº: **SN**

Complemento: **IMÓVEL RURAL** Bairro: **INTERIOR**

Cidade: **MANGUEIRINHA**

UF: **PR**

CEP: **85540-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,8559 x -52,2173**

Data de início: **03/11/2020** Conclusão efetiva: **11/11/2020**

Finalidade:

Proprietário: **ANTONIO DE JESUS DE BARROS**

CNPJ: **133.758.069-49**

Atividade Técnica: **1- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 17956241 M2**

**Certidão de Acervo Técnico nº 1085/2021**

**16/03/2021 20:45**

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 72453/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**0800 041 0067**

**[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 32198/2021**

**Validade: 15/04/2021**

**Razão Social:** ATOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

**CNPJ:** 35150932000103

**Num. Registro:** 70898

**Registrada desde :** 31/10/2019

**Capital Social:** R\$ 50.000,00

**Endereço:** RUA ANA HELENA DOS SANTOS, 155 DORINI

**Município/Estado:** MANGUEIRINHA-PR

**CEP:** 85540000

**Objetivo Social:**

atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia; serviços de engenharia e arquitetura; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; construção de edifícios; comércio varejista de materiais de construção.

**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa circunscritas às atribuições dos profissionais responsáveis técnicos.

Não possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - BARBARA MEURER

Carteira: PR-148377/D

Data de Expedição: 21/08/2015

Desde: 19/11/2019 Carga Horária: 0:30 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - JONAS KOLBERG LEAL

Carteira: PR-177302/D

Data de Expedição: 14/03/2019

Desde: 31/10/2019 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 86855/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/03/2021 16:58:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **32191/2021**

Validade: 15/04/2021

Nome Civil: JONAS KOLBERG LEAL  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-177302/D  
Registro Nacional : 1718363338  
Registrado(a) desde : 14/03/2019  
Filiação : VANDERLEI LEAL  
SANDRA MARA KOLBERG LEAL  
Data de Nascimento : 14/04/1996  
Carteira de Identidade : 128350110  
Naturalidade : MANGUEIRINHA/PR

CPF : 09910752930

Título: ENGENHEIRO CIVIL  
FACULDADE DE PATO BRANCO  
Data da Colação de Grau : 08/03/2019  
Situação : Regular

Diplomação : 11/03/2019

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Não possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 86849/2021.

Emitida via Internet em 16/03/2021 16:56:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

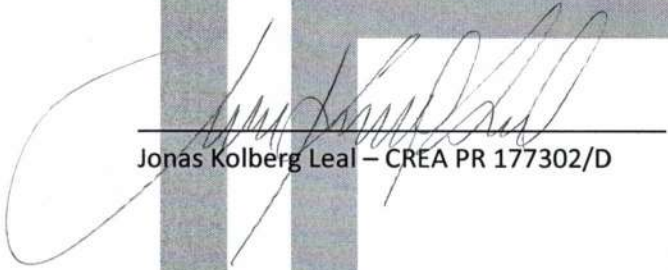
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 34/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Jonas Kolberg Leal, Engenheiro Civil CREA nº 177302/D Data do registro 14/03/2019.



Jonas Kolberg Leal – CREA PR 177302/D

Mangueirinha – PR, 16 de março de 2021.



Jonas Kolberg Leal  
RG 12.835.011-0

Jonas Kolberg Leal  
Engenheiro Civil  
CREA PR 177302/D

**ATTOK ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO**

CNPJ 35.150.932/0001-03 - attok.engenharia@hotmail.com  
Rua José Bonifácio, 182, Centro - Mangueirinha/Pr

Página 1 de 1





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>35.150.932/0001-03<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>10/10/2019  |
| NOME EMPRESARIAL<br>ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PORTE<br>ME                                         |                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda<br>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio<br>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia |                                                     |                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                 |
| LOGRADOURO<br>R ANA HELENA DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br>155                                       | COMPLEMENTO<br>ANEXO RESIDENCIA |
| CEP<br>85.540-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>DORINI                           | MUNICÍPIO<br>MANGUEIRINHA       |
| UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>PLANEJARCTB@GMAIL.COM        |                                 |
| TELEFONE<br>(46) 8405-0170/ (46) 8406-7571                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>10/10/2019            |                                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 17:52:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 35.150.932/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:56 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2021.

Código de controle da certidão: **ECAD.18B2.591D.E4CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023766188-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.150.932/0001-03**

Nome: **ATOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 35150932000103

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

FAZENDO MUNICIPAL

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Econômico: 20620 - Atividade principal: Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
Endereço: ANA HELENA DOS SANTOS, 155 - Bairro ANDRÉ DORINI - CEP 85.540-000

Imóvel: 3547 - Inscrição: 01.01.03.186.2770.001 - Lote 12 - Quadra 12 - Matrícula 7.887  
Endereço: D. PEDRO II, 400 - Bairro JARDIM EUROPA II - CEP 85.540-000

Imóvel: 3548 - Inscrição: 01.01.03.186.2820.001 - Lote 13 - Quadra 12 - Matrícula 7.882  
Endereço: D. PEDRO II, 2029 - Bairro JARDIM EUROPA II - CEP 85.540-000

Código de Controle

CW7TRJPAMKGNRTD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.mangueirinha.pr.gov.br/>

Mangueirinha (PR), 16 de Março de 2021



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.150.932/0001-03**Razão Social:** ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**Endereço:** RUA ANA HELENA DOS SANTOS 155 ANEXO RESIDENCIA / DORINI /  
MANGUEIRINHA / PR / 85540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2021 a 05/04/2021**Certificação Número:** 2021030701371517781747

Informação obtida em 16/03/2021 17:18:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.150.932/0001-03

Certidão nº: 9396737/2021

Expedição: 16/03/2021, às 17:14:28

Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.150.932/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Número: 1

Folha: 1



Intém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, a qual foi emitida pelo seu exercício social no dia 01 de janeiro de 2020 e foi encerrado no dia 31 de dezembro de 2020 que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Objeto .....: Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Endereço .....: RUA ANA HELENA DOS SANTOS, 155

Complemento .....: ANEXO RESIDENCIA

Cidade .....: DORINI

Estado .....: MANGUEIRINHA

UF .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 35.150.932/0001-03

Inscrição Estadual.....: 90829746-68

Inscrição na junta.....: 41209164461 Data registro: 10/10/2019

Inscrição Municipal.....: 20620

MANGUEIRINHA, 01/01/2020

\_\_\_\_\_  
NASCIMENTO KOLBERG LEAL  
Diretor Administrativo  
CPF: 099.107.529-30

\_\_\_\_\_  
PATRIK DUARTE  
CONTADOR  
CRC-PR 072874/O-8



DIÁRIO

| Data    | Classificação | Descrição                     | Histórico                                                             | Débito    | Crédito   |
|---------|---------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 01/2020 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                   | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO PELO SÓCIO LEONARDO                      | 25.000,00 |           |
| 01/2020 | 2.3.1.01.001  | CAPITAL SOCIAL                | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO PELO SÓCIO LEONARDO                      |           | 25.000,00 |
| 01/2020 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                   | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO PELO SÓCIO JONAS                         | 25.000,00 |           |
| 01/2020 | 2.3.1.01.001  | CAPITAL SOCIAL                | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO PELO SÓCIO JONAS                         |           | 25.000,00 |
|         |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          | 50.000,00 | 50.000,00 |
|         |               |                               | TOTAL DO MÊS                                                          | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 03/2020 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA                                      | 1.600,00  |           |
| 03/2020 | 4.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA                                      |           | 1.600,00  |
|         |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          | 1.600,00  | 1.600,00  |
| 03/2020 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA                                      | 1.100,00  |           |
| 03/2020 | 4.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA                                      |           | 1.100,00  |
|         |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          | 1.100,00  | 1.100,00  |
| 03/2020 | 4.1.2.03.008  | (-) SIMPLES NACIONAL          | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES                                    | 162,00    |           |
| 03/2020 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES                                    |           | 162,00    |
|         |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          | 162,00    | 162,00    |
|         |               |                               | TOTAL DO MÊS                                                          | 2.862,00  | 2.862,00  |
| 09/2020 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA                                      | 1.000,00  |           |
| 09/2020 | 4.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA                                      |           | 1.000,00  |
|         |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 09/2020 | 4.1.2.03.008  | (-) SIMPLES NACIONAL          | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES                                    | 60,00     |           |
| 09/2020 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES                                    |           | 60,00     |
|         |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          | 60,00     | 60,00     |
|         |               |                               | TOTAL DO MÊS                                                          | 1.060,00  | 1.060,00  |
| 11/2020 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA                                      | 3.500,00  |           |
| 11/2020 | 4.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA                                      |           | 3.500,00  |
|         |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          | 3.500,00  | 3.500,00  |
| 11/2020 | 4.1.2.03.008  | (-) SIMPLES NACIONAL          | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES                                    | 210,00    |           |
| 11/2020 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES                                    |           | 210,00    |
|         |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          | 210,00    | 210,00    |
|         |               |                               | TOTAL DO MÊS                                                          | 3.710,00  | 3.710,00  |
| 12/2020 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA                                      | 6.350,00  |           |
| 12/2020 | 4.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS            | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA                                      |           | 6.350,00  |
|         |               |                               | TOTAL DO DIA                                                          | 6.350,00  | 6.350,00  |
| 12/2020 | 4.1.2.03.008  | (-) SIMPLES NACIONAL          | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES                                    | 381,00    |           |
| 12/2020 | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER   | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES                                    |           | 381,00    |
| 12/2020 | 4.1.5.01.004  | DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS | LUCROS AUFERIDOS AO FINAL DO CALENDÁRIO DISTRIBUIDO AO SOCIO LEONARDO | 6.368,50  |           |
| 12/2020 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                   | LUCROS AUFERIDOS AO FINAL DO CALENDÁRIO DISTRIBUIDO AO SOCIO LEONARDO |           | 6.368,50  |
| 12/2020 | 4.1.5.01.004  | DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS | LUCROS AUFERIDOS AO FINAL DO CALENDÁRIO DISTRIBUIDO AO SOCIO JONAS    | 6.368,50  |           |
|         |               |                               | TRANSPORTE                                                            | 13.118,00 | 6.749,50  |





DIÁRIO

| Data    | Classificação | Descrição   | Histórico                               | Débito    | Crédito   |
|---------|---------------|-------------|-----------------------------------------|-----------|-----------|
| 12/2020 | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL | TRANSPORTE                              | 13.118,00 | 6.749,50  |
|         |               |             | LUCROS AUFERIDOS AO FINAL DO CALENDÁRIO |           | 6.368,50  |
|         |               |             | DISTRIBUIDO AO SOCIO JONAS              |           |           |
|         |               |             | TOTAL DO DIA                            | 13.118,00 | 13.118,00 |
|         |               |             | TOTAL DO MÊS                            | 19.468,00 | 19.468,00 |

VAS KOLBERG LEAL  
CIO ADMINISTRADOR  
CPF: 099.107.529-30

PATRIK DUARTE  
CONTADOR  
CRC-PR 072874/O-8

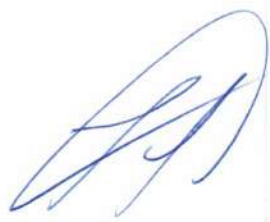
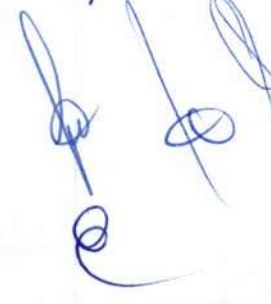
BALANCETE

| dig | Descrição da conta                   | Saldo Anterior | Débito    | Crédito   | Saldo Atual |
|-----|--------------------------------------|----------------|-----------|-----------|-------------|
| 1   | ATIVO                                | 0,00           | 63.550,00 | 12.737,00 | 50.813,00D  |
| 2   | ATIVO CIRCULANTE                     | 0,00           | 63.550,00 | 12.737,00 | 50.813,00D  |
| 3   | DISPONÍVEL                           | 0,00           | 63.550,00 | 12.737,00 | 50.813,00D  |
| 4   | CAIXA                                | 0,00           | 63.550,00 | 12.737,00 | 50.813,00D  |
| 5   | CAIXA GERAL                          | 0,00           | 63.550,00 | 12.737,00 | 50.813,00D  |
| 149 | PASSIVO                              | 0,00           | 0,00      | 50.813,00 | 50.813,00C  |
| 150 | PASSIVO CIRCULANTE                   | 0,00           | 0,00      | 813,00    | 813,00C     |
| 169 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS               | 0,00           | 0,00      | 813,00    | 813,00C     |
| 170 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER  | 0,00           | 0,00      | 813,00    | 813,00C     |
| 479 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER          | 0,00           | 0,00      | 813,00    | 813,00C     |
| 242 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                   | 0,00           | 0,00      | 50.000,00 | 50.000,00C  |
| 243 | CAPITAL SOCIAL                       | 0,00           | 0,00      | 50.000,00 | 50.000,00C  |
| 244 | CAPITAL SUBSCRITO                    | 0,00           | 0,00      | 50.000,00 | 50.000,00C  |
| 245 | CAPITAL SOCIAL                       | 0,00           | 0,00      | 50.000,00 | 50.000,00C  |
| 402 | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS       | 0,00           | 13.550,00 | 13.550,00 | 0,00        |
| 403 | RECEITAS OPERACIONAIS                | 0,00           | 13.550,00 | 13.550,00 | 0,00        |
| 404 | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS   | 0,00           | 0,00      | 13.550,00 | 13.550,00C  |
| 410 | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS     | 0,00           | 0,00      | 13.550,00 | 13.550,00C  |
| 411 | SERVIÇOS PRESTADOS                   | 0,00           | 0,00      | 13.550,00 | 13.550,00C  |
| 413 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA        | 0,00           | 813,00    | 0,00      | 813,00D     |
| 424 | (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | 0,00           | 813,00    | 0,00      | 813,00D     |
| 480 | (-) SIMPLES NACIONAL                 | 0,00           | 813,00    | 0,00      | 813,00D     |
| 442 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS         | 0,00           | 12.737,00 | 0,00      | 12.737,00D  |
| 443 | RECEITAS DIVERSAS                    | 0,00           | 12.737,00 | 0,00      | 12.737,00D  |
| 447 | DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS        | 0,00           | 12.737,00 | 0,00      | 12.737,00D  |

JONAS KOLBERG LEAL  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 099.107.529-30

PATRIK DUARTE  
CONTADOR  
CRC-PR 072874/O-8





## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020



|                               |             |                    |
|-------------------------------|-------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA                 |             |                    |
| SERVIÇOS PRESTADOS            | 13.550,00   | <u>13.550,00</u>   |
| DUÇÕES DA RECEITA BRUTA       |             |                    |
| (-) SIMPLES NACIONAL          | (813,00)    | <u>(813,00)</u>    |
| RECEITA LÍQUIDA               |             | <u>12.737,00</u>   |
| CRO BRUTO                     |             | <u>12.737,00</u>   |
| SPESAS OPERACIONAIS           |             | <u>(12.737,00)</u> |
| TRAS RECEITAS OPERACIONAIS    |             |                    |
| DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS | (12.737,00) | <u>(12.737,00)</u> |
| RESULTADO OPERACIONAL         |             | <u>0,00</u>        |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL   |             | <u>0,00</u>        |
| CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO      |             | <u>0,00</u>        |

---

NAS KOLBERG LEAL  
CIO ADMINISTRADOR  
F: 099.107.529-30

---

PATRIK DUARTE  
CONTADOR  
CRC-PR 072874/O-8

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição                           | Saldo Atual |
|-------------------------------------|-------------|
| ATIVO                               |             |
| ATIVO CIRCULANTE                    | 50.813,00D  |
| DISPONÍVEL                          | 50.813,00D  |
| CAIXA                               | 50.813,00D  |
| CAIXA GERAL                         | 50.813,00D  |
| PASSIVO                             |             |
| PASSIVO CIRCULANTE                  | 50.813,00C  |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS              | 813,00C     |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 813,00C     |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER         | 813,00C     |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                  | 50.000,00C  |
| CAPITAL SOCIAL                      | 50.000,00C  |
| CAPITAL SUBSCRITO                   | 50.000,00C  |
| CAPITAL SOCIAL                      | 50.000,00C  |



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

| Descrição                            | Saldo Atual |
|--------------------------------------|-------------|
| CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS       |             |
| RECEITAS OPERACIONAIS                |             |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS   | 0,00        |
| RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS     | 0,00        |
| SERVIÇOS PRESTADOS                   | 13.550,00C  |
|                                      | 13.550,00C  |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA        | 13.550,00C  |
| (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | 813,00D     |
| (-) SIMPLES NACIONAL                 | 813,00D     |
|                                      | 813,00D     |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS         |             |
| RECEITAS DIVERSAS                    | 12.737,00D  |
| DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS        | 12.737,00D  |
|                                      | 12.737,00D  |



VAS KOLBERG LEAL  
CIO ADMINISTRADOR  
F: 099.107.529-30

PATRIK DUARTE  
CONTADOR  
CRC-PR 072874/O-8

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTA 01 APRESENTAÇÃO:

A empresa **ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Rua Ana Helena dos santos, 155, Bairro ini, Mangueirinha - PR, cuja principal atividade é: Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Sua regência se dá por contrato social.

### NOTA 02 REGIME TRIBUTÁRIO:

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

### NOTA 03 CADASTRO:

A empresa **ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

Requerimento de Empresário registrado no Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº: 41209164461 Data registro: 10/10/2019

CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº: 35.150.932/0001-03

Inscrição Estadual no Estado do Paraná sob o nº: 90829746-68

Cadastro de Contribuintes Municipais da Cidade de Mangueirinha - PR sob nº: 20620

### PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

#### NOTA 04;

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras Contabilidade observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

#### NOTA 05:

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

#### NOTA 06:

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

#### NOTA 07:

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, base no regime de competência.

#### NOTA 08:

As receitas da empresa são apuradas por meio de NF-e (notas fiscais de venda) e NFS-e (notas fiscais de serviço).

#### NOTA 09:

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Mangueirinha, 31 de dezembro de 2020

JONAS KOLBERG LEAL  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 099.107.529-30

PATRIK DUARTE  
CONTADOR  
CRC-PR 072874/O-8





Contém este livro Diário, ordem nº 1, 10 folhas numeradas de 1 à 10, da empresa ATTOK ENGENHARIA E INSTRUÇÃO LTDA, registrada sob nº 41209164461, na Junta Comercial do estado de PR em 10/10/2019, CNPJ nº 15.932/0001-03, com sede a RUA ANA HELENA DOS SANTOS, nº 155, Bairro DORINI, CEP 85540-000, na cidade de MANGUEIRINHA / PR.

31/12/2020,

MANGUEIRINHA, 31 de Dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
ANAS KOLBERG LEAL  
DIRETOR ADMINISTRADOR  
CPF: 099.107.529-30

\_\_\_\_\_  
PATRIK DUARTE  
CONTADOR  
CRC-PR 072874/O-8

*Gal...*

*[Handwritten signatures]*

Número: 1

Folha: 10



Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, qual iniciou seu exercício social no dia 01 de janeiro de 2020 e foi encerrado no dia 31 de dezembro de 2020, onde o asmoserviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Objeto .....: Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Endereço .....: RUA ANA HELENA DOS SANTOS, 155

Complemento .....: ANEXO RESIDENCIA

Cidade .....: DORINI

Município .....: MANGUEIRINHA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 35 150.932/0001-03

Inscrição Estadual.....: 90829746-68

Registro na junta.....: 41209164461 Data registro: 10/10/2019

Inscrição Municipal.....: 20620

MANGUEIRINHA, 31/12/2020

\_\_\_\_\_  
ANAS KOLBERG LEAL  
DIRETOR ADMINISTRADOR  
CPF: 099.107.529-30

\_\_\_\_\_  
PATRIK DUARTE  
CONTADOR  
CRC-PR 072874/O-8





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                    |
|----------------------------------|--------------------|
| CPF                              | Nome               |
| 07629956967                      | PATRIK DUARTE      |
| 09910752930                      | JONAS KOLBERG LEAL |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2021 08:22:04 SOB N° 20211429490.  
PROTOCOLO: 211429490 DE 05/03/2021. NIRE: 41209164461.  
ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA



Welerson Grandini  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 16/03/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Welerson Grandini, sob a autenticidade nº 12101731742 em 16/03/2021, protocolo 211429490. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

|                     |                                    |
|---------------------|------------------------------------|
| Nome Empresarial:   | ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA |
| Número de Registro: | 41209164461                        |
| CNPJ:               | 35150932000103                     |
| Município:          | Mangueirinha                       |

Identificação de Livro Digital

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:           | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:         | 1                       |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome               | CRC/OAB      |
|--------------|--------------------|--------------|
| 07629956967  | PATRIK DUARTE      | PR072874/O-8 |
| 09910752930  | JONAS KOLBERG LEAL |              |

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2021 08:22:22 SOB Nº 20211429490.  
PROTOCOLO: 211429490 DE 05/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101731742. NIRE: 41209164461.  
ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Welerson Grandini  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 16/03/2021





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MANGUEIRINHA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 35.150.932/0001-03

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MANGUEIRINHA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MANGUEIRINHA, 16 de Março de 2021

*Laertes V. B. Jocoski*  
Laertes Vinicius Brighoni Jocoski  
Técnico Judiciário



*[Assinaturas manuscritas]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                                          |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            | Protocolo: PRC2105901414                                 |                                           |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                                          |                                           |
| NIRE (Sede)<br>41209164461                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CNPJ<br>35.150.932/0001-03 | Data de Ato Constitutivo<br>10/10/2019                   | Início de Atividade<br>08/10/2019         |
| Endereço Completo<br>Rua ANA HELENA DOS SANTOS, Nº 155, ANEXO RESIDENCIA, DORINI - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                          |                                           |
| Objeto Social<br>Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia; Serviços de engenharia e arquitetura; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Construção de edifícios; Comércio varejista de materiais de construção. |                            |                                                          |                                           |
| Capital Social<br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                               | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                                          |                                           |
| Nome<br>LEONARDO FERREIRA GNOATTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CPF/CNPJ<br>094.607.589-16 | Participação no capital<br>R\$ 25.000,00                 | Espécie de sócio<br>Sócio                 |
| Administrador<br>S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            | Término do mandato                                       |                                           |
| Nome<br>JONAS KOLBERG LEAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CPF/CNPJ<br>099.107.529-30 | Participação no capital<br>R\$ 25.000,00                 | Espécie de sócio<br>Sócio                 |
| Administrador<br>S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            | Término do mandato                                       |                                           |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                                          |                                           |
| Nome<br>LEONARDO FERREIRA GNOATTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CPF<br>094.607.589-16      | Término do mandato                                       |                                           |
| Nome<br>JONAS KOLBERG LEAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CPF<br>099.107.529-30      | Término do mandato                                       |                                           |
| Último Arquivamento<br>Data<br>10/10/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Número<br>20196153166      | Ato/eventos<br>315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |

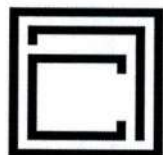
Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2021, às 14:53:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5JUVDK16.



PRC2105901414

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





**ATTOK**  
ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO



**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA**

Ref: Pregão Presencial nº 34/2021

À empresa ATTOK ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.150.932/0001-03, com sede na Rua José Bonifácio Nº 182 Bairro Centro na Cidade de Mangueirinha Estado do Paraná CEP: 85540-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Jonas Kolberg Leal, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 12.835.011-0 SESP/ e CPF nº 099.107.529-30, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Belgica no Município de Mangueirinha Estado do Paraná CEP: 85540-000. Celular 46 9 8405.0170.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

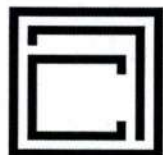
1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

**ATTOK ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO**

CNPJ 35.150.932/0001-03 - attok.engenharia@hotmail.com  
Rua José Bonifácio, 182, Centro - Mangueirinha/Pr

Página 1 de 2





# ATTOK

ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO



2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 16 de março de 2021.

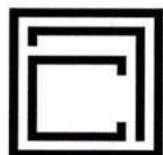
  
Jonas Kolberg  
Engenheiro Civil  
CREA PR 177302-1  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL  
CNPJ nº 35.150.932/0001-03  
SOCIO ADMINISTRADOR

**ATTOK ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO**

CNPJ 35.150.932/0001-03 - attok.engenharia@hotmail.com  
Rua José Bonifácio, 182, Centro - Mangueirinha/Pr

Página 2 de 2





**ATTOK**  
ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO



### DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref: Pregão Presencial nº 34/2021

À empresa ATTOK ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.150.932/0001-03, com sede na Rua José Bonifácio, Nº 182, Centro na Cidade de Mangueirinha Estado do Paraná, CEP: 85540-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Jonas Kolberg Leal, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 12.835.011-0 SESP/ e CPF nº 099.107.529-30, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Bélgica no Município de Mangueirinha Estado do Paraná CEP: 85540-000. Celular 46 9 8405.0170.

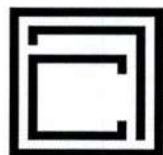
DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

**ATTOK ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO**

CNPJ 35.150.932/0001-03 - attok.engenharia@hotmail.com  
Rua José Bonifácio, 182, Centro - Mangueirinha/Pr

Página 1 de 2



**ATTOK**  
ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO



8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.

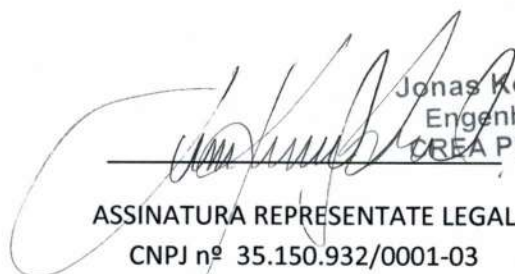
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu Jonas Kolberg Leal, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 16 de Março de 2021.

  
Jonas Kolberg Leal  
Engenheiro Civil  
CREA PR 177302/D

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL  
CNPJ nº 35.150.932/0001-03  
SOCIO ADMINISTRADOR

**ATTOK ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO**

CNPJ 35.150.932/0001-03 - attok.engenharia@hotmail.com  
Rua José Bonifácio, 182, Centro - Mangueirinha/Pr

Página 2 de 2



**PREGÃO Nº. 034/2021**

**ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**DATA DE ABERTURA: 16/03/2021 – 08h30min**

**EMPRESA: ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO**

**CNPJ nº: 35.150.932/0001-03**





# Município de São Jorge D'Oeste - 2021

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 34/2021



Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

| Lote: 1       |         |                                    |          |
|---------------|---------|------------------------------------|----------|
| Fornecedor    | 2942797 | ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | Vencedor |
| Rodada        |         | Valor                              |          |
| Lance Inicial |         | 74.500,00                          |          |
| 1             |         | 59.000,00                          |          |
| 2             |         | 57.500,00                          |          |
| 3             |         | 56.800,00                          |          |
| 4             |         | 56.200,00                          |          |
| 5             |         | 55.500,00                          |          |
| 6             |         | 54.750,00                          |          |
| 7             |         | 53.500,00                          |          |
| 8             |         | 52.200,00                          |          |
| 9             |         | 51.500,00                          |          |
| 10            |         | 50.500,00                          |          |
| 11            |         | 49.100,00                          |          |
| 12            |         | 48.200,00                          |          |
| 13            |         | 47.300,00                          |          |
| 14            |         | 46.000,00                          |          |
| 15            |         | 45.000,00                          |          |
| 16            |         | 44.500,00                          |          |
| 17            |         | 44.000,00                          |          |
| 18            |         | 43.000,00                          |          |
| 19            |         | 41.500,00                          |          |
| 20            |         | 41.000,00                          |          |
| 21            |         | 39.300,00                          |          |
| 22            |         | 38.750,00                          |          |
| 23            |         | 38.000,00                          |          |
| 24            |         | 37.300,00                          |          |
| 25            |         | 36.500,00                          |          |
| 26            |         | 36.200,00                          |          |
| 27            |         | 35.500,00                          |          |
| 28            |         | 35.300,00                          |          |
| 29            |         | 34.900,00                          |          |
| 30            |         | 34.400,00                          |          |
| 31            |         | 34.250,00                          |          |
| 32            |         | 33.800,00                          |          |

| Fornecedor 456 |  | Bach Levantamentos Topográficos LTDA - ME | Declinou |
|----------------|--|-------------------------------------------|----------|
| Rodada         |  | Valor                                     |          |
| Lance Inicial  |  | 59.580,00                                 |          |
| 1              |  | 58.500,00                                 |          |
| 2              |  | 57.250,00                                 |          |
| 3              |  | 56.700,00                                 |          |
| 4              |  | 56.000,00                                 |          |
| 5              |  | 55.400,00                                 |          |
| 6              |  | 54.500,00                                 |          |
| 7              |  | 53.000,00                                 |          |
| 8              |  | 52.000,00                                 |          |
| 9              |  | 51.300,00                                 |          |
| 10             |  | 50.000,00                                 |          |
| 11             |  | 49.000,00                                 |          |
| 12             |  | 48.000,00                                 |          |
| 13             |  | 47.000,00                                 |          |
| 14             |  | 45.900,00                                 |          |
| 15             |  | 44.800,00                                 |          |
| 16             |  | 44.200,00                                 |          |
| 17             |  | 43.800,00                                 |          |
| 18             |  | 42.000,00                                 |          |
| 19             |  | 41.300,00                                 |          |
| 20             |  | 39.800,00                                 |          |
| 21             |  | 39.000,00                                 |          |
| 22             |  | 38.500,00                                 |          |
| 23             |  | 37.500,00                                 |          |
| 24             |  | 37.000,00                                 |          |
| 25             |  | 36.400,00                                 |          |
| 26             |  | 36.000,00                                 |          |
| 27             |  | 35.400,00                                 |          |
| 28             |  | 35.000,00                                 |          |
| 29             |  | 34.500,00                                 |          |





**Município de São Jorge D'Oeste - 2021**  
**Relatório de Lances por Lote**  
**Pregão 34/2021**



Página 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

30 34.300,00  
31 34.000,00

Fornecedor 2940238 DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Declinou

Rodada Valor  
Lance Inicial 77.350,00  
1 59.500,00  
2 58.000,00  
3 57.000,00  
4 56.500,00  
5 55.800,00  
6 55.000,00  
7 54.000,00  
8 52.800,00  
9 51.800,00  
10 51.000,00  
11 49.900,00  
12 48.900,00  
13 47.900,00  
14 46.900,00  
15 45.500,00

DIAGO DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

FRANCIELA CARLETO WULFF  
Membro

F. FRANCESCHI  
Fernando Franceschi

Bach Levantamentos Topográficos LTDA - ME  
Cleilda Dalia Costa Bach

PIM ENGENHARIA LTDA  
PAULO BERSILDO JOSÉ MARMITT

ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
JONAS KOLBERG LEAL

DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
ALEXANDRE DEFAVERI





# Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

222

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 034/2021, Registro de Preços.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de 2021, às oito horas e trinta minutos, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Eliane Hoffmann Padilha – Membro – CPF Nº 027.434.099-24, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF Nº 032.441.619-95, Leandro Pagliari Jacobs – Suplente – CPF Nº 078.566.519-62, designada pela portaria nº 2047/2021, sob o critério de julgamento: **“Menor preço por lote”**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que, encaminharam os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, 05(cinco) proponentes, sendo elas: ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA com a presença do Senhor **Jonas Kolberg**, inscrito no CPF Nº 099.107.529-30; BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA – ME com a presença do Senhor **Luiz Carlos Campagnaro**, inscrito no CPF Nº 937.794.459-72; DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA com a presença do Senhor **Alexandre Defaveri**, inscrito no CPF Nº 309.380.958-46; F. FRANCESCHI com a presença do Senhor **Fernando Franceschi**, inscrito no CPF Nº 080.903.559-60; PIM ENGENHARIA LTDA com a presença do Senhor **Paulo Bersildo Jose Marmitt**, inscrito no CPF Nº 040.112.349-90. Em seguida o pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos, procedendo assim, o credenciamento dos mesmos. Dando continuidade o Pregoeiro realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, a qual não foi encontrada registro das participantes, conforme comprovantes anexo ao credenciamento. Findo o credenciamento, passou-se para análise das declarações de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame das empresas, estando às mesmas de acordo com as disposições do Edital. Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes com as propostas de preços que foi rubricada e lida em voz alta. As propostas foram entregues em meio físico e magnético. Feito análise das mesmas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que estão de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita as propostas, a seguir foram inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse das licitantes conforme já disposto nesta ata. Selecionada as propostas, o pregoeiro deu início a sessão de lances com as propostas recebidas dos itens constante do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração o pregoeiro tentou uma melhor negociação do valor junto ao representante da empresa classificada em primeiro lugar, porém não obteve êxito. Assim foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo que passam a fazer parte desta ata. A empresa vencedora e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

| ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |      |                 |       |        |             |                |       |                |
|------------------------------------|------|-----------------|-------|--------|-------------|----------------|-------|----------------|
| Lote                               | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unid<br>ade | Quantidad<br>e | Preço | Preço total RS |





Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



|   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |           |           |        |          |
|---|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|-----------|--------|----------|
| 1 | 1 | LEVANTAMENTO<br>ALTIMETRICO PARA<br>NIVELAMENTO DE BASE E<br>SUB BASE PARA<br>PROJETOS DE<br>PAVIMENTAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ATTOK | ATTOK | MET<br>RO | 20.000,00 | 0,18   | 3.600,00 |
| 1 | 2 | LEVANTAMENTO<br>TOPOGRÁFICO<br>PLANIALTIMÉTRICO<br>CADASTRAL (BUEIROS,<br>CERCAS, TALUDE, PERFIL<br>LONGITUDINAL E SEÇÕES<br>TRANSVERSAIS, ETC) DE<br>ESTRADAS RURAIS,<br>ESTAQUEAMENTO A<br>CADA 20 (VINTE) METROS,<br>LARGURA 16 METROS<br>PARA VIAS PRIMARIAS (8<br>METRO A PARTIR DO<br>EIXO) E 12 METROS PARA<br>VIAS SECUNDARIAS (6<br>METROS A PARTIR DO<br>EIXO), COM RELATORIO<br>FOTOGRAFICO, ART,<br>ENTREGA DE ARQUIVO<br>DIGITAL COMPATIVEL<br>EXPORTAÇÃO PARA<br>AUTOCAD. | ATTOK | ATTOK | MET<br>RO | 50.000,00 | 0,16   | 8.000,00 |
| 1 | 3 | LEVANTAMENTO<br>TOPOGRÁFICO<br>PLANIALTIMETRICO<br>CADASTRAL (MURO,<br>POSTES, GALERIAS,<br>CALÇADAS EXISTENTES,<br>ETC.) DE VIAS URBANAS,<br>COM RELATÓRIO<br>FOTOGRAFICO, ART,<br>ENTREGA ARQUIVO<br>DIGITAL COMPATÍVEL<br>EXPORTAÇÃO PARA<br>AUTOCAD                                                                                                                                                                                                                                 | ATTOK | ATTOK | MET<br>RO | 15.000,00 | 0,23   | 3.450,00 |
| 1 | 4 | LEVANTAMENTO<br>TOPOGRAFICO<br>PLANIALTIMETRICO<br>PERÍMETRO,<br>TERAPLANAGEM E<br>LOCAÇÃO, DE AREA<br>URBANA, COM<br>RELATÓRIO<br>FOTOGRAFICO, MAPAS E<br>MEMORAIS DESCRITIVOS,<br>ART, ENTRAGA DE<br>ARQUIVO IMPRESSO E<br>DIGITAL COMPATIVEL<br>EXPORTAÇÃO PARA<br>AUTOCAD                                                                                                                                                                                                           | ATTOK | ATTOK | UN        | 20,00     | 217,50 | 4.350,00 |
| 1 | 5 | LOCAÇÃO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ATTOK | ATTOK | MET       | 30.000,00 | 0,32   | 9.600,00 |



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



|                      |   |                                                                                                        |       |       |       |           |      |           |
|----------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----------|------|-----------|
|                      |   | ESTAQUEAMENTO E BUEIROS DE ESTRADAS RURAIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X2X100 (1 A CADA 20 METROS) |       |       | RO    |           |      |           |
| 1                    | 6 | LOCAÇÃO DE VIAS URBANAS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X2X100                                         | ATTOK | ATTOK | METRO | 15.000,00 | 0,32 | 4.800,00  |
| Valor total R\$..... |   |                                                                                                        |       |       |       |           |      | 33.800,00 |

Na última fase procedemos a abertura do envelope nº 02, contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa vencedora, cujos mesmos foram analisados e rubricados pela equipe e representante. A empresa apresentou os documentos em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Edital, estando a mesma devidamente **HABILITADA**. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representantes presente.

**Diogo de Oliveira**  
Pregoeiro  
CPF Nº 059.961.169-36

**Eliane Hoffmann Padilha**  
Membro  
CPF Nº 027.434.099-24

**Franciela Carletto Wulff**  
Membro  
CPF Nº 032.441.619-95

**Leandro Pagliari Jacobs**  
Suplente  
CPF Nº 078.566.519-62





Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

225

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

| ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |            |        |                 |
|------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|--------|-----------------|
| Lote                               | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total R\$ |
| 1                                  | 1    | LEVANTAMENTO ALTIMETRICO PARA NIVELAMENTO DE BASE E SUB BASE PARA PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ATTOK | METRO   | 20.000,00  | 0,18   | 3.600,00        |
| 1                                  | 2    | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (BUEIROS, CERCAS, TALUDE, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÕES TRANSVERSAIS, ETC) DE ESTRADAS RURAIS, ESTAQUEAMENTO A CADA 20 (VINTE) METROS, LARGURA 16 METROS PARA VIAS PRIMARIAS (8 METRO A PARTIR DO EIXO) E 12 METROS PARA VIAS SECUNDARIAS (6 METROS A PARTIR DO EIXO), COM RELATORIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA DE ARQUIVO DIGITAL COMPATIVEL EXPORTAÇÃO PARA AUTOCAD. | ATTOK | METRO   | 50.000,00  | 0,16   | 8.000,00        |
| 1                                  | 3    | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL (MURO, POSTES, GALERIAS, CALÇADAS EXISTENTES, ETC.) DE VIAS URBANAS, COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA ARQUIVO DIGITAL COMPATÍVEL EXPORTAÇÃO PARA AUTOCAD                                                                                                                                                                                                      | ATTOK | METRO   | 15.000,00  | 0,23   | 3.450,00        |
| 1                                  | 4    | LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO PERÍMETRO, TERAPLANAGEM E LOCAÇÃO, DE AREA URBANA, COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO, MAPAS E MEMORAIS DESCRITIVOS, ART, ENTRAGA DE ARQUIVO IMPRESSO E DIGITAL COMPATÍVEL EXPORTAÇÃO PARA AUTOCAD                                                                                                                                                                                      | ATTOK | UN      | 20,00      | 217,50 | 4.350,00        |
| 1                                  | 5    | LOCAÇÃO DE ESTAQUEAMENTO E BUEIROS DE ESTRADAS RURAIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ATTOK | METRO   | 30.000,00  | 0,32   | 9.600,00        |



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

|                      |   |                                                                      |       |       |           |      |           |
|----------------------|---|----------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|------|-----------|
|                      |   | 5X2X100 (1 A CADA 20 METROS)                                         |       |       |           |      |           |
| 1                    | 6 | LOCAÇÃO DE VIAS URBANAS COM<br>FORNECIMENTO DE ESTACAS DE<br>5X2X100 | ATTOK | METRO | 15.000,00 | 0,32 | 4.800,00  |
| Valor total R\$..... |   |                                                                      |       |       |           |      | 33.800,00 |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de março de 2021.

**Diogo de Oliveira**  
**Pregoeiro**  
**Portaria nº 2047/2021**





Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

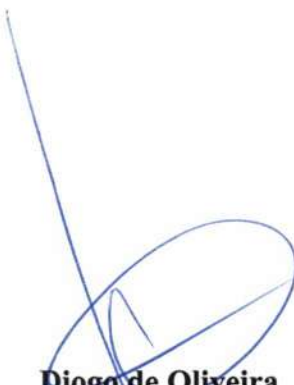


SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/03/2021.

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2021**, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Atenciosamente,



**Diogo de Oliveira**  
**Pregoeiro**  
**Portaria nº 2047/2021**



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

| Fornecedor                         | Lote | Valor Total R\$ |
|------------------------------------|------|-----------------|
| ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | 01   | 33.800,00       |

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 17/03/2021.

  
**LEILA DA ROCHA**  
**PREFEITA**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

### Portaria n.º 2069/2021

Institui Horário especial de trabalho, e cria gratificação por atividade para motorista do da área de Saúde e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede a partir do dia 18 de março de 2021, o Servidor Público Municipal o Sr. LUCAS RODRIGO ARGENTON, matrícula 447-1, CPF. nº 050.222.779-64, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, na função de motorista de transporte da área da saúde, gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor base do vencimento do nível em que o Servidor (motorista) se encontra, com base na Lei Municipal, 837/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 18 de março de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

### Portaria n.º 2070/2021

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º-Conceder férias aos servidores adiante nominados:

| Matrícula | Nome do Servidor                    | Dias | Período Aquisitivo      | Período Concessivo      |
|-----------|-------------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|
| 29343113  | Alicione Zeni                       | 30   | 12/11/2019 a 11/11/2020 | 01/03/2021 a 30/03/2021 |
| 1026-1    | Cassio Alex Funez                   | 30   | 09/11/2019 a 08/11/2020 | 04/04/2021 a 03/05/2021 |
| 0407-1    | Denilde Livi                        | 10   | 01/08/2019 a 31/08/2020 | 15/03/2021 a 24/03/2021 |
| 0384-1    | Emanuelle Tensini                   | 20   | 02/07/2020 a 01/07/2021 | 15/03/2021 a 03/04/2021 |
| 1423-1    | Jose Dell Obel                      | 30   | 29/09/2019 a 28/09/2020 | 20/03/2021 a 18/04/2021 |
| 1343-1    | Marieludes Pagnussat Caron          | 30   | 02/06/2019 a 01/06/2020 | 19/03/2021 a 17/04/2021 |
| 0470-1    | Mariza Gracielly Carneiro Soesmaier | 30   | 17/02/2020 a 16/02/2021 | 02/03/2021 a 31/03/2021 |
| 0406-1    | Mauro Cesar Cordeiro                | 30   | 01/09/2019 a 31/08/2020 | 01/03/2021 a 30/03/2021 |
| 1397-1    | Orimar Antonio Marmit               | 30   | 19/02/2021 a 18/02/2021 | 05/04/2021 a 04/05/2021 |
| 0269-1    | Pedro Alvaro Jacobs                 | 15   | 02/06/2019 a 01/06/2020 | 22/02/2021 a 23/03/2021 |
| 1058-1    | Roseli Chiarello                    | 17   | 03/04/2020 a 02/04/2021 | 15/03/2021 a 31/03/2021 |

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

### Portaria n.º 2071/2021

Institui Horário especial de trabalho, e cria gratificação por atividade para motorista do da área de Saúde e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede a partir do dia 13 de março de 2021, o Servidor Público Municipal o Sr. ALCIONE ZENI, matrícula 29343113, CPF. nº 020.390.179-76, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, na função de motorista de transporte da área da saúde, gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor base do vencimento do nível em que o Servidor (motorista) se encontra, com base na Lei Municipal, 837/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 13 de março de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

### Portaria n.º 2072/2021

Autoriza a empresa JILSEMAR DE MOURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.306.121/0001-14, a utilizar precariamente imóvel de propriedade do município de SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Leila da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial com fulcro no Parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município - LOM

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar a empresa JILSEMAR DE MOURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.306.121/0001-14, a utilizar precariamente, para a atividade específica e transitória, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega, o seguinte bem de propriedade do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná:

01 (um) Barracão Industrial, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado próximo ao Parque Industrial I, na PR-475, Km 28+500m. edificado sobre o Lote nº 01-A, do Bloco B da Fazenda São Jorge, com as seguintes características:

Barracão pré-moldado, estrutura metálica, cobertura de telha fibrocimento, fechamentos laterais com muretas em alvenaria até 1.10m e aluzine no restante, com cavaletes de água e padrão de energia.

Art. 2º Referida empresa, implantará no barracão acima descrito, a atividade de metalurgia, comprometendo-se em fornecer, no mínimo 05 (cinco), empregos diretos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 105/2019                                                                                                                                             |
| Contratante:      | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                              |
| Contratada:       | Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação LTDA - CNPJ nº. 00.593.478/0001-83                                                                                                                                              |
| Objeto:           | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência/execução do contrato originário nº 159/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 07/08/2021. |
| Prazo de vigência | 07/08/2021                                                                                                                                                                                                                       |
| Prazo de execução | 07/08/2021                                                                                                                                                                                                                       |
| Data assinatura   | 25/03/2021                                                                                                                                                                                                                       |

### EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 23/2021 Processo Dispensa/Nº. 7/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Contratada        | CARNIEL PUBLICIDADE LTDA- CNPJ nº. 40.650.959/0001-97                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE CARNIEL PUBLICIDADE LTDA, LOCALIZADA NA RUA SANTOS DUMONT, 521, CENTRO-SÃO JORGE D'OESTE/PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 40.650.959/0001-97, PARA VINCULAR AVISOS E MEDIDAS DE CONTROLE E COMBATE AO CORONAVÍRUS, ATRAVÉS DE RÁDIO FM COM ABRANGÊNCIA E ALCANCE EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO. |
| Valor             | R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, até 28/03/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Prazo de vigência | até 28/03/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/PR, 29/03/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

### EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 24/2021 Processo Dispensa Nº. 8/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratada        | FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI- CNPJ nº. 32.846.275/0001-37                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI, LOCALIZADA NA RUA PATO BRANCO, Nº 383, BAIRRO COOPERATIVA-SALTO DO LONTRA/PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 32.846.275/0001-37, PARA FORNECIMENTO DE QUADROS FOTOS AÉREAS E FOTOS DIGITALIZADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR |
| Valor             | R\$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais)                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Prazo de execução | 30 (trinta) dias, até 28/04/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Prazo de vigência | até 28/04/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/PR, 29/03/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

| Fornecedor                         | Lote | Valor Total R\$ |
|------------------------------------|------|-----------------|
| ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | 01   | 33.800,00       |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de março de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro  
Portaria n.º 2047/2021

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

| Fornecedor | Lote | Valor Total R\$ |
|------------|------|-----------------|
|------------|------|-----------------|



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 30 de Março de 2021

Ano X - Edição Nº 2328

Página 87/094



|                                    |    |           |
|------------------------------------|----|-----------|
| ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA | 01 | 33.800,00 |
|------------------------------------|----|-----------|

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.  
São Jorge D'Oeste-Paraná, 17/03/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod357204

## AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

| Fornecedor                  | Item                                                                                                                   | Valor Total R\$ |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ALDERI DE CESARO & CIA LTDA | 08, 09, 16, 26, 27, 33, 35, 36, 38, 42, 43, 46, 51, 54, 55, 59, 68, 67, 69, 71, 76, 87, 95, 97                         | 97.363,50       |
| DEYDIANE DA SILVA HEGNER    | 02, 37, 39, 96                                                                                                         | 6.920,40        |
| IARA MARIA BASEGGIO LTDA    | 03, 05, 06, 07, 10, 11, 15, 21, 22, 24, 25, 26, 32, 34, 45, 48, 49, 60, 62, 63, 65, 75, 76, 79, 81, 82, 89, 90, 92, 94 | 165.309,00      |
| MARCOS ADIELTO WELTER       | 04, 17, 18, 19, 20, 23, 31, 41, 44, 50, 53, 68, 70, 77, 80, 84, 85, 86, 88, 91, 93, 98                                 | 113.586,50      |
| NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA | 01, 13, 14, 40, 47, 52, 61, 72, 73, 74, 83                                                                             | 55.515,00       |
| PAULO ESPICCH-ME            | 29, 30                                                                                                                 | 97.804,00       |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.  
São Jorge D'Oeste-Paraná, 24 de março de 2021.  
Diogo de Oliveira - Pregoeiro  
Portaria nº 2047/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

| Fornecedor                  | Item                                                                                                                   | Valor Total R\$ |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ALDERI DE CESARO & CIA LTDA | 08, 09, 16, 26, 27, 33, 35, 36, 38, 42, 43, 46, 51, 54, 55, 59, 68, 67, 69, 71, 76, 87, 95, 97                         | 97.363,50       |
| DEYDIANE DA SILVA HEGNER    | 02, 37, 39, 96                                                                                                         | 6.920,40        |
| IARA MARIA BASEGGIO LTDA    | 03, 05, 06, 07, 10, 11, 15, 21, 22, 24, 25, 26, 32, 34, 45, 48, 49, 60, 62, 63, 65, 75, 76, 79, 81, 82, 89, 90, 92, 94 | 165.309,00      |
| MARCOS ADIELTO WELTER       | 04, 17, 18, 19, 20, 23, 31, 41, 44, 50, 53, 68, 70, 77, 80, 84, 85, 86, 88, 91, 93, 98                                 | 113.586,50      |
| NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA | 01, 13, 14, 40, 47, 52, 61, 72, 73, 74, 83                                                                             | 55.515,00       |
| PAULO ESPICCH-ME            | 29, 30                                                                                                                 | 97.804,00       |

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.  
São Jorge D'Oeste-Paraná, 25/03/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod357240

## AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E MÁQUINAS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

| Fornecedor                                 | Lote   | Valor Total R\$ |
|--------------------------------------------|--------|-----------------|
| EDSON PAULO BOSI 69994730053               | 04     | 49.900,00       |
| ELIESER CITADELLA 07377131942              | 02     | 23.000,00       |
| JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902     | 03, 06 | 20.900,00       |
| OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950          | 05     | 7.900,00        |
| ROSANI TERESINHA PAULIK VIEIRA 03225002909 | 01     | 58.300,00       |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.  
São Jorge D'Oeste-Paraná, 18 de março de 2021.  
Diogo de Oliveira - Pregoeiro  
Portaria nº 2047/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E MÁQUINAS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

| Fornecedor                                 | Lote   | Valor Total R\$ |
|--------------------------------------------|--------|-----------------|
| EDSON PAULO BOSI 69994730053               | 04     | 49.900,00       |
| ELIESER CITADELLA 07377131942              | 02     | 23.000,00       |
| JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902     | 03, 06 | 20.900,00       |
| OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950          | 05     | 7.900,00        |
| ROSANI TERESINHA PAULIK VIEIRA 03225002909 | 01     | 58.300,00       |

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.  
São Jorge D'Oeste-Paraná, 19/03/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod357317

## AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER USADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

| Fornecedor                | Item                                                                                                                                                                                           | Valor Total R\$ |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| BELINKI E SOUZA LTDA      | 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70 | 24.382,15       |
| ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | 04, 08, 16, 17, 18, 25, 28, 29, 33, 38, 41, 43, 48, 49, 54, 60, 61, 63, 67                                                                                                                     | 16.489,65       |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.  
São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de março de 2021.  
Diogo de Oliveira - Pregoeiro  
Portaria nº 2047/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER USADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

| Fornecedor                | Item                                                                                                                                                                                           | Valor Total R\$ |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| BELINKI E SOUZA LTDA      | 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70 | 24.382,15       |
| ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | 04, 08, 16, 17, 18, 25, 28, 29, 33, 38, 41, 43, 48, 49, 54, 60, 61, 63, 67                                                                                                                     | 16.489,65       |

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.  
São Jorge D'Oeste-Paraná, 17/03/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod357324

## AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, MOTOSERAS, MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERAS E SOPRADORES NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

| Fornecedor              | Lote                   | Valor Total R\$ |
|-------------------------|------------------------|-----------------|
| ILTON GAMBA 05323985992 | 02, 03, 04, 05, 06, 07 | 26.487,85       |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.  
São Jorge D'Oeste-Paraná, 22 de março de 2021.  
Diogo de Oliveira - Pregoeiro  
Portaria nº 2047/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.

DIOEMS

ICP

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação  
Prestação ICP-Brasil. A1. Uma: 11 Colaboradores em garantia de  
autenticidade deste documento, desde que visualizado  
através do site.

ON

Observatório Nacional

Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado na site.

1930593155

<http://dioems.com.br/>





Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021.**

Aos trinta dias de março de 2021, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 34/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 17/03/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, com sede na cidade de Mangueirinha/PR, RUA ANA HELENA DOS SANTOS, 155 - CEP: 85540000 - BAIRRO: DORINI e inscrita no CNPJ 35.150.932/0001-03, representado (a) pelo (a) Senhor (a) JONAS KOLBERG LEAL, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 128350110 e CPF/MF sob o nº 099.107.529-30

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

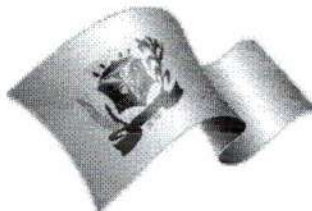
**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2. Descrição:**

| LOTE: 001 |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                   |        |                |             |
|-----------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| Item      | Código do serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca do produto | Unidade de medida | Qtde.  | Preço unitário | Preço total |
| 1         | 58542             | LEVANTAMENTO ALTIMETRICO PARA NIVELAMENTO DE BASE E SUB BASE PARA PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                   | ATTOK            | METRO             | 20.000 | 0,18           | 3.600,00    |
| 2         | 58537             | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (BUEIROS, CERCAS, TALUDE, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÕES TRANSVERSAIS, ETC) DE ESTRADAS RURAIS, ESTAQUEAMENTO A CADA 20 (VINTE) METROS, LARGURA 16 METROS PARA VIAS PRIMARIAS (8 METRO A PARTIR DO EIXO) E 12 METROS PARA VIAS SECUNDARIAS (6 METROS A PARTIR DO EIXO), COM | ATTOK            | METRO             | 50.000 | 0,16           | 8.000,00    |

H





Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



|                   |       |                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |        |        |                  |
|-------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|--------|------------------|
|                   |       | RELATORIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA DE ARQUIVO DIGITAL COMPATIVEL EXPORTAÇÃO PARA AUTOCAD.                                                                                                                                          |       |       |        |        |                  |
| 3                 | 58538 | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL (MURO, POSTES, GALERIAS, CALÇADAS EXISTENTES, ETC.) DE VIAS URBANAS, COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA ARQUIVO DIGITAL COMPATÍVEL EXPORTAÇÃO PARA AUTOCAD                 | ATTOK | METRO | 15.000 | 0,23   | 3.450,00         |
| 4                 | 58539 | LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO PERÍMETRO, TERAPLANAGEM E LOCAÇÃO, DE AREA URBANA, COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO, MAPAS E MEMORAIS DESCRITIVOS, ART, ENTRAGA DE ARQUIVO IMPRESSO E DIGITAL COMPATIVEL EXPORTAÇÃO PARA AUTOCAD | ATTOK | UN    | 20     | 217,50 | 4.350,00         |
| 5                 | 58540 | LOCAÇÃO DE ESTAQUEAMENTO E BUEIROS DE ESTRADAS RURAIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X2X100 (1 A CADA 20 METROS)                                                                                                                   | ATTOK | METRO | 30.000 | 0,32   | 9.600,00         |
| 6                 | 58541 | LOCAÇÃO DE VIAS URBANAS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X2X100                                                                                                                                                                      | ATTOK | METRO | 15.000 | 0,32   | 4.800,00         |
| <b>TOTAL.....</b> |       |                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |        |        | <b>33.800,00</b> |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 29/03/2022, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1. Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados, **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

71



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**3.2.** Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 10 (dez) dias após a solicitação.

**3.2.1.** Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.4.** O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**4.3.** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

**4.4.** Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

**4.5.** Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

**4.6.** Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

**4.7.** O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

**4.8.** A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** Caberá ao(a) Sr(a) JONAS KOLBERG LEAL portador(a) do R.G. sob nº 128350110 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 099.107.529-30, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**5.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**5.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.





# Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**5.2.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) **GLACIANO DE OLIVEIRA**, responsável pela SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**5.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

**5.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município o **Gestor da Ata** ficará a cargo do (a) servidora (a) **CARLOS ALBERTO SANTIN**, que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

**6.1.** O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

**6.2.** A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- |                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>6.2.1.</b> Número da Ata;</p> <p><b>6.2.2.</b> Objeto do Contrato;</p> <p><b>6.2.3.</b> Número do item conforme Ata;</p> <p><b>6.2.4.</b> Dotação orçamentária onerada;</p> <p><b>6.2.5.</b> Valor do contrato.</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**6.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

**7.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetutado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 980              | 07.001.04.122.0004.2021 | 0                | 3.3.90.39.05.00     | Do Exercício   |

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

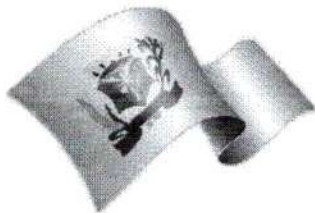
**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.





# Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**8.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**9.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**9.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**9.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**9.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**9.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

**9.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**9.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**9.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**9.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**9.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**9.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**9.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**9.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES**

**10.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se





# Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**10.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**10.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**10.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**10.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**11.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**11.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**11.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 034/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**11.5.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 034/2021**

**11.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) **Sr.(a) JONAS KOLBERG LEAL**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.





Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, 30/03/2021.

  
LEILA DA ROCHA  
PREFEITA

JONAS KOLBERG  
LEAL:09910752930

Assinado de forma digital por  
JONAS KOLBERG LEAL:09910752930  
Dados: 2021.04.12 10:33:38 -03'00'

ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
JONAS KOLBERG LEAL  
CPF Nº. 099.107.529-30  
DETENTOR DA ATA







Art. 1º Determino, nos termos do artigo 77 e 78 seguintes da Lei nº 8666/1993 – Lei das Licitações bem como o Decreto nº 2712/2018, do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, a abertura de Processo Administrativo por Descumprimento de Contrato para apuração dos fatos narrados na denúncia e dos documentos que a instruem, para apurar o não cumprimento do contrato nº 162/2019, oriundo do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 96/2019, determinando a apuração dos fatos noticiados para apurar responsabilidade da empresa contratada, motivo da rescisão de contrato aplicação das sanções da lei 8.666/1993.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo por Descumprimento de Contrato:

1. EDO SO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, Aux. Adm. Matrícula nº 1426-1, como Presidente;
2. JAKSON DAMBROS, Engenheiro Civil, como Membro;
3. ELOIR FROSA, Mecânico, como Membro.

Art. 3º A finalidade do Processo Administrativo por Descumprimento de Contrato é apurar possível infringência aos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º Concedo o prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação do presente decreto, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido da comissão, com a devida justificativa.

Art. 5º Fica designado o servidor AMPELIO PARZIANELLO, advogado devidamente Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/PR sob nº 45.547, para prestar a assessoria jurídica à referida comissão.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da comissão e o do assessor designado, não implicará em qualquer ônus extra para o poder público municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

Cod:357451

## DECRETO nº 3.346/2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a previsão do inciso XXIV, do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 001/2021, datado de 16/02/2021, do Secretário de Obras Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos, Sr. ADIR ANTONIO MARAFON, que noticia danos em maquinário pertencente ao poder público municipal.

DECRETA:

Art. 1º Determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jorge D'Oeste) e demais normas atinentes à matéria, para apuração de responsabilidade de servidor (es) públicos quando da operação de equipamento pertencente ao município (máquina PC 160 LC), que resultou em danos à mesma.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei 060/2005:

1. EDO SO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, Aux. Adm. Matrícula nº 1426-1, como Presidente;
2. ELOIR ANTONIO FROZZA, Auxiliar de oficina, Matrícula nº 3701, como Membro;
3. GILSON MAR PICININ, Pedreiro, Matrícula nº 16352, como Membro.

Art. 3º A finalidade do Processo Administrativo Disciplinar e apurar possível infringência aos artigos 183 e 184 da Lei Municipal nº 060/2005.

Art. 4º Concedo o prazo estabelecido no art. 216, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jorge D'Oeste, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Fica designado o servidor AMPELIO PARZIANELLO, advogado devidamente Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/PR sob nº 45.547, para prestar a assessoria jurídica à referida comissão.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da comissão e o do assessor designado, não implicará em qualquer ônus extra para o poder público municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

Cod:357452

## AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE PÁSCOA, AS QUAIS SERÃO ENTREGUES AS FAMÍLIAS CARENTES, DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

| Fornecedor                  | Lote | Valor Total R\$ |
|-----------------------------|------|-----------------|
| A E M OESTE COMERCIAL EIRLI | 02   | 36.900,00       |
| IARA MARIA BASEGGIO LTDA    | 01   | 110.691,00      |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 30 de março de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE PÁSCOA, AS QUAIS SERÃO ENTREGUES AS FAMÍLIAS CARENTES, DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

| Fornecedor                  | Lote | Valor Total R\$ |
|-----------------------------|------|-----------------|
| A E M OESTE COMERCIAL EIRLI | 02   | 36.900,00       |
| IARA MARIA BASEGGIO LTDA    | 01   | 110.691,00      |

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-PR, 30/03/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod:357400

## AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/04/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 14/04/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 30/03/2021.

Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod:357497

## AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÉDICOS ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, COM FORMAÇÃO EM MEDICINA INSCRITO NO CRM COM CARGA HORÁRIA DEFINIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

| Fornecedor                                   | Lote | Valor Total R\$ |
|----------------------------------------------|------|-----------------|
| CLINICA PEDIATRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI | 01   | 222.000,00      |
| CLINICA MEDICA SAO LUIZ LTDA                 | 02   | 221.496,00      |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 30 de março de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÉDICOS ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, COM FORMAÇÃO EM MEDICINA INSCRITO NO CRM COM CARGA HORÁRIA DEFINIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

| Fornecedor                                   | Lote | Valor Total R\$ |
|----------------------------------------------|------|-----------------|
| CLINICA PEDIATRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI | 01   | 222.000,00      |
| CLINICA MEDICA SAO LUIZ LTDA                 | 02   | 221.496,00      |

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 30/03/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod:357412

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS



TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º34/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº  | Empresa Detentora                  | CNPJ Nº.           | Valor R\$ |
|---------|------------------------------------|--------------------|-----------|
| 21/2021 | ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | 35.150.932/0001-03 | 33.900,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 30/03/2021—LEILA DA ROCHA—Prefeita.

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS—PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, MOTOSERAS, MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERAS E SOPRADORES NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º26/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº  | Empresa Detentora        | CNPJ Nº.           | Valor R\$ |
|---------|--------------------------|--------------------|-----------|
| 22/2021 | ILTON GAMBIA 05323965982 | 39.856.274/0001-12 | 26.467,85 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 30/03/2021—LEILA DA ROCHA—Prefeita.

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS—PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E MÁQUINAS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º38/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº  | Empresa Detentora                          | CNPJ Nº.           | Valor R\$ |
|---------|--------------------------------------------|--------------------|-----------|
| 23/2021 | EDESON PAULO BOSI 69894730053              | 24.257.650/0001-85 | 49.900,00 |
| 24/2021 | EUESER CITAELLA 07377131942                | 31.170.109/0001-09 | 23.000,00 |
| 25/2021 | JORACI DE FATIMA SCHISLER 06034960902      | 33.439.640/0001-61 | 20.900,00 |
| 26/2021 | OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950          | 24.924.337/0001-53 | 7.900,00  |
| 27/2021 | ROSANI TERESINHA PAULIK VIEIRA 03225002909 | 26.908.766/0001-62 | 58.300,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 30/03/2021—LEILA DA ROCHA—Prefeita.

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS—PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º40/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº  | Empresa Detentora              | CNPJ Nº.           | Valor R\$  |
|---------|--------------------------------|--------------------|------------|
| 28/2021 | ALDERI DE CESARO & CIA LTDA    | 01.973.331/0001-70 | 97.383,50  |
| 29/2021 | DEYDIANE DA SILVA HEGNER       | 26.234.380/0001-12 | 6.920,40   |
| 30/2021 | JARA MARIA BASEGGIO LTDA       | 10.809.818/0001-03 | 165.309,00 |
| 31/2021 | MARCOS ADIELTO WELTER          | 11.185.220/0001-91 | 113.586,50 |
| 32/2021 | NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA ME | 24.411.938/0001-62 | 55.515,00  |
| 33/2021 | PAULO ESPICH-ME                | 20.121.752/0001-60 | 97.604,00  |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 30/03/2021—LEILA DA ROCHA—Prefeita.

Cod957463